PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELERGAMMAS

PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 21 de agosto.

Chegaram aqui vindos do Rio da Prata os paquetes *Britannia* e *Neva*, trazendo datas de Valparaizo até 31 de julho, de Buenos-Ayres até 14 e de Montevidéo até 15 do corrente.

— Em Buenos-Ayres tinham cessado as chuvas que tanto mal fizeram á provincia.

Não se tinha ainda podido chegar a accordo acerca da candidatura para o cargo de governador da provincia de Buenos-Ayres.

Fallava-se na candidatura do Dr. Quintana por parte da politica de conciliação.

— Em Valparaizo falleceu repentinamente D. Frederico Errazuris, vice-presidente da republica do Chile, e ultimamente vice-presidente do conselho de estado.

As camaras chilenas proseguiam nos seus trabalhos. Discutia-se alli um projecto de reforma radical da instrucção publica, declarando livre o exercicio de todas os profissões. Fôra apresentado um projecto reconhecendo direitos politicos nas mulheres.

— Na Bolivia rebentara mais uma revolução em Cochambamba, sendo dirigida pelo general Rondon.

O governo marcara o dia 15 de setembro proximo para ter lugar a eleição de deputados, e designou o dia 5 de novembro para a abertura do congresso.

— No Perú os facciosos de Apurimac foram batidos e dispersados pelas forças do governo.

— No Equador o conflicto religioso, que alli dura desde algum tempo, tomara proporções sérias.

O governo desterrara o vigario capitular de Quito, que, partindo para o exilio, lançou interdicto á cidade, mandando fechar todas as igrejas.

Na mesma occasião em que isso se dava, o terrivel vulcão Cotopaxi, que fica na cadeia dos Andes, fez uma grande e horrivel erupção, arrojando cinzas e torrentes de fogo e lava em todas as direcções. A agua que elle tambem lançou foi em tanta quantidade que os rios proximos trasbordaram, convertendo em um mar os terrencs adjacentes, na extensão de muitas leguas.

Mais de 1,000 pessoas morreram em consequencia dessa catastrophe, umas envolvidas pelas lavas, outras asphyxiadas pelas aguas.

Tambem perderam-se muitos milhares de cabeças de gado, e as propriedades soffreram incalculaveis estragos; e por sobre tudo isto a fome começou a fazer-se sentir!

Mais tarde o vigario capitular de Quito levantou o interdicto e renunciou o respectivo cargo.

— O *Britannia* sahe hoje para a Europa e o *Neva* deve sahir a 24 ás 3 horas da tarde. Ambos devem tocar na Bahia e em Pernambuco.

— Hontem (20) não houve sessão na camara dos Srs. deputados.

RIO DE JANEIRO, 22 de agosto.

Pelo *ministerio do imperio*:

Foram agraciados:

Com o titulo de conselho o Dr. Manoel Maria de Moraes Valle, lente de chimica mineral da escola de Medicina da côrte;

Com o titulo de Barão de Itapagipe, Francisco Xavier Calmon da Silva Cabral;

Com o titulo de Barão de Muniz de Aragão, o Dr. Egas Muniz Barreto de Aragão.

— Manifestou-se aqui uma gréve entre os calafates. Cerca de 40 reuniram-se na praia do Sacco do Alferes, afim de fazerem reclamações. A autoridade competente conseguio, porém, dispersal-os sem alteração da ordem publica.

— Entrou hoje o paquete *Cervantes*.

— O paquete *Rio de Janeiro*, da companhia intermediaria, trouxe noticia de que em Bagé, no Rio Grande do Sul, dão-se tantos crimes que os negociantes fecham as casas ao escurecer, receiosos de algum attentado.

— Seguiram para Pernambuco no paquete nacional *Bahia*: Jesuino da Costa Albuquerque de Mello, Francisco Barreto Costa e sua senhora, Pedro Osorio Cerqueira, Dr. Joaquim Francisco Vieira de Mello, sua senhora e duas menores, Augusto Vieira de Albuquerque, Antonio Maia Pessoa, Severiano de Siqueira Cavalcante, Luiz Francisco de Paula Albuquerque Maranhão, sua senhora e um escravo, Feliciano Mendes de Barros, e um escravo a entregar.

— O paquete *Britannia* levou tambem para Pernambuco Manoel Alves Jacintho e José Francisco Salva.

— Hontem não houve sessão na camara dos Srs. deputados.

—

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

CONSTANTINOPLA, 21 de agosto.

Deu-se uma batalha entre russos e turcos, na Azia Menor.

Segundo noticias de origem turca, os russos soffreram perdas consideraveis, ficando os turcos com os louros da victoria.

MADRID, 22 de agosto.

Chegou a esta cidade S. M. o Imperador do Brasil, sendo recebido na estação do norte, onde o esperavam, por differentes autoridades, membros do ministerio e uma commissão da sociedade economica madrilense, da qual S. M. o Imperador é membro.

BAHIA, 22 de agosto.

O Bispo do Pará deve partir para sua diocese ao bordo do paquete nacional *BAHIA*, que sahio do Rio a 20 do corrente.

COMMERCIAES

LONDRES, 21 de agosto.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 91.

Mercado de assucar desanimado, e os preços sustentados sem variação apreciavel, com tendencia porém a baixar.

LIVERPOOL, 21 de agosto.

Mercado de algodão com os preços baixando; venderam-se hoje cerca de 5,000 balas de diversas procedencias; sendo o de Pernambuco a 6 1/16 d. por libra.

Mercado de assucar desanimado, e os preços sustentados sem variação apreciavel, com tendencia porém a baixar.

HAVRE, 21 de agosto.

Couros seccos salgados de Pernambuco, de 80 a 82 francos pelos 50 kilogrs.

MARSELHA, 21 de agosto.

Assucar de Pernambuco a 27 francos pelos 50 kilogrs.

NOVA YORK, 21 de agosto.

Farinha de trigo EXTRA STATE SHIPPING BRANDO **de $5-10 a $5-30** CENTS **por barrica.**

Petroleo refinado a 13 3/4 CENTS **por galão.**

RIO DE JANEIRO, 22 de agosto, ás 2 horas e 15 minutos da tarde.

Cambio sobre Londres a 24 5/8 d. por 1$000 bancario, e 24 3/4 d. particular.

Cambio sobre Paris a 388 réis por franco.

RIO DE JANEIRO, 22 de agosto, ás 4 horas da tarde.

Cambio sobre Londres a 24 1/2 d. por 1$000 bancario, e 24 5/8 d. particular.

Cambio sobre Paris a 390 réis por franco.

BAHIA, 22 de agosto, ás 2 horas da tarde.

Cambio sobre Londres a 24 3/4 d. por 1$000 bancario, e de 24 7/8 a 25 d. particular.

BAHIA, 22 de agosto, ás 3 horas e 45 minutos da tarde.

Cambio sobre Londres a 24 3/4 d. por 1$000 bancario, e de 24 7/8 a 25 d. particular.

Agencia de Pernambuco, 21 de agosto de 1877.

PELO DIRECTOR, J. BROCHIER.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE JULHO DE 1877

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 506, de 30 de junho, resolve nomear commandante de districto da guarda civica na freguezia de Santo Antonio, ao sargento do districto da Bôa-Vista, Luiz José Antunes.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia resolve exonerar, a pedido, de 1º supplente do juiz substituto da 1ª vara civel do Recife, ao bacharel Antonio Francisco Pereira de Carvalho.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe da policia interino, em officio n. 511, de 2 do corrente, resolve demittir de 3º supplente do subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, a Antonio Dias da Silva Cabral, por se ter mudado.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 511, de 2 do corrente, resolve nomear 3º supplente do subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, a Manoel Espiridião da Costa Pereira.—Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia interino.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 512, de 2 do corrente, resolve demittir, a bem do serviço publico, de subdelegado do 2º districto da freguezia de Maranguape, do termo de Olinda, ao major José Gomes Pessoa de Albuquerque.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio Bão, resolve conceder-lhe licença para ir ao presidio de Fernando, levando em sua companhia, a serem entregues a Raymundo José de Sant'Anna, os generos mencionados na relação junta, os quaes não poderão ser desembarcados no referido presidio sem que, por parte do respectivo commandante, se proceda ao exame do estylo, afim de se verificar se existe aguardente ou outra qualquer bebida espirituosa.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio Gomes Seara, resolve conceder-lhe licença para embarcar na primeira opportunidade com destino ao presidio de Fernando, a serem alli entregues a Ursulina das Virgens Vianna, os generos mencionados na relação junta, assignada pelo secretario da presidencia, os quaes não poderão ser desembarcados no referido presidio sem que por parte do respetivo commandante, se proceda ao exame do estylo, afim de se verificar se existe aguardente ou outra qualquer bebida espirituosa.—*Mutatis mutandis*, quanto as licenças que requereram Antonio Augusto Pereira da Silva, Francisco Cardoso de Simas, José Gonçalves de Gouveia e José Pinto da Cunha, a serem entregues os generos a Francisca Candida de Jesus, Maria Joaquina da Conceição, Joanna Maria do Rosario e Ursula Maria da Conceição.

Officios:

— Ao capitão de fragata Francisco José Coelho Netto.—Designando a V. S. para, na fórma do art. 4º do decreto n. 358, de 14 de agosto de 1845, fazer parte do conselho que ha de reunir-se na capitania do porto no dia 7 do corrente ás 11 horas da manhã, para examinar o cofre das multas da mesma capitania, referentes ao exercicio de 1876 a 1877; assim o communico a V. S. para os devidos effeitos.—Ao Dr. juiz de direito da 1ª vara civel, communicou-se tambem a designação para fazer parte do mesmo conselho, na falta do auditor de marinha.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—De conformidade com o disposto no art 48 § 3º dos estatutos de 22 de junho de 1855, autoriso V. S. a mandar entregar a José da Silva Braga, as educandas do collegio das orphãs Thereza, Francisca e Christina, irmãs do referido Silva Braga. Devolvo a V. S. os documentos que vieram annexos ao seu officio n. 440 de 30 de junho ultimo.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Se estiver regular a inclusa conta, em duplicata, mande V. S. pagar a empreza do *Diario de Pernambuco*, conforme solicitou o director interino do arsenal de guerra, em officio de 2 do corrente, n. 103, a quantia de 81$750, proveniente da publicação de annuncios do mesmo arsenal durante o trimestre de abril a junho deste anno.—Communicou-se ao director interino do arsenal.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, copia do aviso de 21 de junho ultimo, n. 1,618, em que o Exm. Sr. ministro do imperio declara ficar concedido, pela verba—presidencias de provincia—do exercicio de 1877—1878, o credito de 4:000$000, para occorrer a despeza com os reparos e decoração do palacio desta presidencia.

— Ao mesmo.—Remetto á V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, copia do aviso de 18 de junho ultimo, n. 1,593, em que o Exm. Sr. ministro do imperio declara ficarem approvados os dous creditos abertos sob responsabilidade desta presidencia, á verba—soccorros publicos,—do exercicio de 1876—1877, na importancia de 3 000$000, para compra de generos alimenticios destinados ao presidio de Fernando de Noronha, e auxilio da despeza com a alimentação do destacamento de linha estacionado em Ingazeira.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. para os devidos fins, que de accordo com a sua informação de 2 do corrente, n. 377, relevo Manoel Joaquim da Costa Carvalho, da multa de 10$ que lhe foi imposta pela recebedoria de rendas, por informação do art. 21 do reg. n. 4,835 de 1 de dezembro de 1871.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, que o bacharel Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti, reassumio no dia 2 do corrente o exercicio do cargo de secretario do governo desta provincia.—Igual ao inspector do thesouro.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S., que o promotor publico da comarca de Flores, bacharel Miguel dos Anjos Barros, entrou em 2 do corrente no gozo de 3 mezes de licença com ordenado, concedida por esta presidencia em 28 de junho ultimo, para tratar de sua saude.

— Ao do thesouro provincial.—Cumpre que Vmc. faça promover a indemnisação do valor do capote extraviado pelo soldado da guarda local da cidade de Caruarú, o que lhe declaro em additamento a meu officio de 3 do corrente.

Ao mesmo.—Approvo a arrematação feita perante a junta desse thesouro por Thomaz Antonio Guimarães, do costeio da illuminação publica da cidade de Goyanna, por 1 anno e pelo preço de 273 réis cada lampeão. O que declaro a Vmc. para os diversos fins e em solução ao exposto em seu officio de 30 de junho findo, n. 318.

— Ao mesmo.—Para a guarda local da cidade de Caruarú, mande Vmc. fornecer ao cabo Antonio Pereira de Britto, o fardamento, excepto calçado e gravata, a que tiver direito.—Communicou-se ao commissario.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—Tendo o Instituto Archeologico e Geograhhico Pernambucano, solicitado para o seu archivo, copias de todos os autos lavrados por occasião do lançamento das primeiras pedras nos edificios publicos, que se tem construido nesta cidade, bem como as datas em que principiaram a funccionar, recommendo a Vmc. que mandando colligir estas, e extrahir aquellas, remetta-as á esta presidencia para terem o conveniente destino.

— Ao mesmo—Attendendo ao que requisitou-me a camara municipal da Victoria, no officio junto por copia, recommendo a Vmc. a expedição das convenientes ordens, afim de que o engenheiro Francisco Americo de Aragão Rabello, faça com a possivel brevidade o orçamento das obras de que trata o mesmo officio e o remetta, com a planta do edificio para o mercado, á predita camara.—Previno desde logo á camara que não exceda o credito marcado no orçamento municipal vigente para a despeza com a realisação daquellas obras.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—Em additamento á meu officio de 23 de junho ultimo, declaro a Vmc. que póde entregar ao cabo da guarda local da cidade de Caruarú, Antonio Pereira de Britto, os 18 pares de sapatos de que trata aquelle officio, assim como 9 gravatas de sola de lustro.—Communicou-se ao commissario.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Caruarú.—Com a copia inclusa do officio que expedi hoje ao juiz de paz presidente da junta de alistamento da freguezia de S. Bento, respondo ao que Vmc. dirigio-me em 29 de maio ultimo.

— Ao delegado de policia do termo de S. Bento.—Constando de informação do juiz de paz da freguezia de S. Bento que a junta parochial de alistamento da mesma freguezia, tem deixado de levar a effeito os respectivos trabalhos pela falta de listas que deveriam ser fornecidas pelos inspectores de quarteirão, convém que Vmc. recommende áquelles agentes policiaes que forneçam as mencionadas listas e caso se recusem ao cumprimento desse dever, sejam demittidos e substituidos por outros que auxiliem devidamente o serviço do alistamento. Vmc. me transmittirá o nome dos inspectores que deixaram de executar as ordens que expedir em observancia desta determinação.

— Ao juiz de paz presidente da junta de alistamento da parochia de S. Bento. Inteirado de que Vmc. informou-me em officio de 27 de junho findo, declaro-lhe que recommendei hoje ao delegado de policia do termo de S. Bento que providencie em ordem a que os respectivos inspectores de quarteirão forneçam a essa junta as listas á que são obrigados; e caso se recusem ao cumprimento desse [illegible] por outros que [illegible] alistamento.

O mesmo delegado deverá transmittir-me o nome dos inspectores que deixaram de observar as ordens dadas a respeito. Espero que Vmc. envidará todos os esforços para começar e concluir quanto antes os trabalhos do alistamento, removendo quaesquer obstaculos que possam retardar a execução dos ditos trabalhos.

— Ao commandante do corpo de policia.—Póde Vmc., conforme solicita em seu officio n. 653, de 2 do corrente, engajar no corpo sob seu commando o paisano Luiz Bonifacio Alves Ferreira.

Portaria:

— O Sr. gerente da companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, mande transportar ao presidio de Fernando de Noronha, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Giquiá*, os soldados do 9º batalhão de infantaria João José Agostinho e Salvador José dos Santos, que vão alli cumprir a pena a que foram definitivamente condemnados pelo conselho supremo militar de justiça.—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector do thesouro provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., para os fins convenientes, cópia do officio de 22 de junho proximo findo, em que o prisidente do Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro declara haver recebido a letra de 20:639$010, sobre o English Bank of Rio de Janeiro para pagamento dos juros vencidos no ultimo daquelle mez, das apolices, cuja emissão foi agenciada pelo referido Banco.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., para os fins convenientes, que em data de 30 de junho ultimo, o bacharel Alvaro Uchôa Cavalcanti, reassumio o exercicio do cargo de director da escola normal.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso recebido o officio de V. S. em que communica ter assumido no dia 2 do corrente mez o exercicio do cargo de ajudante interino dessa repartição o engenheiro Antonio Ferreira Simões.—Communicou-se á thesouraria.

— Ao gerente da companhia pernambucana de navegação costeira a vapor.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso recebido o seu officio de 30 de junho proximo findo, em que communica a sahida do vapor *Giquiá*, para o presidio de Fernando de Noronha, no dia 10 do corrente ao meio dia.—Fizeram-se as communicações necessarias.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso recebido o seu officio em que participa a sahida do vapor *Mandahu*, pora os portos do sul até Aracajú, no dia 5 do corrente ás 5 horas da tarde.

—

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JULHO DE 1877

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 515, de 2 do corrente, resolve nomear delegado do termo de Bezerros ao 1º supplente João Francisco Cavalcante, e, para este cargo a João Bezerra de Vasconcellos.— Remetteram-se os titulos ao Dr. chefe de policia interino.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 519, de 3 do corrente, resolve exonerar, a pedido, do subdelegado do districto de Afogados, do termo de Ingazeira, ao alferes do corpo de policia Hermino de Senna Barros.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 519, de 3 do corrente, resolve nomear subdelegado do districto de Afogados, do termo de Ingazeira, a Galdino Turiano Nogueira. — Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia interino.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Sebastião Cordeiro Coelho Cintra, promotor publico de Goyanna, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença provisoriamente, e sem vencimento algum, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico do Rio Formoso, bacharel Joaquim Francisco Paes Barreto, resolve conceder-lhe 30 dias de licença sem ordenado, para tratar de negocios de seu interesse.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico de Páo d'Alho, bacharel José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, resolve prorogar por 30 dias, a licença com que se acha para tratar de sua saude, sendo 22 dias com ordenado e 8 dias provisoriamente e sem vencimento algum.

Officios:

— Ao presidente do Maranhão.— Passo ás mãos de V. Exc. a copia do auto de perguntas feito a Bento Jovelino de Oliveira, preso na villa de Tury-Assú, com o nome de Semeão, e dessa capital removido para o presidio de Fernando de Noronha, onde se achava como sentenciado, e rogo a V. Exc. que se digne de transmittir-me os necessarios esclarecimentos com relação ao dito Bento Jovelino, porquanto nada consta contra elle no mesmo presidio ou no cartorio das execuções criminaes, como declara o Dr. juiz de direito do 2º districto criminal desta cidade.—Communicou-se ao referido juiz.

— Ao commandante superior da guarda nacional do Recife. — Em cumprimento da recommendação desta presidencia, de 16 de maio, informou V. S., de accordo com o commandante do 1º batalhão de infantaria, que do respectivo livro de matricula nenhum assentamento existia a respeito do soldado do 2º batalhão de infantaria de linha, Daniel Francisco da Trindade, o qual allega ter sido designado para a guerra do Paraguay, na qualidade de guarda do dito batalhão. Constando, porém, do officio junto, desse commando superior, de 13 de janeiro de 1868, que o referido Daniel não só foi designado como tambem seguio a 12 do dito mez para a côrte, á disposição do ministerio da guerra, segundo verifica-se do livro competente existente na secretaria desta presidencia, recommendo a V. S. que informe novamente a respeito, convindo que se proceda a escrupuloso exame relativo aos assentamentos do soldado de que se trata.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Enviando a V. S. a copia da informação prestada [illegible] de direito do 2º districto criminal [illegible], sobre o sentenciado José Cardozo de Mattos, a quem allude seu officio n. 108, de 18 de junho, recommendo-lhe que me transmitta uma copia da guia do mesmo sentenciado, a qual deve existir nesse presidio.

— Aos membros da commissão encarregada de agenciar soccorros para os indigentes do interior da provincia.—Accuso recebido o officio de 4 do corrente, em que Vv. Ss. propõem a construcção de um açude na villa do Bom Jardim e o aterro do cemiterio de Caruarú como meio de soccorrer indirectamente ás pessoas desvalidas, que em grande numero tem-se retirado de diversos pontos desta e de outras provincias, devendo aquella obra ser dirigida e fiscalisada pela commissão composta dos Drs. Agostinho de Carvalho Dias Lima, Nylo Rodrigues de Miranda e vigario Marcolino Pacheco do Amaral, e a do cemiterio de Caruarú [illegible] João Francisco Duarte, [illegible] e vigario Antonio Freire de Carvalho.

Sendo de incontestave utilidade as referidas obras, cuja execução está autorisada pelos §§ 9 e 15 do art. 17 da lei do orçamento provincial vigente, cumpre-me declarar-lhes que approvo a proposta feita por Vv. Ss. em o predito officio de 4 do corrente mez.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto por copia a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, o aviso de 21 de junho ultimo, n. 1,620, em que o Exm. Sr. ministro do imperio declara ficar concedida, pela verba — Presidencias de provincia — do exercicio de 1876-1877, o credito de 343$998, para cobrir a despeza autorisada sob responsabilidade desta presidencia, com as passagens do bacharel José Nicoláo Tolentino de Carvalho, presidente nomeado para a provincia do Rio Grande do Norte e das pessoas de sua familia.

— Ao mesmo.— Para os fins convenientes, transmitto a V. S. a portaria da junta central da hygiene publica, concedendo licença a José Laurentino Pereira de Carvalho, para ter botica na villa de Barreiros.

— Ao do thesouro provincial. — Communico a Vmc. que pela repartição das obras publicas lavrou-se hontem termo de recebimento provisorio da obra do açude de S. Caetano da Rapoza e passou-se certificado de pagamento ao arrematante. Outro sim, declaro-lhe que nesta data approvei a despeza de um volume de 24.m042 cubicos de obra de alvenaria de pedra de granito, cimento e areia, que de mais se executou no dito açude pelo que deve ser paga ao mesmo arrematante a quantia de 1:081$116.—Respondeu-se o officio da repartição das obras publicas.

— Ao mesmo.—Communico a Vmc. que em 21 de março autorisei o engenheiro ajudante da repartição das obras publicas á mandar executar, nos termos do art. 54 do regulamento da mesma repartição, um accrescimo de obra no açude de S. Caetano da Rapoza, na importancia de 4:379$195 como se vê do officio junto por copia, de 26 de fevereiro n. 55.

— Ao Sr. Telesphoro Lopes de Siqueira, presidente da camara municipal de Ouricury.—Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 11 de junho findo, que no exercicio financeiro municipal vigente deverão ser arrecadados os impostos decretados no art. 45 da lei n. 1,252, de 27 de junho do anno passado. Aproveito a occasião para lembrar a Vmc. que o exercicio financeiro municipal nos termos do art. 75 da lei provincial n. 1,221, de 21 de junho de 1875, começa em 1 de outubro e termina a 30 de setembro do anno seguinte.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao juiz provedor de capellas e residuos.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V.S., de 2 do corrente, communicando haver na mesma data exonerado o bacharel Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa, de promotor desse juizo, sendo nomeado para substitui-o o bacharel Carlos Eugenio Duarte Mavignier.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., em resposta ao seu officio n. 105, de 18 de junho ultimo, a inclusa cópia da informação prestada pelo Dr. juiz de direito do 2º districto criminal desta cidade, da qual consta a pena que deve cumprir o sentenciado Manoel Carlos dos Santos.

—

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 20 DE AGOSTO DE 1877

Abaixo assignados, arrematantes de obras publicas. Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Abaixo assignados, escrivães e officiaes de justiça da cidade de Santo Agostinho do Cabo. — Aguardem decisão do tribunal do thesouro nacional.

Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante Junior.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Adolpho Silvino Baudel.—Sim.

Dervino José da Camara.—Sim, com ordenado sómente.

Francisco Honorio Bezerra de Menezes.—Preste novo juramento nos termos do art. 254 do regulamento de 30 de junho de 1874.

Gomes & Climaco. — Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda, para os fins convenientes.

Irmandade da Santa Casa de Misericordia da cidade de Goyanna. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Bacharel José Cavalcante de Albuquerque Uchôa. — Certifique-se o que constar.

Joaquim Nicoláo Ferreira. — Sim, passando recibo.

Commendador José Candido de Moraes.—Na forma requerida.

Coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello.—Forneça-se.

Joaquim Fidelis Pereira. — Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para attender ao supplicante, de accordo com a portaria desta presidencia de 18 do corrente.

João Alvares de Miranda Varejão Castello-Branco.—Não tem lugar.

José Francisco da Silva Ferreira.—Requeira ao governo imperial.

Joaquim de Hollanda Cavalcante. — Tendo nesta data se recommendado á camara que mande novamente pôr em praça os impostos, o supplicante pode concorrer, querendo.

Joaquim de Gusmão Coelho.— Passe portaria concedendo ao supplicante, com ordenado somente, a licença autorisada pela lei n. 1,267 de 9 de julho ultimo.

José João de Amorim Junior.—Fica relevado.

Lourenço Justiniano de Souza.— Deferido com a portaria desta data.

Luiz José da Silva—Deferido com o desta data á thesouraria de fazenda.

Maria Carolina de Souza, Elisa Carolina de Souza e Laura Carolina de Souza. — Providenciado nesta data quanto ao pagamento da pensão relativa ao exercicio de 1876—77. Quanto ao pagamento da que é correspondente ao exercicio findo, cumpre que as supplicantes requeiram á thesouraria de fazenda a conveniente liquidação.

Manoel Figueirôa de Faria & Filhos. —Remettido ao Sr. inspector do thesouro provincial para mandar proceder nos termos do contrato celebrado com o supplicante para impressão e publicação dos trabalhos das repartições provinciaes.

Bacharel Miguel dos Anjos Barros. Sim.

Capitão Manoel Pereira de Magalhães.—Fica relevado.

Bacharel João Zeferino Pires de Lyra.— Certifique-se o que constar.

Pedro Alexandrino de Freitas.—Fica relevado.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 21 de agosto de 1877.

O secretario,

João Gonçalves dos Santos Junior.

—

Repartição de policia

N. 644.—2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 21 de agosto de 1877.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Antonio Amaro, preso em flagrante, por crime de furto, á disposição do Dr. juiz de direito do respectivo districto criminal.

A' ordem do do segundo districto de S. José, Manoel Antonio dos Prazeres, como vagabundo.

A' ordem do da Boa-Vista, Americo, escravo de D. Emilia Constancia de Moraes Ferreira, á requisição do testamenteiro de Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

No dia 8 do corrente, foi recolhido á cadeia do termo de Cimbres, preso pelo subdelegado de Alagôas de Baixo, do mesmo termo, Caetano Joaquim da Silva, por crime de furto de cavallos e espancamento.

No dia 9, no sitio Tapera, do referido termo, foi gravemente ferido Mariano Severiano Leite, com um tiro, desfechado de emboscada.

Fez-se a vistoria e procedia-se ás necessarias diligencias no intuito de descobrir-se o autor ou autores do crime, afim de contra os mesmos proceder-se nos termos da lei.

N. 647—2.ª secção—Secretaria da policia de Pernambuco. 22 de agosto de 1877.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Correia de Mello, sentenciado, vindo do termo de Santo Antão, á disposição do Dr. juiz de direito das execuções.

A' ordem do Dr. delegado da capital, Manoel Faustino de Santa Rosa, por disturbios e infracção de posturas, e o maritimo inglez W. Meyer, por embriaguez, á disposição do respectivo consul.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Martiniano Torquato da Silva, Hermino José, Francisco Trigueiro e Margarida, escrava do Dr. Paulo José de Oliveira, por disturbios.

No dia 28 de julho ultimo, na villa de Salgueiro, foram presos em flagrante Luiz José Bento, Agostinho Ferreira de Mello, Marcolino Ferreira de Mello, Pedro Ferreira Moreno dos Santos, por crime de furto de cavallos. A tal respeito o delegado respectivo procedeu nos termos da lei.

No dia 31 foi preso em flagrante, pelo subdelegado da mesma villa, José Raymundo da Silva, por crime de furto de gado. A mesma autoridade fez o competente inquerito policial e remetteu-o ao juiz processante.

No dia 29 do referido mez de julho, no 3.º districto do termo do Exú, Miguel Ferreira Lima, travando luta com Antonio Joaquim Gomes, della resultou ser Gomes assassinado com uma facada por Ferreira Lima, que por sua vez foi gravemente ferido, tambem com uma facada, vindo a fallecer ás 5 horas da tarde do mesmo dia. Sobre o facto o delegado do termo procedeu ás necessarias diligencias.

No dia 10 do corrente, no engenho Quiléña, do termo de Serinhãem, o escravo Antonio, de propriedade de D. Anna Eustaquia Regueira Pinto de Souza, ferio levemente a Cleto, escravo do major Manoel Germano Regueira Pereira de Bastos, senhor do mesmo engenho. O subdelegado respectivo tomou conhecimento do facto e procedeu nos termos da lei.

No dia 13 foi recolhido á cadeia da villa de Barreiros, á ordem do Dr. juiz municipal do termo, o escravo Onofre, de propriedade do Dr. Felisbino de Mendonça Vasconcellos, por estar alli pronunciado como incurso nas penas do art. 193 do codigo criminal.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.*

SCIENCIAS E ARTES

Caminhos ruraes, de madeira e ferro.

E' sempre da maior importancia para os agricultores a boa solução do problema dos transportes: dar-lhes meios de communicação faceis, rapidos, e, principalmente, economicos é sem duvida alguma, o melhor dos beneficios, que se lhes pode fazer.

No estado actual da agricultura ha tres meios de explorar a terra:

1.º Pela cultura intensiva, com subdivisão do sólo, e democracia rural;

2.º Pela cultura extensiva, com grandes propriedades e aristocracia territorial;

3.º Pelos novos principios [illegible]

[illegible] nsação agricola [illegible] liem simultaneamente todas as vantagens dos grandes capitaes da aristocracia territorial, e, ao mesmo tempo, gozam de todos os beneficios sociaes, politicos e economicos da subdivisão do sólo e da democracia rural.

Todos os outros modos de agricultura entram no dominio de algum desses tres typos, ou são combinações delles dous a dous.

Assim, pois, para demonstrar, á ultima evidencia, a influencia das boas vias de communicação na agricultura em geral, bastará pôr em relevo seus beneficios em cada um dos tres typos principaes. No primeiro typo, que é o caso commum na republica franceza, as pequenas propriedades da democracia rural são ligadas por meio de caminhos *vicinaes*; hoje em França, a maior aspiração dos philantropos é substituir todos esses caminhos *vicinaes* por vias ferreas, de bitola de um metro com tracção a vapor ou por animaes, conforme sua importancia.

Nesta republica, muitos caminhos vicinaes são *plank-roads* ou estradas de madeira; no Brasil, onde a madeira abunda ainda mais do que nos Estados Unidos, é presta-se melhor á construcção dos *plank-roads*, os caminhos vicinaes devem aproveitar esse material, que se acha em poder do immigrante, do colono ou do emancipado.

No segundo typo, que é desgraçadamente o caso mais geral no Brasil, as grandes propriedades, ficam a distancias enormes umas das outras, e por tanto das estradas geraes ou provinciaes, das estações dos caminhos de ferro, e dos portos dos rios ou do mar. Basta enumerar as tristes condições, em que se acham os monopolisadores do sólo da nossa patria, para ficar á toda a luz a importancia, que para elles teem as boas vias de communicação. Ainda mais: no irracional systema de cultura extensiva, que adoptaram, quasi sempre as plantações de canna de assucar, de café e de algodão ficam a grandes distancias dos engenhos e das machinas de descascar, despolpar ou descaroçar, de sorte que é preciso conduzir a canna de assucar, o café e o algodão em prehistoricos e impossiveis carros de bois, ou então, ás costas dos miseros escravos. No emtanto são muito raros os senhores de engenho e os fazendeiros, que tenham feito para ter boas vias de communicação os sacrificios, que, todos os dias, fazem para hospedar gente illustre, os presidentes de provincia, e, principalmente, comprar commendas e baronatos.

O terceiro typo é o dos engenhos centraes e das fazendas centraes, que o monopolio governamental ainda não deixou estabelecer em nosso paiz. As garantias de juros provinciaes e as finanças do governo geral ficaram todas frustadas pelo descredito de nosso systema administrativo em Londres; pela má vontade dos agentes financeiros, que não acharam nessas concessões, como nas dos caminhos de ferro, margem para sua ganancia, e nesse proprio imperio, pela absorpção de todos os capitaes disponiveis em apolices e bilhetes do thesouro.

Para que uma fazenda central, ou um engenho central, funccione em boas condições é indispensavel que fique á margem de um rio navegavel, no littoral de algum porto, ou em relação immediata com as vias ferreas. A fazenda central, ou o engenho central necessita possuir, alem disso, vias ferreas economicas para conduzir até ás casas das machinas o café, o algodão, a canna de assucar, ou qualquer outro producto, que tenha de ser preparado para o commercio.

Podemos, pois, concluir agora que, qualquer que seja o systema de agricultura que se adopte, as boas vias de communicação, faceis, rapidas, e principalmente economicas, são de primeira necessidade.

II

A industria agricola caracterisa-se por necessitar sempre de sciencia e de capital.

Neste particular ha curiosa observação a fazer: é exactamente por haver o preconceito entre os homens do campo de que, para lavrar a terra, não é necessario estudar, que a lavoura é, por toda a parte, a mais rotineira e a mais atrazada das industrias.

E' a verificação na agricultura do bello aphorismo de Mallebranche:—*L'erreur est la cause de la misère des hommes;—O erro é a causa da miseria dos homens.*

O fatal preconceito de ser a ignorancia excellente estrume para a lavoura torna miseraveis não só os lavradores, como toda familia humana, para a qual elles preparam carne e pão; alimentos e materia prima para quasi todas as industrias.

Não é necessario demonstrar que em todos os paizes do mundo, a agricultura necessita de capital. Na realidade a biologia ensina que tudo bem pesado, a industria agricola é a mais difficil de todas; e, portanto, a que exige mais sciencia e mais capital. Apenas agora, nos paizes mais avançados começam a ser estudados os problemas agricolas á luz da sciencia; são ainda mais raros os paizes em que a agricultura goza de instituições de credito, e é assás intelligente e moralisada para saber usar de bancos ruraes. Suppondo mesmo que a agricultura tenha adquirido o maximum de sciencia e de capital, ainda assim cumpriria dar-lhe as vias de communicação mais economicas; porque evidentemente toda economia, feita dos trabalhos ruraes, significa generos alimenticios mais baratos e materias primas mais baratas. Ora, é de primeira intuição que alimentos baratos e materia prima barata significam augmento de bem estar para toda a familia humana.

Concluamos, pois, que a mais importante das condições, a que devam satisfazer os caminhos de ferro ruraes, ou qualquer outro systema de viação, destinado á agricultura é ser estrictamente barato, tanto de construcção como de custeio. E que portanto, neste ponto, como em todos os outros, os agricultores de bom senso, devem banir todas as idéas de luxo, de appa-

Ao mesmo tempo que os chimicos procuravam resolver o problema da colheita constante e progressiva, ou, em termos vulgares, de abolir terras cançadas ou terras estereis, os engenheiros estudavam á porfia os systemas de transporte mais baratos.

Entre esses systemas [illegible] os de transporte por meio de cabos suspensos, como os fios de um telegrapho; e os systemas de um só trilho tambem suspenso. Ha innumeras patentes nos Estados-Unidos, na Inglaterra, e na França para os systemas de transportes por meio de cabos suspensos; affirmam até os prospectos, que elles teem produzido excellentes resultados na exploração de certas minas e em estabelecimentos ruraes.

O systema de um só trilho suspenso foi, segundo alguns autores, empregado pela primeira vez, em uma fabrica de tijolos, em Posen, na Prussia.

Não ha duvida que este systema, denominado *systema Palmer*, do nome de seu inventor, seja de construcção muito barata; infelizmente, porém, o custeio torna-se caro e incommodo pela obrigação de carregar sempre igualmente os carros para ficarem em equilibrio de um lado e de outro de um trilho unico.

O systema Larmanjat, tambem de um só trilho deu máos resultados em Portugal e por toda a parte. Para bem funccionar é preciso que o trilho unico seja acompanhado de duas linhas de vigas, ou de duas fiadas de pedra, para o transito das rodas lateraes; com esse accrescimo indispensavel o systema fica mais caro do que o caminho de ferro de bitola estreira. No Brasil, julgamos que os lavradores devem, por ora, preferir:

1.º Os *plank-roads*, construidos como as vias ferreas de bitola de um metro, tendo os trilhos substituidos por linhas da madeira mais resistente, que se puder encontrar;

2.º As vias ferreas de bitola de um metro com tracção animada ou a vapor, se o estabelecimento rural fôr assaz importante.

E' sobre esses dous systemas que vamos dar alguns esclarecimentos e preços.

III

Quer se trate de *plank-roads* ou de vias ferreas ruraes, a primeira cousa, que o lavrador tem a fazer, é mandar estudar o terreno por um engenheiro intelligente, ou, ao menos, por um homem pratico e bem reputado por trabalhos identicos em outras fazendas.

Não tenha receio de gastar nos trabalhos preliminares 500$ ou até um conto de réis; é melhor fazer essa despeza do que ficar, afinal, com uma linha estupidamente traçada, sobrecarregada de curvas e rampas exageradas e dispensaveis. Traçada a linha e marcada sobre o terreno, começarão os trabalhos para a preparação do leito do *plank-road* ou da via ferrea economica.

A despeza com a preparação do leito depende inteiramente da natureza do terreno; pode custar de 1$ até 8$ por metro de linha, ou de 1:000$ a 8:000$ e mesmo mais si houver muitas montanhas, muitos rios e regatos, pantanos, pedreiras, etc.

Vem depois o que se chama a via permanente; isto é, os trilhos de madeira ou de ferro, conforme fôr o caso do *plank-road* ou de via ferrea agricola; com suas travessas, ou dormentes, para receber os trilhos; com talas de junta para ligal-os longitudinalmente; e com os grampos para fixar os trilhos sobre as travessas.

Quasi sempre dispensa-se lastro; mas, se a tracção tiver de ser feita por animaes, indispensavel é calçar a linha ou as linhas, por onde elles terão de seguir. Pode-se tambem fazer um estivado de madeira para esse effeito, se falta pedra, pois raras vezes o sólo natural é assaz forte para poder resistir ás ferraduras, principalmente em tempo de chuva. Em todo o caso, será bom contar com uma despeza de 500 rs. a 1$ por metro ou de 500$ a 1:000$ por kilometro para esta especialidade.

Em quasi todas as fazendas do Brasil será possivel obterem-se travessas para a bitola de um metro de 500 rs. a 1$ cada um. Os trilhos de madeira poderão importar em 200 a 300 rs. o metro 400$ a 600$ para as duas linhas de um kilometro. E' de muito bom estylo que todo estabelecimento rural tenha um ou mais carpinteiros conforme sua importancia; o trabalho de assentamento será feito por elles contando sempre o fazendeiro com uma despeza de 400$ para cada kilometro.

Para tracção por animaes basta que os trilhos de ferro pesem de 5 a 8 kilogrammas por metro corrido. No Brasil dever-se-ha sempre approximar as travessas afim de poder empregar trilhos de menor bitola e de menor peso.

Com tracção a vapor os trilhos devem ser de 8 a 10 kilogrammas de peso por metro corrido.

Em todo o caso deve-se preferir o trilho Vignolles, americano, ou de um só *champignon*, como dizem os francezes.

Graças aos progressos hodiernos no trabalho dos metaes, pode-se ter por cinco contos de réis, na alfandega do Rio de Janeiro, uma locomotiva pesando 2,600 kilogrammas vazia e 3,000 kilogrammas com agua e coke ou carvão de pedra, e capaz de puxar 8,000 kilos ou 8 toneladas em rampa de 2 p. c. ou de um para 50.

Pelo preço de 8:200$000, sempre na alfandega do Rio de Janeiro, ter-se-ha uma locomotiva de 5,500 kilogrammas de peso quando vasia, e de 6,600 kilogrammas, quando em plena carga de agua e de combustivel, e com força de puxar 19,000 kilos na mesma rampa de 2 p. c. ou de um para 50.

Quanto aos carros ou wagões póde-se ter por 400$000, na alfandega do Rio de Janeiro, um wagon para carregar 4 ou 6 toneladas, com freio, molas e eixos de aço; e por 300$000 um wagon analogo para tonelada e meia ou 1,500 kilogrammas de carga.

IV

Com os dados acima facil será a qualquer lavrador fazer o orçamento da des[illegible] a construcção e material do *plank road* ou da via ferrea, que necessitar a sua fazenda.

No entanto para maior facilidade [illegible]mos dos alguns typos já calculados:

I.º Typo—*Plank road* no systema da via ferrea com bitola de um metro, com trilhos da madeira e tracção por animaes.

CUSTO DO KILOMETRO

Estudos e traçado da linha	100$000
Preparação do leito (a 1$000 p. m.)	1:000$000
1,000 dormentes a 500 rs.	500$000
2,000 metros de trilhos de madeira a 200 rs.	400$000
Calçada ou estivado para os animaes	500$000
Mão d'obra de assentamento dos trilhos e travessas, etc.	400$000
Somma	2:900$000
Eventuaes	100$000
Total	3:000$000

A tres contos de réis o kilometro, ou a dezoito contos por legua de seis kilometros, podem ter os fazendeiros um excellente *plank road* para tracção por animaes. O material rodante póde ser limitado a quatro wagões de 1,500 kilos, custando todos 1:200$000.

Pode-se, se não se dispuzer de bôas madeiras para os trilhos, empregar *rails* de ferro de 5 kilogrammas por metro corrido, e mesmo simples chapas de ferro para resguardar a madeira do esmagamento. Essas chapas são muito usadas aqui nos Estados Unidos e sempre com excellente resultado, durando muitos annos Na 1.ª hypothese ter-se-ha:

2.º Typo—Via ferrea economica de um metro de bitola com tracção por animaes.

CUSTO DO KILOMETRO

Estudos e traçado da linha	100$000
Preparação do leito (a 1$000 p. m.)	1:000$000
1,000 dormentes a 500 rs.	400$000
2,000 metros de trilhos de 5 kilos; ao metro pesando 10.000 kilos; ao custo de 88$000 a tonelada	800$000
600 kilos de talas de junta a 100 rs.	60$000
200 kilos de parafusos e porcas a 180 rs.	36$000
400 kilos de grampos a 160 rs.	64$000
Assentamento da linha	400$000
Calçada ou estivado para os animaes	500$000
Somma	3:540$000
Eventuaes	460$000
Total	4:000$000

Importa, pois, em quatro contos por kilometro, ou cerca de 24 contos de réis a legua de 6 kilometros. Para ultimo typo tomaremos o caso de tracção por locomotivas em linha com movimentos de terra, cortes e aterros, até tres metros de altura.

3.º Typo—Via ferrea economica com movimento de terra até 3m de altura e tracção por locomotivas.

CUSTO DO KILOMETRO

Estudos e traçado da linha	200$000
Roçar e limpar	30$000
Aterros até 3 metros de altura	1:800$000
Cortes até 3 metros de altura	3:500$000
Boeiros	400$000
Pontilhões e pontes	2:500$000
2,000 metros de trilhos, de 8 kilos ao metro, pesando, ao todo, 16,000 kilos a 88$000 por tonelada de mil kilogrammas	1:408$000
250 kilos de parafusos e porcas a 180$000 a tonelada	45$000
1,000 kilos de talas de junta a 100 réis o kilo	100$000
750 kilos de grampos a 160 réis o kilo	120$000
Assentamento da linha	400$000
Dormentes a 1$000	1:000$000
Somma	11:503$000
Eventuaes	1:197$000
Total	12:700$000

Assim, pois, por doze a treze contos, cada kilometro, é possivel construir uma via-ferrea *vicinal*, com tracção por locomotivas, para o serviço de todos os lavradores contribuintes de um engenho ou de uma fazenda central.

Terminamos estes dados technicos, fazendo cordiaes votos para que sejam brevemente utilisados em nossa patria os mencionados algarismos, senão melhores, significando:

—Ou que os grandes lavradores se decidiram por fim a empregar, no aperfeiçoamento de suas propriedades ruraes, as sommas, que esbanjam em despezas de vaidade e ostentação;

—Ou melhor que ahi se adoptaram os novos principios de centralisação agricola industrial, creando e desenvolvendo a democracia rural para união, grandeza e prosperidade da familia brasileira.

[Da *Revista Industrial*.]

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 15 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Ratis e Silva, Siqueira Campos, Attico Leite, Virgilio Coelho, Goes Cavalcante, Nascimento Portella, Leonel, Alcoforado Junior, Reis e Silva, Gaspar de Drummond, Soares, Gervasio Campello, Barros Guimarães, Pinto Pessoa, Manoel do Rego, Joaquim de Mello Rego, Uchoa Cavalcante, Olympio Marques, Moraes e Silva, Moreira Alves, Henrique Marques, Cunha Cavalcante, Menelio Pinto, Chacon, Lacerda e Herculano Bandeira, faltando os Srs. João Alfredo, Pedro Affonso, Aguiar, Cunha Figueiredo, Correia de Araujo, Amaral, Tito de Barros, Firmino de Novaes, Medeiros, Manoel Arthur, Ignacio Joaquim, Alipio Costa e Graciliano Baptista, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Uma petição de Antonio Ferreira Braga, pai de Manoel Antonio Ferreira Braga, professor publico da 1ª cadeira da freguezia de Santo Antonio desta cidade, pedindo que se conceda aquelle seu filho a sua jubilação com ordenado correspondente ao tempo de serviço que conta, attento ao estado de [illegible] mesmo se acha.—A' [illegible]

[illegible] fica sobre a mesa a redacção do [illegible] n. 5 deste anno.

O Sr. Pinto Pessoa justifica o seguinte [illegible], que é lido, posto em discussão [illegible] approvado:

« Requeiro que por intermedio da presidencia se solicite, com urgencia, copia do contrato celebrado entre o governo da provincia e Keller & C.—*Pinto Pessoa.* »

ORDEM DO DIA

1ª parte

Entra em 3ª discussão o projecto n. 16 deste anno, mandando pertencer ao termo de Cabo [illegible] todo o territorio de que se compõe a freguezia de S. Caetano da Raposa.

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Apresentamos como emenda o projecto n. 91 deste anno.—*Goes Cavalcante.—Ratis e Silva.—Joaquim de Mello Rego.—Alcoforado Junior.* »

Encerrado o debate, é approvada a emenda, que fica dependente de uma 2ª discussão, adiando-se portanto, a votação do projecto.

Segue-se a 3ª discussão do projecto n. 32 deste anno, autorisando o presidente da provincia a contratar a construcção de uma ponte sobre o rio Capibaribe, no lugar denominado porto do Jacobina, na Capunga, com as emendas approvadas na 2.ª

O Sr. Olympio Marques justifica a seguinte emenda, que é lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão:

« Fica o presidente autorisado a contratar com quem melhores vantagens offerecer a construcção de uma ponte sobre o rio Capibaribe no lugar da Jaqueira, mediante as mesmas clausulas,—*Marques da Silva.* »

O Sr. Pinto Pessoa faz algumas observações.

O Sr. Olympio Marques justifica ainda a seguinte emenda, que é igualmente lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão:

« Supprimam-se as emendas relativas á reducção dos prazos de 30 a 20 e 15 annos.—*Marques da Silva.* »

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, são approvadas as emendas apresentadas, as quaes ficam dependentes de uma 2.ª discussão, adiando-se, portanto, a votação do projecto.

São sem debate approvadas em 2ª discussão as emendas apresentadas na 3.ª do projecto n. 46 deste anno, determinando que os officios de tabellião de notas e annexos do termo de Serinhaem, que ficarem extinctos ex-vi da lei n. 1,175, serão servidos cumulativamente por distribuição pelo escrivão de execuções crimes, civeis e commerciaes, e pelo de orphãos e annexos do mesmo termo.

O projecto, assim emendado, é approvado em 3ª discussão e remettido á commissão de redacção.

São igualmente approvadas em 2ª discussão as emendas apresentadas na 3ª discussão do projecto n. 7 deste anno, mandando pertencer á freguezia do Poço da Panella o territorio do povoado de Macacos.

O projecto assim emendado, é approvado e remettido á commissão de redacção.

O Sr. Olympio Marques requer que cada uma das emendas constitúa um projecto de lei em separado.

E' posto em discussão este requerimento e approvado, depois de algumas observações do Sr. Gervasio Campello.

São successivamente approvadas sem debate em 2ª discussão as emendas offerecidas na 3ª dos seguintes projectos:

N. 22 deste anno, concedendo loterias para igrejas;

N. 25, autorisando o presidente da provincia a mandar admittir alumnos no gymnasio;

N. 28, determinando que o escrivão de orphãos do termo de Gimbres servirá por distribuição com o do geral nos feitos civeis, commerciaes e crimes.

Entram em 2ª discussão as emendas offerecidas na 3ª do projecto n. 22 de 1876, tomando differentes providencias, relativamente á instrucção publica.

Fazem algumas observações os Srs. Gervasio Campello e Marques da Silva.

Encerrado o debate e procedendo-se á votação é approvada a emenda, que manda supprimir algumas materias do programma de estudos da escola normal, menos na parte referente ao ensino de Historia Universal; offerecida pelo Sr. Ratis e Silva ao art. 4º; e o additivo do Sr. J. de Mello Rego; sendo rejeitada uma emenda do Sr. Ratis e Silva ao art. 5º e a do Sr. Uchôa Cavalcanti ao art. 2.º.

O projecto, assim emendado, é approvado e remettido á commissão de redacção.

Segue-se depois a 2ª discussão das emendas offerecidas na 3.ª do projecto n. 53 de 1876, autorisando o presidente da provincia a contratar com Antonio da Costa de Oliveira Maia a construcção e exploração de uma fabrica de chapéos, a vapor, nesta cidade.

Encerrado o debate e procedendo-se á votação, são approvadas todas as emendas, á excepção da do Sr. Olympio Marques, mandando accrescentar no art. 2º depois da palavra—explorar—exclusivamente—, e supprimindo no art. 3.º as palavras—que fôr necessario importar.

Sobre esta emenda, que foi rejeitada, procedeu-se á votação nominal, requerida pelo Sr. Pinto Pessoa.

Votaram a favor os Srs. Manoel do Rego, Marques da Silva, Hollanda Chacon, Joaquim de Mello Rego, Pinto Pessoa, Herculano Bandeira, Siqueira Campos, Menelio Pinto e Uchôa Cavalcante: ao todo 9; e contra os Srs. Moreira Alves, Attico Leite, Lacerda, Gervasio Campello, Moraes Silva, Cunha Cavalcante, Barros Guimarães, Gaspar de Drummond, Virgilio Coelho, Reis e Silva, Alcoforado Junior, Góes Cavalcante e Ratis Silva; ao todo 13.

O projecto, assim emendado, é approvado e remettido á commissão de redacção.

2ª parte

Continúa a 3ª discussão do projecto n. 44 deste anno fixando a despeza e orçando a receita para o exercicio de 1877 a 1878, com as emendas approvadas na 2ª e as offerecidas nesta.

São mais lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 6.—Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a José Bezerra de Barros Cavalcante, o emprestimo de 16:000$, que solicita desta assembléa, com obrigação de plantar, no espaço de tres annos, cincoenta mil pés de café, mil pés de cacáo e cem braças quadradas de terra de juá da India. O proponente pagará os juros de 7 por cento ao anno sobre a quantia emprestada, obrigando-se a amortisal-a conforme fôr ajustado entre o presidente, procedendo as necessarias garantias.—*Pinto Pessoa.* »

« N. 7.—Ao § 5º do art. 6.º—Em vez de... 120:000$, diga-se 80:000$.—*J. Moreira Alves.—Siqueira Campos.* »

« N. 8.—Ao art. 3º § 1.º—Em vez de... 72:646$900, diga-se 36:323$450.

« Ao art. 7º § 1.º Em vez de 268:823$700, diga-se—134:412$900.

« Supprimam-se os §§ 9º, 11 e 12 do art. 7º e 1º do art. 9º, § unico do art. 10º e § 10º da art. 11.—S. R.—*J. Moreira Alves.—Siqueira Campos.* »

« N. 9.—No caso de passar o art. 50, accrescente-se [illegible] a lei n. 1,072 de 13 de junho de 1872.

« Supprima-se a emenda n. 39.—*Barros Guimarães.* »

« N. 10.—Requeremos que do projecto de orçamento provincial se destaque o art. 49, referente ao collector José Paulo do Rego Barreto, para constituir projecto especial.—*J. Moreira Alves.—Siqueira Campos.* »

« N. 11.—Requeremos que seja destacado do projecto de orçamento provincial o art. 29, para constituir um projecto especial.—*Siqueira Campos.—J. Moreira Alves.* »

« N. 12.—Emenda ao § 1º do art. 6.º—Accrescente-se:—sendo os vencimentos do continuo equiparados aos de continuo da thesouraria.—*Ratis e Silva.* »

« N. 13. Emenda ao § 25 do art. 16.—Depois das palavras—ou agencias destes, accrescente-se:—sendo pago este imposto na séde das respectivas agencias.—*Ratis e Silva.* »

« N. 14.—Emenda ao § 2º do art. 17.—E com uma ponte sobre o rio Mundahú no povoado de Correntes.—*Ratis e Silva.—J. de Mello Rego.* »

« N. 15.—Ao § 2º do art. 9º, accrescente-se:—Ficam elevados os vencimentos do director a 2:400$ de ordenado e 600$ de gratificação.—[illegible]

« N. 16.—Emenda ao § 7º do art. 8.º—Em lugar de 20 lampeões, diga-se 30.—*Ratis e Silva.* »

« N. 17.—Emenda ao § 1º do art. 8.º—Em lugar de 1,725 lampeões, diga-se 1,726 lampeões para ser collocado mais um na povoação dos Afogados, no pateo da Paz, onde se encontram as estradas do sul e da Victoria.—*Ratis e Silva.* »

« N. 18.—Ao § 9º do art. 7.º—Accrescente-se:—Ficando elevados os vencimentos do escrivão e do ajudante a 1:200$, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação; e a 65$ mensaes o ordenado dos guardas, augmentando-se a verba.—*Ratis e Silva.* »

« N. 19.—§ additivo ao art. 17.—A mandar pagar a Joaquim José Pereira, contínuo da repartição da instrucção publica, o tempo que servio de servente naquella repartição, accumulativamente com o seu emprego.—*Ratis e Silva.* »

« N. 20.—Emenda ao § 6º do art. 17.—Em vez de 12:000$—diga-se 15:000$: sendo 3:000$ para as obras da matriz da Bôa-Vista desta cidade.—*Ratis e Silva.* »

« N. 21.—Ao § 8º do art 36.—Supprimam-se as palavras—como está marcado no § 56 da lei n. 1,245.—*Ratis e Silva.* »

« N. 22.—Fica o presidente autorisado a solicitar das diversas companhias de transporte desta cidade, passagem gratuita para os camaristas que andarem em commissão da camara.—*Pinto Pessoa.* »

« N. 23.—Artigo additivo.—Ao thesoureiro do consulado provincial se abonará mensalmente igual quantia a que percebe o do thesouro provincial, pelas quebras que soffre nos pagamentos que faz.—*Reis e Silva.* »

« N. 25.—Art. 16 § 10—Onde diz Porto, leia-se—posto.

« Artigo additivo, que trata das apolices do calçamento da cidade—onde diz—dentro desta lei, leia-se—dentro do exercicio desta lei.—*J. de Mello Rego.—Góes Cavalcante.* »

O Sr. Gaspar de Drummond:—(Não devolveu seu discurso).

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente levanta a sessão, depois de ter dado a seguinte ordem do dia continuação da antecedente, 1ª discussão do projecto n. 49 de 1876, 3ª dos de ns 57 de 1876 e 40 deste anno.

Discurso do Sr. deputado Olympio Marques, na sessão de 13 de junho.

O Sr. Olympio Marques: — Sr. presidente, como membro da commissão de obras publicas, da qual fazia parte, requisitei do presidente da provincia o relatorio, com que o engenheiro fiscal da companhia Ferro Carril expoz ao mesmo presidente o que occorreu com relação a esta companhia durante o anno passado, com o fim de apresentar á assembléa, em nome da referida commissão, uma resolução tendente a melhorar o serviço que até agora tem feito e vai fazendo a companhia Ferro Carril. Constava-me então que desse relatorio se evidenciava que a companhia não tinha cumprido o seu contrato; e na falla, que o presidente da provincia leu na abertura da presente sessão, o mesmo diz.

Chegando ao meu poder o relatorio do engenheiro fiscal, tendo procedido a um estudo sobre elle, de combinação com o contrato da companhia e com o que disse o presidente em sua falla, e verificando que na verdade cumpria a esta assembléa tomar quanto antes uma providencia que salvasse os interesses publicos, principiei a redigir um parecer, que concluia por um projecto tendente a esse fim.

Succedeu, porem, deixar de fazer ea parte dessa commissão, que se acha hoje completa; e não cabendo mais no tempo, visto que esta sessão legislativa está quasi a findar, entrar em combinações com os meus distinctos collegas, que então commigo serviam, resolvi apresentar o projecto, usando de minha iniciativa individual, como deputado. E passarei a justifical-o em poucas palavras.

Do relatorio lido pelo presidente da provincia, na abertura da presente sessão legislativa, consta o seguinte: [lê].

Na verdade, está affecto á commissão de obras publicas um officio do engenheiro fiscal, pedindo providencias para que a linha da Torre seja collocada convenientemente, pelo melhor traçado.

No contrato vigente entre a companhia e a provincia verifica se que a companhia não tem cumprido certas obrigações, a que se acha sujeita, como, por exemplo, a construcção de pontos de abrigo na extremidade das linhas: a companhia ainda não os fez.

O contrato diz que a companhia prolongará a linha da Passagem até a Torre conforme o plano que fôr approvado pela presidencia; e mais adiante dá á companhia o direito de desappropriação por utilidade publica.

Está visto, pois, que, tendo a companhia a obrigação de collocar a linha da Torre, e sendo necessario para o traçado dessa linha afastar-se do lado da estrada publica, qualquer que seja a necessidade, a desappropriação por utilidade publica corre por conta della, é de seu dever fazel-a, e não está dependente de auxilio pecuniario desta assembléa, como pretende a mesma companhia. E' sobre isto que se acha affecto ao nosso conhecimento o officio a que já me referi.

Ainda ha uma clausula que não foi cumprida: [lê].

Dá-se ainda, Sr. presidente, a seguinte irregularidade. Diz o art. 14 do contrato: [lê].

Ora, pela tabella actual verifica-se que a companhia não tem cumprido as obrigações derivadas desta clausula, porquanto na linha de Afogados, por exemplo, o ultimo carro expedido pela companhia, tanto no inverno como no verão, é ás 10 horas e 42 minutos, e não ás 11 horas no tempo de inverno e á meia noite no de verão, como quer o contrado.

Ao passo, Sr. presidente, que no contrato ha todas estas obrigações para a companhia, não ha nenhum meio de forçal-a a cumpril-as; porquanto do mesmo contrato consta que só ha um caso em que a companhia fica sujeita á multa. O caso é o de que trata o art. 23 do contrato. [lê]:

« No caso de interrupção do trafego por mais de tres mezes, ficará de nenhum effeito o presente contrato, incorrendo a companhia na perda das obras feitas e na multa de um conto de réis por cada mez que decorrer desde a data da infracção do contrato até a declaração de sua nullidade, salvo provando-se que a interrupção resulta de força maior ou ordem do governo. »

Assim, pois, por qualquer outra infracção do contrato não só a companhia não tem obrigação alguma para com a provincia, como tambem não ha meio coercitivo, nem por parte do fiscal, nem por parte do presidente da provincia, para compellil-a a cumprir os seus deveres.

Entretanto, a par disto existem certos onus [eu os considero como taes], que a companhia tambem não tem cumprido e de que julgo de equidade que seja ella desobrigada: por exemplo, aquelle que se refere aos carros especiaes de 100 réis.

Sabe a assembléa a historia desta clausula. Tendo havido um emprezario, que se propoz estabelecer o serviço de transporte dentro da cidade pelo preço de 100 réis, foi a companhia Ferro Carril preferida para o mesmo serviço. Entretanto não se estabeleceu o serviço de transporte por 100 réis dentro da cidade, conforme tinha sido a intenção desta assembléa, e ficou limitado esse serviço ao perimetro da rua do Brum até as pontes de Santa Isabel e Boa-Vista, e até o largo das Cinco Pontas. E' esta a disposição da clausula 19 do contrato: [lê].

Sr. presidente, está verificado que este melhoramento tem sido inutil, porque não tem servido ao publico, nenhuma utilidade tem prestado, ao passo que tem trazido onus e despezas á companhia, porquanto o rendimento, que tem dado, não chega para o custeio. Por consequencia julgo que este serviço deve ser supprimido, e neste sentido proponho no meu projecto a competente medida, substituindo-o por outro mais conveniente ao publico e á propria companhia.

Ainda ha duas clausulas muito prejudiciaes á companhia e cuja suppressão tambem proponho. Como sabe a assembléa, no art. 27 do contrato se dispoz que, findo o privilegio, ficariam pertencendo á provincia todos os carros, animaes e linhas da companhia, independente de qualquer indemnisação, assim como pelo art. 48 do mesmo contrato a companhia se obrigou para com a provincia a contribuir com a importancia de 608:000$, dividida em prestações annuaes, sendo que as ultimas são de 36:000$ por anno.

Entendo, Sr. presidente, que nem uma nem outra destas duas clausulas, por demais onerosas, devem continuar a prevalecer, porque a minha opinião é que a provincia não deve negociar com emprezas; é que, tratando-se do estabelecimento de viação publica para commodidade publica, tudo aquillo que por acaso possa reverter em proveito da provincia, como um verdadeiro imposto que é, deve reverter em favor do publico, fazendo diminuir o preço dos transportes.

Sendo, portanto, estas duas clausulas muito onerosas, proponho a sua suppressão, como um meio de facilitar um accordo entre a provincia e a companhia afim de que não só a mesma companhia possa cumprir as suas obrigações, como tambem o seu serviço possa utilisar ao publico em sua maior parte, dando-se-lhe transporte commodo e barato.

Nestas idéas submetto á consideração da assembléa o seguinte projecto: [lê]

Não posso desde já desenvolver as razões destas alterações, mas creio que ellas são obvias. Comprehende a assembléa que, tendo a companhia o direito de fazer o prolongamento da linha de Santo Amaro até a Tacaruna, quando ella pelo seu contrato tem a faculdade de estabelecer ou esse prolongamento, ou o do Hospicio até o cemiterio, deve ser preferido este prolongamento áquelle, porque o prolongamento da Tacaruna nenhuma utilidade tem, não aproveita a ninguem, ao passo que o prolongamento até o cemiterio é de conveniencia, não só do publico, como da propria companhia.

Clausula 7ª: (lê)

Como sabem alguns dos nobres deputados, que conhecem aquellas localidades, da extremidade do ramal da Torre, da companhia Ferro Carril, será de cerca de cem braças a distancia para a estação da estrada de ferro do Recife a Caxangá, ao passo que por essa direcção tortuosa, que quasi constitue um angulo recto no ramal da Torre, perde a parte do territorio mais povoado, mais occupada por casas e moradores habituaes, que é a que se dirige em uma linha recta pela estrada, que vai ter defronte da Jaqueira.

O Sr. Lacerda:—Nem por isso; não fica tão longe; ainda ha poucos dias andei por lá.

O Sr. Olympio Marques: — O que é que não fica tão longe?

O Sr. Lacerda:— Tomando-se a direcção da ponte do André, o povoado da Torre não fica muito longe.

O Sr. Olympio Marques: — Perdôe-me o nobre deputado, o povoado compõe-se de duas partes: uma que está collocada junto a igreja, e outra que procura a margem do rio dirigindo-se á estação da Jaqueira. Esta e a parte mais povoada da Torre e por ahi é que entendo que o ramal da Torre deve seguir, continuando assim uma linha recta, e não um angulo recto, como constitue até a ponte do André.

A razão porque assim entendo é não só porque o trecho da estrada que vai do lugar em que a linha da Torre desvia-se para a ponte do André, é um lugar pouco povoado e mesmo de impossivel povoação futura, porquanto é muito baixo, como tambem porque os moradores desse lugar estão muito bem servidos com a estação da Torre da estrada de ferro de Caxangá, o que não succede com os do outro lado, por onde entendo que deve seguir o ramal da companhia Ferro Carril.

8ª clausula (lê):

Pende da assembléa uma petição dos moradores de Afogados, solicitando o prolongamento dessa linha até o povoado. Entendo que é uma pretenção muito justa e muito digna da attenção da assembléa.

O Sr. Menelio Pinto: — A companhia da estrada de ferro de S. Francisco oppoz-se a isso.

O Sr. Olympio Marques: — Oppoz-se, e o governo geral, a quem cabe a resolução, resolveu que a linha fosse até a ponte; mas isto não quer dizer que o governo não possa resolver que a mesma linha se prolongue até o povoado, o que na verdade em nada prejudica a estrada de ferro de S. Francisco.

Clausula 9ª (lê)

Como acabei de dizer, no contrato não ha meio nenhum coercitivo para que a companhia cumpra as suas obrigações; isto mesmo verifica-se do relatorio que li: não ha no contrato uma só multa, um só recurso, de que use, quer o presidente da provincia, quer o engenheiro fiscal, para compellir a companhia a cumprir os seus deveres.

Ora, tratando-se da innovação desse contrato, é preciso que se acautele este ponto, que se estabeleçam multas.

O Sr. Alcoforado Junior: — Mas a companhia pede a innovação do contrato?

O Sr. Olympio Marques: — Não é a companhia quem pede.

O Sr. Alcoforado Junior dá outro aparte.

O Sr. Olympio Marques: — Então o nobre deputado não me attendeu. Segundo consta dos relatorios do presidente da provincia e do engenheiro fiscal, a companhia não tem cumprido o seu contrato. Ora, não tendo a companhia cumprido o seu contrato, essas infracções dão direito á rescisão delle: isto é de direito. Tendo, pois, a administração o direito incontestavel de promover a rescisão do contrato, póde, em lugar disto, promover a sua revisão para o fim de melhorar o serviço e assim satisfazer o publico no melhor meio de transporte, de locomoção na cidade, e ao mesmo tempo fazer á companhia aquellas concessões que julgar convenientes e que, segundo a minha opinião, são valiosas, são importantes, como sejam a exoneração para a companhia de pagar 608:000$000 á provincia, a clausula da reversão para a mesma provincia de todo o material da companhia...

O Sr. Lacerda:—Esta clausula é a melhor que existe no contrato.

O Sr. Olympio Marques: — E' a melhor? Pois eu entendo que é uma das peiores, e já dei a razão porque. Penso que a provincia não deve negociar com isto, que deve contratar com a companhia dando-lhe aquelles auxilios que couberem na esphera dos poderes publicos, mas revertendo qualquer beneficio, que disfarçadamente, com o nome de doação, quando é um verdadeiro imposto, possa ter a provincia, em bem do publico, em bem daquelles a quem vai servir a companhia.

Assim, os valores que a companhia tem de acautelar para durante os ultimos annos do seu contrato pagar á provincia a maior parte desses 608:000$, entendo que devem ser antes distribuidos pelo publico, diminuindo-se o preço do transporte. O mesmo se dá em relação á reversão do material da companhia.

O Sr. Pinto Pessoa:— E quanto ao privilegio?

O Sr. Olympio Marques: — Não fallo em privilegio.

O Sr. Pinto Pessoa: — Não falla ahi?

O Sr. Olympio Marques: — Não, senhor. A companhia, pelo seu contrato, tem um privilegio de 48 annos. O nobre deputado sabe que fui um daquelles que entenderam que se devia reduzir o prazo desse privilegio, mas a assembléa não entendeu assim, resolveu o contrario.

Para mim é indifferente que a companhia continue com o privilegio que tem; o que desejo é que ella regularise melhor o seu serviço, e que o preço do transporte seja diminuido, como estava nas vistas da assembléa quando autorisou o contrato existente.

O Sr. Ratis e Silva:—Mas, quando se trata de uma innovação, é preciso combinação de ambas as partes contratantes.

O Sr. Olympio Marques: — Sem duvida.

O Sr. Ratis e Silva:—Mas se a companhia não pedio?

O Sr. Olympio Marques: — Perdôe-me o nobre deputado; o projecto autorisa a presidencia a entrar em accordo com a companhia, está visto que a innovação só póde realizar-se concorrendo tambem a vontade da companhia; isto é claro, ninguem põe em duvida. Agora vamos vêr os meios que no meu projecto dou á administração para chegar a este resultado.

Já mostrei que o contrato como está, não pode continuar, porque a presidencia não tem meios de fazel-o effectivo.

O Sr. Pinto Pessoa:—Porque não pode?

O Sr. Olympio Marques: — Porque não ha uma clausula, em virtude da qual o presidente possa compellir a companhia a [illegible]. Por exemplo: a companhia obrigou-se a estabelecer diligencias para a Varzea; mas não está determinado o prazo dentro do qual [illegible]

[illegible] de modo que [illegible] ao bom ao publico [illegible] dade de impôr multas [illegible] que sejão por infracção do contracto, e manda o presidente. Pergunto: um contrato nestas condições póde ser cumprido?

O Sr. Pinto Pessoa: —Mas os meios repressivos, que V. Exc. lembra, são facultativos; portanto é inutil o projecto neste ponto.

O Sr. Olympio Marques: —Perdôe-me; os meios não são facultativos. Quando se trata de um contrato, em que uma das partes tem o direito de impôr multas á outra, só pódem ser impostas aquellas que estão determinadas no mesmo contrato; mas, se no contrato não ha multa nenhuma, não ha meio de fazer a companhia cumprir as suas obrigações.

O Sr. Alcoforado Junior: —E se a companhia não aceitar a modificação?

O Sr. Olympio Marques: — Isto é outro caso. O projecto estabelece as bases sobre que deve assentar o novo accordo, e entre ellas determina que se estipulem as multas pequenas, de 5$ a 100$, impostas pelo fiscal com recurso suspensivo para o presidente da provincia.

A este respeito já disse quanto é bastante: o fiscal não tem meios de compellir a companhia a cumprir as suas obrigações, e menos o presidente da provincia: e para proval-o chamo a attenção da casa para o seguinte facto, que se deu e consta de uma publicação feita no *Jornal do Recife* de um dos dias passados.

Na linha da Magdalena succedeu que um vehiculo de transporte, uma carroça, quebrasse uma roda e deitasse sobre os trilhos uma caldeira de vapor que conduzia.

Sabem os nobres deputados o que a companhia fez? Não tratou de remover a caldeira, e officiou ao engenheiro fiscal, dizendo-lhe que tinha succedido aquillo e que mandasse elle remover a caldeira do vapor, porque o transito estava impedido! E o fiscal não teve nenhuma resposta a dar-lhe.

Pergunto: póde continuar um contrato que está estabelecido nestes termos?

O Sr. Pinto Pessoa: Não.

O Sr. Olympio Marques: — De modo algum.

O Sr. Pinto Pessoa: —V. Exc. não consigna no seu projecto a extincção do privilegio?

O Sr. Ollmpio Marques: — Não consigno nada a esse respeito.

O Sr. Pinto Pessoa: — Se V. Exc. consignasse, eu concedia mais alguma cousa, mandaria um additivo ao projecto para que ficasse nulla a clausula da reversão da empreza para a provincia, quando expirasse o prazo.

O Sr. Manoel do Rego: Isto ficará para a discussão do projecto.

O Sr. Olympio Marques: —Justamente; na discussão qualquer dos nobres deputados lembrará as modificações que lhe occorrerem e parecerem justas.

O Sr. Pinto Pessoa: — Mas se fosse desde já esta idéa, era bom.

O Sr. Olympio Marques: — O projecto já está prompto...

O Sr. Pinto Pessoa: —Mas V. Exc. aceita?

O Sr. Olympio Marques: —Veremos.

Vou occupar-me do ultimo ponto de que trata o projecto.

Os nobres deputados dizem e dizem com razão: « A companhia tem actualmente o seu contrato e não sujeitar-se-ha a entrar em qualquer accordo. » E' isto o que acautelo no 2.º artigo do projecto que diz (lê):

Como já mostrei, o contrato é inexequivel, a companhia não o tem cumprido; e bem sabem os nobres deputados que quando se trata de um contrato sinalagmatico, o não cumprimento por uma das partes, das obrigações a que se sujeitou, dá lugar a rescisão.

O Sr. Gervasio Campello dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques: —Está enganado o nobre deputado; é porque o nobre deputado não conhece as leis que regulam os contratos, isto é, não as conhece tanto quanto é preciso na especie.

Saiba o nobre deputado que, quando se trata de rescisão de um contrato por parte de um contratante contra outro que o infringio, o infractor é que é obrigado a perdas e damnos; nunca aquelle contra quem foi praticada a infracção.

O Sr. Gervasio Campello: —Tenho visto o contrario em Pernambuco.

O Sr. Olympio Marques: —Mas este é que é o direito, e nós não podemos argumentar com abusos.

Vamos collocar á questão no terreno em que deve ser collocada: é conveniente ou não que se modifique o actual contrato? Parece-me que sim, porque, como está é impossivel que continue.

O Sr. Alcoforado Junior: —A minha questão é que a assembléa o possa fazer.

O Sr. Olympio Marques: —Não é só a assembléa, não é o presidente por si só que vai innovar o contrato...

O Sr. Alcoforado Junior: — Um contrato consummado.

O Sr. Olympio Marques: — O que é que o nobre deputado entende por contrato consummado? Pois um contrato permanente, em que um dos contratantes durante toda a existencia do mesmo contrato é obrigado a praticar certos actos e não os pratica, este facto não dá lugar á rescisão?

O Sr. Alcoforado Junior: Se ha infracção do contrato, então nem é preciso lei da assembléa.

O Sr. Olympio Marques: —Sem duvida; o presidente por si só póde fazer a rescisão, mas não faz mal, antes é conveniente que o faça autorisado por uma lei da assembléa, como de uma corporação mais competente ainda do que elle para conhecer dos interesses publicos e para velar pela execução dos contratos e das leis.

Eu vou mais adiante: não só autoriso o presidente da provincia a rescindir o contrato em vista de suas repetidas infracções, de sua inexecução, porque a companhia não o tem executado, como tambem o autoriso a desapropriar todo o material da companhia.

O Sr. Gervasio Campello: — A provincia não tem dinheiro que chegue para pagar essa desapropriação.

O Sr. Olympio Marques: — Se tanto fôr mister, fica isso dependente de approvação da assembléa.

O Sr. Gervasio Campello: —Seria preciso elevar ainda mais o imposto de exportação.

O Sr. Olympio Marques. — Isto será uma questão de meios; e não podemos saber desde já se a provincia está nas condições de pagar essa desapropriação.

O Sr. Gervasio Campello: — Ninguem ignora que a provincia não está nessas condições.

O Sr. Presidente: — Peço ao nobre deputado que, uma vez que trata simplesmente de justificar o projecto, que se restrinja o mais possivel.

O Sr. Olympio Marques: — Sim, senhor; estou me restringindo, e vou concluir.

O Sr. Gervasio Campello: — Ainda não vi reforma de contrato que fosse favoravel á provincia.

O Sr. Olympio Marques: —Conforme.

O Sr. Gervasio Campello: — V. Exc. cita uma favoravel e eu cito cem desfavoraveis. Em beneficio da provincia não se reformam contratos.

O Sr. Olympio Marques: — Esta não é a questão: isto é um argumento *a posteriori*...

O Sr. Gervasio Campello: —E' *a priori*.

O Sr. Olympio Marques: — E' argumentar com o resultado, com o abuso que póde vir depois.

Mas o que se quer saber é o seguinte: está verificado que, pelo contrato actual com a companhia Ferro-Carril, é impossivel, não só que ella cumpra os seus deveres, senão tambem que o serviço seja feito com vantagem do publico. O presidente da provincia e o engenheiro fiscal já declararam em seus relatorios que não teem meios de fazer effectivo esse contrato; qual é o meio que resta? Propor a sua rescisão ou forçar a companhia a entrar em um novo accordo. Estabelecidas as bases, que a assembléa julgar justas, creio que não póde haver receio nenhum de que o presidente as ultrapasse.

Tenho, Sr. presidente, justificado o projecto. Creio que elle não é uma obra perfeita; está sujeito, porém, á correcção dos nobres deputados, e dado já declarar que não tinha duvida em aceitar tudo quanto tenda a melhoral-o.

[illegible] — *Narfolk*, leia-se — *Narfolk*.

Na terceira columna, linha 18, onde se lê — *que se me levantava*, leia-se — *que se levantava*; linha 20, onde se lê — *Mas engano*, leia-se — *mas enganei-me*; linha 100, onde se lê — *a nobre deputado Góes Cavalcante*, leia-se — *o nobre deputado o Sr. Góes Cavalcanti*; linha 148, onde se lê — *incorporada no orçamento*, leia-se — *incorporada ao orçamento*; linha 153, onde se lê — *pelo 4.º districto*, leia-se — *pelo 2.º districto*.

Quarta columna, linha 10, onde se lê — *venho denunciar*, leia-se — *venho da enunciar*; linha 29, onde se lê — demonstrar *que tinha*, leia-se *que eu tinha*; linha 68, onde se lê — *de terreno*, leia-se — *de terreno*.

REVISTA DIARIA

Escrivão do commercio — Por portaria da presidencia da provincia, de 21 do corrente, de conformidade com o disposto no art. 1.º § 2.º do decreto n. 4,668 de 5 de janeiro de 1871, foi nomeado o Sr. Francisco Carneiro Machado Rios, para servir provisoriamente o officio de primeiro escrivão do juizo do commercio do Recife, vago pelo fallecimento do respectivo serventuario Manoel Maria Rodrigues do Nascimento.

Corpo de policia — Por portarias da presidencia da provincia, de 21 do corrente:

Foram promovidos nesse corpo: ao posto de tenente-coronel commandante, o respectivo major João Francisco da Cunha; e para o posto de major, o capitão da 3.ª companhia Francisco de Siqueira Cavalcante.

Foi nomeado: capitão da 3.ª companhia, o capitão honorario do exercito Austriclininno de Torres Gallindo.

Consul do Perú — O Sr. commendador Antonio Gomes de Miranda Leal, foi nomeado consul da republica do Perú, em Pernambuco, em substituição ao Sr. José Pereira Vianna, que foi exonerado.

Exequatur — Em 6 do corrente, o governo imperial concedeu *exequatur* á nomeação do Sr. H. Niemeyer, para consul dos Paizes-Baixos, em Pernambuco.

Inspector das tropas — O Exm. Sr. brigadeiro Manoel Deodoro da Fonseca, que fôra no vapor *Giquiá*, ao presidio de Fernando de Noronha, proceder á inspecção determinada por lei, ficou alli demorado até o mez seguinte, quando lá for esse mesmo vapor.

Ladrões de cavallo — Pela autoridade policial da villa de Salgueiro foram presos em flagrante e mandados recolher á respectiva cadeia, no dia 28 de julho ultimo, os individuos de nome Luiz José Bento, Agostinho Ferreira de Mello, Marcolino Ferreira de Mello e Pedro Ferreira Moreno, por crime de furto de cavallos.

Luta e mortes — No dia 29 do referido mez de julho, no 3º districto do termo do Exú, travaram luta, um contra o outro, os individuos de nomes Miguel Ferreira Lima e Antonio Joaquim Gomes, resultando ser este assassinado com uma facada que lhe deu o primeiro, e ser aquelle ferido gravemente tambem com uma facada que lhe deu o segundo, facada de que lhe resultou a morte horas depois.

A autoridade policial da localidade tomou conhecimento do facto e procedeu como de direito.

Ferimenta leve — No dia 10 do corrente, no engenho Quilebas, do termo de Serinhãem, o escravo Antonio, de propriedade de D. Anna Eustaquia Regueira Pinto de Souza, ferio levemente a Cleto, escravo do major Manoel Germano Regueira Pereira de Bastos, senhor d'aquelle engenho

A autoridade local tomou conhecimento do facto e procede nos termos da lei.

Criminoso — No dia 13 do corrente, foi recolhido á cadeia da villa de Barreiros, á ordem do Dr. juiz municipal do termo, o escravo Onofre, de propriedade do Dr. Filisbino de Mendonça Vasconcellos, pelo facto de se achar alli pronunciado como incurso nas penas do art. 193 do codigo criminal.

Ladrão de gado — No dia 31 de julho, na villa de Salgueiro, foi preso em flagrante pelo respectivo subdelegado o individuo de nome José Raymundo da Silva, por crime de furto de gado.

Festa de N. S. da Penha — No dia 2 de setembro proximo vindouro, os religiosos capuchinhos celebram na respectiva igreja a festa de N. S. da Penha, padroeira do seu convento.

Amanhã, 24 do corrente, logo após uma missa solemne, que será cantada pelas 4 horas da manhã, será hasteada a bandeira com a imagem d'aquella Excelsa Senhora, e, á tarde, pelas 5 e 1/2 horas, começarão as novenas que serão feitas desde esse dia até o 1.º de setembro, com o costumado esplendor.

Gabonete Portuguez de Leitura. — A associação que mantém o Gabinete Portuguez de Leitura reunio-se em assembléa geral, como fôra previamente annunciado e elegeu o conselho administrativo, que tem de funccionar no anno social de 1877—1878, ficando o mesmo conselho assim composto:

Presidente — Miguel José Alves.

1.º secretario, — Francisco de Almeida Maia.

2.º dito. — Antonio Guedes Valente.

Membros. — Commendador José da Silva Loyo, Antonio Carreia de Vasconcellos, José Maria de Andrade, Aurelio dos Santos Coimbra, Antonio Fernandes Ribeiro, Manoel Joaquim Loureiro, Cesario Acurcio da Silva Papoula, Manoel Joaquim Machado Pereira, José Tavares Carreiro, José da Silva Loyo Sobrinho, Antonio Ferreira Faria Gomes, José de Azevedo de Andrade, Antonio José Maia, Affonso de Azevedo Maia, Augusto F. dos Santos Porto, Francisco Dias Rodrigues Saraiva, Eduardo de Mattos, Manoel Soares Pinheiro e Antonio José Padro Gonçalves.

Reunidos depois em sessão os membros acima indicados do conselho, elegeram a directoria, que ficou assim constituida:

Director. — Antonio Correia de Vasconcellos.

Vice-director. — José Maria de Andrade.

Thesoureiro. — Manoel José Machado Pereira.

Secretarios. — Eduardo de Mattos e Manoel Soares Pinheiro.

Tentativa de morte — A's tres horas da tarde de hontem, o engenheiro Henrique Augusto Wreder, empregado nas obras do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, achando-se a conferenciar com Felippe Linhardt em uma das salas do hotel Universo, de que este é proprietario e onde estivera por tempos hospedada sua familia; sem que ao certo se saiba por que, disparou naquelle um tiro de rewolver á queima-roupa.

A bala empregou-se no peito esquerdo de Felippe Linhardt, e o primeiro exame medico não a descobrio.

O delinquente foi preso em flagrante, sem manifestar intenção de evadir-se, antes resignação ás consequencias do acto praticado.

A policia procede ao respectivo inquerito policial.

São de tal natureza encontradas as opiniões que commentam semelhante facto, que nos abstemos de o fazer de nossa parte.

Menino desapparecido — Da taverna n. 2, á rua das Calçadas, onde estava de caixeiro, desappareceu hontem um menino de nome Luiz, de 12 annos de idade, branco, com pequenas sardas no rosto. Levou vestida camisa de chita, calça parda, jaqueta de panno preto e borzeguins de bezerro.

Quem delle tiver noticias fará muito obsequio ao afflicto pai dessa criança em dar informações na referida casa n. 2 da rua das Calçadas.

Dinheiro — O vapor *Giquiá* trouxe para:

Antonio Bão	3:188$000
José Gonçalves da Costa	2:455$000
Ferreira da Rocha & Pinto	1:911$000
Antonio Machado Pereira Vianna	1:400$000
Antonio Gomes Senra	711$000

Pirapama — Esse vapor, da companhia pernambucana, sahio hontem da Parahyba para o nosso porto, onde deve hoje amanhecer.

Ponte do porto de Jacobina — Enviam-nos o seguinte, pedindo sua publicação:

« O Sr. José Soares Pinto Correia, concessionario da ponte que deve ligar entre si os povoados Capunga e Torre, já deu principio aos planos que teem de servir-lhe para a execução da mesma ponte, os quaes teem de ser approvados pela presidencia.

[illegible] Os proprietarios [illegible] que, em nossa opinião, deverão [illegible] ao concessionario, até concedendo [illegible] da rua em prolongamento á ponte, cujo resultado vantajoso só reverterá em beneficio dos mesmos proprietarios, visto como os seus terrenos crescerão de valor incontestavelmente.

« Segundo as boas tenções do concessionario, e pela descripção que nos teem feito dos planos, a ponte deve ser elegante e bem construida. »

Commemoração funebre — A sociedade Lampiu Beneficente manda celebrar, nos dias 23 e 24 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja do convento do Carmo do Recife, missas pelas almas dos socios fallecidos; e para esses actos convida a todos os membros.

Eclipse — Deve hoje realisar-se um eclipse total da lua, invisivel para Pernambuco.

Fernando de Noronha — Chegou hontem o vapor *Giquia*, desse presidio, d'onde sahio a 19 do corrente. Escrevem-nos d'alli nessa data:

« No dia 15 chegou aqui, a bordo do *Giquiá*, o Exm. Sr. brigadeiro Manoel Deodoro da Fonseca, acompanhado de sua Exm.ª consorte, do secretario e do ajudante de ordens.

« No porto achava-se postada uma guarda de honra, e, logo que S. Exc. saltou, a fortaleza dos Remedios deu a salva do estylo.

« No dia seguinte, S. Exc., acompanhado do secretario, ajudante de ordens, commandante do presidio, e major da praça, visitou as fortalezas dos Remedios, Santo Antonio, Leão, Dous Irmãos e Boldró, os roçados do estado, e as novas excavações mandadas fazer pelo digno commandante para abastecer d'agua potavel o presidio.

« O Sr. general Deodoro, que tudo tem examinado minuciosamente, mostra-se satisfeito com a regularidade dos trabalhos que tem encontrado na ilha, bem como da disciplina e boa ordem que reina no presidio.

« Já se acham promptos 984 metros de calçamento, uma bomba no riacho que corre dentro da rua da Cacimba, bem como as cacimbas do Samba-quixaba e d'Agua Branca, que estão com abundancia d'agua potavel; todas essas obras estão avaliadas, por pessoas competentes, em 30:000$.

« A salubridade publica não tem soffrido alteração. Tudo vai bem. »

Clima da colonia Isabel — Pela repartição das obras publicas foi-nos remettido o seguinte quadro meteorologico, do qual se deduz a natureza do clima da colonia orphanolonica Isabel:

Pernambuco. — Repartição das obras publicas. — Resumo das observações meteorologicas feitas na colonia Isabel, durante um anno [1.º de agosto de 1876 a 31 de julho de 1877].

	1876					1877							
	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Anno
Pressão atmospherica em mm [Red. a 0º] media	744.7	742.9	742.2	740.5	741.3	741.3	744.5	741.4	741.7	741.9	744.0	743.6	742.2
Tensão do vapor atmospherico em mm.	16.01	16.87	16.82	16.61	17.76	18.07	18.18	18.20	17.88	18.57	17.80	17.49	17.52
Humidade relativa.	81.5	89.0	76.4	68.9	74.0	74.0	79.4	78.5	77.1	83.7	84.2	85.4	78.3
Evaporação por hora em mm.	0.07	0.07	0.10	0.15	0.13	0.13	0.16	0.14	0.10	0.06	0.06	0.05	0.10
Temperatura em gráos cents: media	21.4	22.4	25.3	25.0	25.1	25.6	25.8	24.0	24.0	23.4	22.7	22.9	23.9
Idem: maxima absoluta	27.5	28.4	31.8	34.1	32.4	32.5	32.8	31.8	30.8	29.5	28.1	27.9	34.1
Data correspondente	0	27 e 28	20	20	10	12 e 29	11 e 15	4	15	23	5	27 e 28	20—Nov.
Temperatura em gráos cents.: minima absoluta	15.1	14.8	16.0	15.5	16.7	17.8	15.4	18.1	16.5	16.5	15.0	15.9	14.8
Data correspondente	9	30	20	18	10	5	23	1 e 31	4	25	15	5	30—Set.
Ozone: media	11.1	9.5	7.3	6.1	6.4	6.1	5.9	3.2	6.0	6.5	6.6	7.3	6.8
Chuva: quantidade em mm.	220.2	79.7	43.2	«	57.7	72.0	0.5	97.7	30.5	92.4	98.0	140.7	940.6
Ventos: rumos predominantes	OSO e SO	S O	NE e E	NE e E	N a E	E	E e S	S	S	S	S.	S	

Agricultura nos Estados-Unidos — Lê-se na *Revista Industrial*, de New-York:

« O total da exportação dos Estados-Unidos é de 1,270,000 contos. Mas apezar de todas as suas manufacturas do producto de suas minas, florestas e pescarias, do seu petroleo, apezar de tudo isso a quota da agricultura nessa enorme exportação é de 968,000 contos cerca de *tres quartas partes* do total. Eis aqui os pormenores:

Productos exp. 1876	Valor
Algodão	370,000 contos
Cereaes	270,000 «
Provisões, carnes	125,000 «
Fumo	64,000 «
Banha de porco	30,600 «
Manteiga e queijo	55,000 «
Cebo	17,000 «
Couros e pelles	12,000 «
Massa do caroço do algodão	11,000 «
Sementes	6,000 «
Animaes vivos	5,000 «
Fructas	4,000 «
Hortaliça	2,000 «

Manteiga e queijo — São ainda da referida *Revista Industrial*:

« Na recente sessão annual da Associação Nacional da Manteiga e Ovos — da União, disse o presidente que este paiz está produzindo agora 828,860,000 libras de manteiga e queijo do valor de 248,000 contos de réis. Só a exportação foi em 1876, de manteiga 19,288,000 libras e de queijo 114,077,000 libras — algarismos officiaes. Além desta producção o paiz tambem compra e vende [illegible] milhões de galões de leite, o que só representa a quinta parte do [illegible] de tudo o consumo do leite, como [illegible] é universal. No Brasil reinam muitos [illegible] contra o leite de vacca e meninos [illegible] tomado um copo deste excellente alimenticio. E' verdade que o leite é pessimo, — as vaccas sendo mal alimentadas e tratadas; mas ainda assim é uma bebida nutritiva que devêra ser mais geralmente usada. Nos Estados-Unidos crê-se que não ha melhor alimento para meninos do que o leite. Em vez do café e do chá é-lhes elles ministrado geralmente, e no verão o lunch predilecto do infatigavel homem de negocio nas cidades é um copo de leite com algum farinaceo, como aveia, trigo ou arroz, etc.

« A fabricação da manteiga e do queijo que a principio era levada a cabo em pequenas propriedades particulares é agora feita em fabricas centraes a que os criadores levam seu leite. Evitou-se dessa fórma o muito desperdicio da producção pelo systema antigo, e facilitou-se a concentração de fabricantes peritos que podem assim transformar o leite por processos novos e de um modo economico. A manteiga de cremeiras particulares obtém ordinariamente 500 réis a libra; mas a das fabricas centraes nunca vence menos de 700 réis. »

Assucar de beterraba — No mesmo periodico lê-se mais o seguinte:

« Segundo a *Licht's Monthly Circular* é este o calculo das melhores autoridades sobre a producção do assucar de beterraba na Europa da presente estação, comparada com as duas anteriores:

	1876—7 Toneladas	1875—6 Toneladas	1874—5 Toneladas
França	230,000	462,259	430,877
Zoll verein	285,000	346,646	250,708
Austro-Hungria	155,000	153,922	120,721
Russia e Polonia	250,000	245,000	223,500
Belgica	45,000	79,796	71,079
Hollanda e outras paizes	25,000	30,000	30,000
Totaes	990,000	1,417,623	1,126,885

« São más as noticias de Cuba e Porto-Rico, quanto á colheita deste anno. Só de Cuba a producção soffrerá o decrescimo de 70,000 a 100,000 toneladas. »

Producção de assucar nas Antilhas. — São tambem do mesmo jornal estas linhas:

« Tem havido tanta discrepancia sobre a quantidade de assucar que produzem as pequenas Antilhas, que no principio do anno passado, foi resolvido entre alguns interessados que se dessem os passos necessarios para que se obtivesse a estatistica exacta da producção. O resultado foi publicado ha dous mezes em Barbados e aqui o reproduzimos para beneficio de nossos leitores.

Procedencia do genenero	Assucar. (barricas)
Barbados	37,400
Demerara	95,000
Trindade	59,000
Grenada	3,800
S. Vicente	9,000
Tobago	4,000
Santa Lucia	10,200
Martinica	75,000
Dominica	3,700
Antigua	7,700
St. Kitts	10,600
Jamaica	29,074
Porto Rico	140,030,000 libras
Guadeloupe	35,000,000 kilog.

Loteria — Amanhã, 24 do corrente, será extrahida a loteria 238ª, em beneficio das obras da igreja matriz de Pesqueira.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da independencia ns. 37 e 39.

As listas sahirão no mesmo dia e os premios se pagarão no seguinte em diante.

Loteria do Rio de Janeiro — Segundo telegramma, corre hoje a loteria (675) a beneficio do fundo de emancipação.

Passageiros — Vindos de Fernando no vapor nacional *Giquiá*:

Dr. Hermenegildo da Costa e sua familia, tenente João Pereira de Lucena e sua familia, tenente José Lourenço da Silva Milanez, João Tavares Carneiro, Francisca Candida de Jesus, Maria da Costa Cardôso, Agnelo da Costa Cardôso, Anna da Costa Cardoso, Augusto da Costa Cardôso, Maria Candida, Theodora Alves, Quirino Joaquim Madeira, 1 segundo sargento, 11 praças do 2.º de linha, 11 ditas do 9.º, 11 sentenciados presos e 3 mulheres, Marco Canduen.

Vapores — São esperados os seguintes:

Henri IV	da Europa	hoje
Britannia	do Sul	até 25
Elbe	da Europa	até 25
Chrysolit	da Europa	até 26
Ceará	do Norte	até 26
Bahia	do Sul	até 27
Neva	do Sul	até 29

Leilões — Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, á rua do Bom Jesus n. 43: (das casas terreas já mencionadas e mais as seguintes): das casas terreas ns. 2 e 4 e do terreno do lado, na rua do Riachuelo) outr'ora Destino), servindo de base a offerta de 3:200$000; de uma casa terrea no lugar Barro Vermelho, da freguezia dos Afogados, servindo de base a offerta de 1:800$000, e fazendas inglezas, limpas e avariadas.

Pelo agente Remigio, na rua dos Remedios ns. 72 e 74, de moveis, vidros, tapetes, espelho, louça, etc.

Pelo agente Martins, á rua do Imperador n. 16, de moveis, obras de ouro e prata, e de livros de direito e litteratura.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pestana, á rua Nova de Santa Rita n. 1, dos generos, armação e utensilio de taverna.

Pelo agente Pinto, á rua larga do Rosario n. 10, de moveis, pianos, vidros, espelhos, louça, etc.

— Sabbado deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, á rua do Commercio n. 18, de moveis, um cofre de ferro (burra), relogio e diversas pertenças de escriptorio.

Cemiterio publico — Obituario do dia 21 de agosto de 1877:

Delfina Maria da Conceição, preta, Africa, 72 annos, solteira, Boa-Vista; gastro hepatite.

Manoel, pardo, Pernambuco, 8 mezes, Recife; enterite.

José, pardo, Pernambuco, 5 mezes, Santo Antonio; enterite.

Cyriaco, preto, Pernambuco, 7 dias, Recife; tetano traumatico.

Paulina, branca, Pernambuco, 6 mezes, S. José; convulsões.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n.

ADVOGADOS

Dr. Guennes, rua do Imperador n. 48.

Dr. Antonio Drummond, rua do Imperador n. 20.

FAZENDAS E MODAS

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 12.

CHAPELLARIA E MODAS

Costa Maia & C., rua Primeiro de Março n. 6.

FABRICA DE CIGARROS A VAPOR

Bourgard & C., Recife 15, rua do Marquez de Olinda, Santo Antonio 3, rua Primeiro de Março, Bôa-Vista 54, rua da Imperatriz.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O Corga

Lendo no *Jornal do Recife* de hoje um artigo sob a epigraphe — ao publico [illegible] que se assigna M. Avidio Leite, [illegible] a quem não conheço, e que parece que quiz mostrar os sentimentos, e infelizmente justificou-se.

Não será o Sr. Leite ignorante, mas então é ingrato e incivil.

E' justo dizer-se ao Sr. *Leite* que não é só o Sr. Antonio de Souza Pinto digno de respeito e consideração: dignos de respeito e consideração são tambem muitissimos portuguezes que residem nesta cidade.

O Sr. Araujo Leão é portuguez, e no dia 20 pedio-me 2$000 para completar uma quantia destinada a um rapaz portuguez que é pobre, para elle se ir embora; não puz a menor duvida, *já fui portuguez e sou brasileiro, nas condições do Sr. Souza Pinto*, a caridade tem por patria o MUNDO.

Hoje foi ao meu estabelecimento o Sr. Leão para receber os 2$000 da esmola, *mas estando eu occupado na occasião*, disse-lhe que me os abonasse lá, que mais tarde lhe satisfazia.

Depois lendo o *Jornal* vi o artigo *infamante* e lembrei-me que talvez a *subscripção* fosse para o seu autor, *M. Avidio Leite*; fui procurar Leão, e perguntar-lhe, para quem tirava elle a subscripção; respondeu-me que era *para M. Avidio Leite*... Não me enganei.

Pedi-lhe a lista, e vi que o Sr. Antonio de Souza Pinto, assignou 5$, e o *Sr. Araujo Leão, sendo portuguez*, não só andava com a subscripção, como tambem subscreveu 5$, *se me não engano*, o Sr. João José Rodrigues Mendes, tambem concorreu com igual quantia, muitos portuguezes estavam assignados — e ao menos estes provam ter qualidades e sentimentos que os distinguem — *da animalidade instintica* de M. Avidio Leite.

Deste quilate portuguezes, podem sahir em paz são dignos de habitar na Costa d'Africa não deixão saudades em Pernambuco.

Recife, 22 de agosto de 1877.

Antonio Francisco Corga.

Os abaixo assignados, filhos e genro de Pedro da Cunha Albuquerque, tendo sua madastra D. Maria Lins Carneiro de Albuquerque se constituido curadora e administradora da pessoa e bens do seu marido, isto por uma simples justificação dada clandestinamente, sem primeira citação e fórma alguma de juizo, protestam contra os actos praticados pela sua referida madastra em nome de seu casal.

E para que não se deixe alguem illudir, supondo legitima sua administração, declaram que existe na conclusão do juiz, para ser julgada, uma acção rescisoria da sentença que a nomeou curadora, e para remoção dessa curadoria, quando não fosse nulla de pleno direito, e a qual se acha, portanto, litigiosa. Os abaixos assignados estão convencidos que sua madrasta, obtendo como obteve, no curto espaço de cinco mezes, e sem causa legitima, dous alvarás de licença para levantamento de dous emprestimos, sendo o primeiro de 4:000$, e o segundo de 2:800$, não achará quem com ella entre de boa fé, em transacção alguma, estando os bens da casa compromettidos por dividas, e sujeitos á hypotheca especial com escriptura publica.

Entretanto, convencidos da simulação do primeiro emprestimo, protestam contra qualquer conluio ou fraude dos bens pertencentes á casa de seu pai e sogro, e contra todos os actos de administração praticados pela sua referida madrasta.

Recife, 20 de agosto de 1877.

Aristoteles Carneiro da Cunha Albuquerque.

Tertuliano Carneiro da Cunha Albuquerque.

Francisco José Moreira da Costa.

ELEIÇÃO DOS JUIZES, ESCRIVÃES E MAIS DEVOTOS QUE HÃO DE FESTEJAR A IMMACULADA CONCEIÇÃO DE NOSSA SENHORA, NA MATRIZ DE S. JOSE', NO ANNO DE 1877.

Juiz perpetuo

O Exm. Sr. deão Joaquim Francisco de Farias.

Juiz por eleição

O Exm. Sr. Visconde de Utinga.

Juiza por eleição

A esposa do Exm. Sr. presidente da provincia.

Juizes por devoção

Os Illms. Srs.:

José da Silva Loyo.
David Ferreira Baltar.
Commendador Antonio Gomes de Miranda Leal.
Coronel Antonio Maria Coelho.
Dr. Antonio Bruno da Silva Maia.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras.:

Esposa do Sr. commendador Joaquim Lopes Machado.
Esposa do Sr. coronel Antonio Carneiro Machado Rios.
Esposa do Sr. Thomaz Antonio Coimbra.
Esposa do Sr. Clementino Linéo dos Santos Semente.
D. Josepha Maria dos Santos Roma.

Escrivães por eleição

Os Illms. Srs.:

José Joaquim de Souza.
Antonio da Silva Leal Loyo.
Joaquim José da Silva.
José de Vasconcellos.
Rvm. frei Augusto da Immaculada Conceição Alves.

Escrivãs por eleição

As Exmas. Sras.:

D. Precilia Senhorinha Mendes de Albuquerque.
Esposa do Sr. Francisco Antonio de Oliveira.
D. Marcionilla Rita do Rego Correia.
Esposa do Sr. Antonio Loyo.
Esposa do Sr. Antonio Ferreira de Oliveira.

Escrivães por devoção

Os Illms. Srs.:

Antonio Fernandes de Figueirêdo Paiva.
José Tavares Carreiro.
Bernardo José da Costa Valente.
Rvm. frei Jorge de Sant'Anna Locio.
Joaquim Teixeira Bastos.
Rvm. vigario João José da Costa Ribeiro.

Escrivãs por devoção

As Exmas. Sras.:

D. Ismenia Amelia de Mattos Lima.
Esposa do Sr. Francisco Henrique de Sá Leitão.
D. Luciana Leopoldina Moreira da Costa Gama.
Esposa do Sr. Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon.
João Baptista Cabral.
Joaquim de Assumpção Queiroz.
Juvencio da Cunha Cesar.

Juizes protectores

Os Illms. Srs.:

Exm. Dr. José Felippe de Souza Leão.
Dr. Francisco de Paula Soares.
Rvm. vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.
Major Jeronymo Emiliano Mariano da Costa.
Capitão Francisco Faustino de Brito.
Manoel Gonçalves Agra.
José Dyonizio da Silva Leitão.
José [illegible]

Juizas protectoras

As Exmas. Sras.:

Esposa do Sr. Dr. José [illegible] Barreto.
Esposa do Sr. Francisco Antonio A. Mello.
D. Maria Carlota de Oliveira Santos.
Esposa do Sr. Antonio do Carmo Ferreira.
Esposa do Sr. Mathias Carlos de Oliveira.
Esposa do Sr. Apollinario Luiz de Carvalho.
Esposa do Sr. capitão Ignacio Pedro das Neves.
D. Anna Carneiro Leão Lins.
Esposa do commendador Albino José da Silva.
Esposa do Sr. Belmiro Ferreira da Fonseca Cadaval.
Esposa do Sr. capitão Manoel Antonio Ribeiro.
Esposa do Sr. major Temistocles Ourangeles Reis Lima.

O conego vigario, *João José da Costa Ribeiro*.

Gratidão

O abaixo assignado cordialmente agradece aos Illms. Srs. commendador José da Silva Loyo e Luiz Duprat, o importante serviço que lhe prestaram, dando-lhe passagem gratis para o Porto, na barca *Josephina*; e igualmente ao Sr. Manoel da Cruz Côrte, que para tanto influio, serviço este, só digno dos homens cavalheiros e das almas grandes.

Recife, 22 de agosto de 1877.

Eduardo Pin.

Santa Casa de Misericordia

Voltando á imprensa, não temos em vista responder ao defensor do medico de *reputação illibada* (!) e *honrado* (?) pai de familia, mas unicamente sustentar o que dissemos na *Provincia* de sexta-feira, relativamente a uma orphã tirada do collegio da Santa Casa pelo *honrado* medico de quem nos occupamos e por elle *seduzida, desfructada* e *arremessada* ás horriveis peripecias da prostituição; pedindo igualmente áquelles que quizerem convencer-se da verdade de irem ouvir a confissão da propria victima, que reside n. 2º andar do sobrado n. 3, á travessa do Vigario.

Devemos, entretanto, declarar ao desastrado defensor (ou cousa que melhor nome tenha) do medico em questão, que não conhecemos a dita orphã, nem tão pouco fomos á sua casa saciar *libidinosos instinctos*, assim como não conhecemos o referido medico e nem delle temos a menor queixa particular.

O nosso fim, dando publicidade ao facto alludido, foi precaver as familias honestas e principalmente a innocencia contra a *insaciavel concupiscencia*, daquelles que se acobertam com o manto da virtude e o capuz da posição, para praticarem factos degradantes como o que levamos dito, e mostrar a forma porque são administradas as corporações nesta terra dos mancões. Lastimamos de veras que o nosso contraditor, que veio no *Jornal do Recife* de 20 do corrente, assim á laia de cão que ladra á lua, e arrogando-se uma autoridade por demais ridicula, se tenha servido do anonymo para disfarçar *cobardemente* o seu caracter *jesuitico*, adulando e delatando, como se o publico sensato podesse dar credito áquelle que não teve dignidade bastante para assignar a defeza de seu amo, de cujo nome *honrado* guardou o mais profundo silencio — miseria!

Não é assim que se formula uma defeza: mostra-se as provas.

Que venha á luz da publicidade dizer-nos quem é, e provar-nos com documento a mystificação que *adrede* inventou de namoros e castigos, no intuito de desviar o desprezo publico contra o *honrado* medico que por *força maior* (que todos facilmente devem comprehender) ausentou-se para uma das provincias do norte.

Quanto ao dizer o nosso contendor que é de notar-se que só agora apparecessemos na imprensa, pedindo protecção para a orphã e castigo para o seu algoz, diremos que foi isso devido somente a não termos tido conhecimento do facto, se não ultimamente, o qual nos foi narrado por pessoa muito fidedigna e que em tempo exerceu o cargo de mordomo da Santa Casa, além da confirmação de outras muitas pessoas a quem pedimos minuciosas informações.

Recife, 21 de agosto de 1877.

M. V.

Alguns livros uteis

Ha pouco tempo tivemos occasião de ler nos jornaes uma noticias sobre a publicação feita na typographia classica, da interessante obra — Mez de Maria Rainha do Santissimo Rosario — e que fora com esmero e gosto traduzida do francez pelo illustrado Sr. padre Ignacio Francisco dos Santos, editor e traductor de muitas outras obras, não menos importantes sobre assumptos identicos.

Levados por aquella noticia, procuramos a annunciada obra, e soubemos que algumas igualmente interessantes, mas não conhecidas ainda, existiam já traduzidas e editadas pelo mesmo autor, e que outras estavam no prelo e bastante adiantadas para virem á luz da publicação.

Munidos de umas, aguardamos a publicação das outras, no intuito de as possuirmos tambem, dando em seguida noticia de todas para que podessem os apreciadores havel-as por sua vez.

Eis o que agora fazemos, indicando e recommendando as seguintes, alem de outras que se poderão ver dos annuncios:

1.º *Cathecismo ácerca da vida, privilegios das virtudes e do culto da Bemaventurada Mãi de Deus.* Esta obrinha publicada ha tres annos em Paris, contém tambem um pequeno cathecismo sobre S. José, é um piedoso exercicio de que se póde usar durante o sacrificio da missa, tornando-se por isso de grande proveito e utilidade, maxime para as casas de educação.

2.º A religião ensinada aos meninos por Magr. Segur e traduzida em vulgar por D. Miguel Sotto-Mayor.

A reproducção feita aqui desta obra já tão bem aceita em Portugal, onde fora traduzida, é um valioso serviço prestado pelo Rvd. Sr. padre Ignacio; visto como em um só livrinho se encontra o ensino claro e conciso dos principaes pontos de doutrina, explicados em estylo especialmente adaptado aos meninos e ás pessôas de acanhada intelligencia, e um pequeno supplemento addicionado pelo editor, sobre o modo de ouvir missa, e preparação para os sacramentos da confissão e communhão.

Alem destas duas obras recentemente editadas da do Mez de Maria, de que acima fallamos, da intitulada — *Pensai o bem ou cuidados da alma penitente* — da *Collecção de devoção ao Santissimo Coração de Jesus*: da que se intitula — *As Dôres de Jesus e de Maria*, excellente epitome de considerações e de exercicios de piedade sobre os padecimentos de Christo e de sua Santissima Mãi; encontrar-se-hão na livraria Classica, á rua do Imperador n. 73, muitos outros livros que se recommendam, assim pelos assumptos de que tratam como pelos baixos preços.

[illegible] ra, de 187[illegible]

O abaixo assignado, [illegible] teiro do digno Sr. padre, que exerce as funcções de parocho da freguezia não longe desta cidade, é hospede nocturno deste respeitavel sacerdote, em cuja casa tem encontrado por vezes, estes outros seus parochianos, Drs. José Justino de Souza, Manoel Raymundo de Araujo Pinheiro. commerciantes João Duarte C. da Cunha Gama, Benjamin Torreão, em pregado Henrique F. S. Santiago e outros, que com o abaixo assignado, nunca tesiemunharam as immoralidades que miseravel e calumniosamente diz o implorante de N. Senhora da Paz; pelo que bem merece este *Penincha*, que se interceda á mesma Senhora da Paz, para que lhe dê vergonha em tão arrojado cynismo—de mentir no meio de tantos homens.—Afogados, 17 de agosto de 1877.

Manoel Gomes de Sá.

Festa de Nossa Senhora da Penha

Amanhã, 24 do corrente, terá lugar o levantamento da bandeira de Nossa Senhora da Penha, depois da missa cantada que entrará ás 4 horas da madrugada; ás 5 1/2 horas da tarde começam as novenas com a solemnidade do costume, sendo acompanhadas pela musica instrumental e vocal.

E' convidado o religioso povo pernambucado a frequentar os ditos exercicios piedosos para honrar a Mãi Santissima da Penha que por vezes mostrou-se propicia e generosa bemfeitora desta cidade e provincia, e assim merecer que lhe acuda tambem nas presentes calamidades. A festa celebrar-se-ha no dia 2 de setembro proximo.

N. 429.— Purgação. Fortalecimento.— E' alcançado mediante o uso das —Pilulas Assucaradas de Bristol,— estes dous processos são inseparavelmente reduzidos a um só, e o mesmo já não se póde dizer de nenhum outro cathartico existente. Por esta mesma razão ellas são indubitavelmente o remedio alterativo o mais efficaz e precioso que jamais foi receitado para as curas da paralysia, fraqueza nervosa, debilidade geral, vertigens e tonturas de cabeça.

Estas enfermidades acham-se geralmente mais ou menos ligadas, quer já como effeitos ou causas, com uma certa condição morbosa do estomago, do figado, ou dos intestinos.

Sobre estes orgãos as Pilulas operam d'uma maneira directa e com uma tal promptidão e força curativa, que verdadeiramente faz admirar, emquanto que por outro lado, ellas dão vigor a todo o systema. A Salsaparrilha de Bristol, sendo de todos os agentes o mais notavel para a renovação da vitalidade do sangue, torna-se portanto em taes casos indispensavel. As Pilulas vão dentro de vidrinhos e por isso a sua boa conservação é duradoura em todos os climas.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 22 DE AGOSTO DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Agnardente de 21°, 68$ a pipa de 480 litros, hontem.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 24 5/8 d. por 1$000, bancario, hontem e hoje.

Cambio sobre Hamburgo, 90 d/v. 483 rs. por R. M., bancario.

Desconto de letras, 9 0/0 ao anno.

J. Leal Reis,
Pelo presidente.
P. J. Pinto,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 21	468:546$014
Idem do dia 22	24:453$982
	492:999$996

Descarregam hoje 23 de agosto de 1877

Vapor francez *Henry IV*, (espera lo) varios generos para alfandega.

Barca ingleza *Caronella*, cimento despachado para o 3° ponto.

Barca ingleza *Avondale*. carvão despachado para o 1° ponto.

Patacho inglez *Fleetering*, varios generos para alfandega.

Patacho nacional *Alfredo*, generos nacionaes para o trapiche Barbosa.

Barca ingleza *Lincluden*, dormentes despachados para o 5° ponto.

Barca ingleza *Lady of the Lake*, trilhos despachados para o 5° ponto.

Brigue hollandez *Valharding*, farinha despachada para o 1° ponto.

Barca ingleza *Camellia*, (atracada) bacalháo despachado em transito pelo trapiche Conceição.

Importação

Patacho nacional *Alfredo*, entrado da Bahia em 21 do corrente e consignado a Pereira, Carneiro, Maia & C, manifestou:

Farinha de mandioca 2.507 saccos. Formicida 46 caixas.

Panno de algodão 280 fardos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 21 DE JULHO DE 1877

Portos do exterior

No navio hespanhol *Enriqueta*, carregaram: para Barcellona, B. Oliveira & C. 442 couros espichados com 3,436 kilos, e 600 ditos salgados com 7,200 ditos.

No patacho inglez *Solario*, carregaram: para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 200 barricas com 23,209 kilos de assucar branco e 250 ditas com 32,189 ditos de dito mascavado.

No lugar portuguez *Pimpão*, carregaram: para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 200 saccos com 9,000 kilos de farinha de mandioca.

No patacho allemão *Clara*, carregaram: para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 70 pipas com 33,600 litros de aguardente.

No vapor francez *Ville de Santos*, carregaram: para Lisboa, Oliveira Filhos & C. 167 saccas com 11,497 kilos de algodão.

Portos do interior

Na escuna allemã *Cato*, carregaram: para Uruguayana, B. Oliveira & C. 400 barricas com 32,532 kilos de assucar branco e 200 ditas com 25,657 ditos de dito mascavado.

Na barca nacional *Mariana*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, F. R. Pinto Guimarães 200 barricas com 10,925 kilos de assucar branco; J. S. Loyo & Filho 100 ditas com 11,533 ditos de dito.

No brigue allemão *Ingratidão*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, L. J. S. Guimarães 100 barricas com 11,623 kilos de assucar mascavado; P. C. Maia & C. 10 barris com 960 litros de aguardente.

Na barcaça *Riachuello*, carregou: para Mossoró, C. G. Torres 40 saccos com 1,600 kilos de farinha, 10 ditos com 750 ditos de milho e 2 ditos com 100 ditos de feijão.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 21	10:181$323
Idem do dia 22	471$229
	10:652$552

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 20	16,810
No dia 21	
Barca ingleza *Lincluden*	1,75
Vapor francez *Ville de Santos*	1
Patacho inglez *Fleetering*	291
	17,177

[illegible]	[illegible]
[illegible]	193
[illegible]	142
[illegible]	489
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	
	21,850

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 1 a 21	21
No dia 22	—
	21

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 21	3
No dia 22	—
	3

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 21	26:075$978
Idem do dia 22	1:706$670
	27:782$648

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 21	80:849$681
Idem do dia 22	3:259$309
	84:108$990

IMPERIAL

Companhia de seguros CONTRA O FOGO

EST: 1803

Segura contra o risco do fogo, casa e outros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.

Capital empregado .. 14,000.000$000

AGENCIA EM PERNAMBUCO

BROWN THOMSON & C.

31 Rua do Marquez de Olinda 31

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 22

Ilha de Fernando—48 horas, vapor brasileiro *Giquiá* de 222 toneladas, commandante Francisco Alves da Costa, equipagem 23, em lastro; á companhia pernambucana.

Terra Nova—35 dias, barca ingleza *Camellia* de 184 toneladas, capitão R. Harvey, equipagem 11, carga 3,305 barricas com bacalháo; a Johuston Pater & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Lisboa—brigue portuguez *Bella Figueirense*, capitão Hylario Zacarias Rodrigues, carga assucar e outros generos.

Bahia—brigue austriaco *Girolamo*, capitão Girolamo Guezzo, carga parte da que trouxe de Trieste.

EDITAES

EDITAL N. 355

De ordem do inspector geral da instrucção publica, se faz saber ao professor Claudino Gomes Barreto, da cadeira de ensino primaria de 2ª entrancia do povoado de Apipucos, pelo presente edital, visto não se achar no districto litterario respectivo, que pela presidencia da provincia foi confirmada em 14 do corrente, a sentença do conselho litterario, proferida em conferencia de 16 de julho proximo passado, condemnando-o á pena de remoção para cadeira de igual entrancia.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 20 de agosto de 1877.—O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães*.

Edital n. 354.—De ordem do inspector geral da instrucção publica e nos termos do art. 191 § 3°, do regulamento 27 de de novembro de 1874, intimo ao professor da 2ª cadeira do 1° anno da escola normal, bacharel Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa a decisão do conselho litterario, determinando que contra o mesmo professor se proceda por achar-se incurso na comminação do art. 11 § 2° da lei n. 1,143, de 8 de junho de 1874, ficando-lhe marcado para a sua resposta o prazo de 15 dias, contados do decimo da publicação do presente edital, devendo comparecer a esta secretaria para receber copia do processo, sob pena de revelia. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 16 de agosto de 1877. — O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães*

Edital n. 7

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que não tendo sido arrematadas por falta de licitantes as mercadorias abaixo declaradas e annunciadas pelo edital n. 5, se transfere a arrematação das mesmas para ás 11 horas da manhã do dia 24 do corrente mez, á porta desta repartição.

Armazem n. 7

Marca R & C n. 2 — 4 barris com vinho secco, vindos no vapor francez *Paraná*, descarregados em 7 de outubro de 1875 e consignados a G. Hervelin, medindo 900 litros, no valor official de 435$.

Armazem de bagagem

Marca triangulo, S O no centro ns 37 e 38 1 pacote contendo amostras de brim de algodão em retalhos, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, descarregado em 23 de novembro idem e consignado a Gonçalves Irmão & C., sem valor.

Alfandega de Pernambuco, 22 de agosto de 1877. — O inspector,

Fabio A. de Carvalho Reis.

— 2ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 21 de agosto de 1877. — Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o disposto no art. 1° § 3° do decreto n. 4,668, de 5 de janeiro de 1871, que, por portaria desta data foi o cidadão Francisco Carneiro Machado Rios nomeado para servir provisoriamente o officio de 1° escrivão do juizo especial do commercio desta cidade. — O secretario, *Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti*

O Dr. José Jacintho Borges Diniz, juiz substituto do especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 13 de setembro do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais dér em praça publica deste juizo depois da respectiva audiencia o seguinte:

Um sobrado de dous andares, sito á [illegible] travessa do Capim [illegible] José Marques, [illegible] sendo o sobrado de dous andares de meia agua, tendo uma [illegible] e duas janellas de frente, uma sala, tres quartos, servindo um dos quartos de cozinha, os mesmos commodos em ambos os andares e o pavimento terreo em aberto, servindo de armazem e tendo a casa de frente 5 metros e 70 centimetros, e 6 metros e 2 centimetros de fundo, avaliado em dous contos de réis, e se acha sob o poder do depositario geral interino desta cidade Antonio Luiz do Rego Barreto, cujo bem vai á praça por execução de Joaquim Caetano de Carvalho, contra o tenente-coronel Francisco de Miranda Leal Seve. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 22 de agosto de 1877.

Subscrevo.—Ernesto Silva.

José Jacintho Borges Diniz.

Conselho de compras do arsenal de guerra.

De ordem do Exm. Sr. general presidente, faço publico que este conselho precisa comprar o seguinte:

Mantas de lã	1,127m
Brim pardo	8,201m 70c
Algodãozinho	11,608m 90c
Dito de listra	295m 10c
Dito trançado do paiz	154m
Baetilha para saccos	77m 80c
Luvas de algodão [pares]	267
Brim branco liso	6,589m
Dito dito para camisolas	394m 60c
Panno azul para fardas	4,481m 20c
Dito dito para capotes	297
Lenços de chita	3,024
Hollanda de forro	5,210m
Casemira amarella	141m 72c
Aniagem	1,032m
Baeta verde	174m 60c
Panno fino azul	5m 28c
Dito mescla	77m 22c
Cordão de lã amarello	1,280m 20c
Dito amarello de algodão	3,396m
Trança de lã para fardas	14m
Galão amarello de 1 frizo	40c
Dito branco de dous frizos	29m 90c
Botões grandes de metal, prateados	322
Ditos pequenos de dito dito	184
Ditos grandes brancos d'osso, grozas	100
Ditos pequenos brancos de dito, ditas	50
Algodão em rama, kilos	99
Chapéos de baeta	457
Esteiras de palha	932
Bonets de oleado	756
Ditos de panno avivados	731
Ditos para musicos	24
Ditos para recrutas	49
Dito para sargento ajudante	1
Bandas de lã	27
Gravatas de sola de lustre	7
Charlateiras para musicos	24
Dita para sargento ajudante	51
Coturnos, [pares]	10
Livros de primeira leitura	51
Ditos de segunda dita	10
Folhas impressas para receituario	1,000
Pepeletas para entradas de doentes	1,000
Historias do Brasil, por Salvador	2
Cathecismos da Doutrina Christã	3
Grammaticas, por Castro Nunes	2
Arithmeticas, pelo mesmo	3
Livros do systema metrico	2
Canivetes	3
Manuscriptos	20
Pratos de metal para musica, [pares]	1
Estojo de ferro, para extracção de dentes	1
Escarificador	1
Assucareiros de metal	3
Mantegueiras de dito	3
Bulles de metal	3
Cassarola grande, forrada de porcellana	1
Ditas pequenas, forradas de dita	2
Chaleira de ferro, forrada de dita	1
Facas e garfos para mesa, [talheres]	101
Lavatorios de ferro	2
Tigellas de ferro estanhadas	160
Chinellas de couro, [pares]	200
Colchões cheios de capim	120
Ditos cheios de lã	9
Travesseiros cheios de capim	168
Ditos cheios de lã	9
Calças de chita de enfiar	11
Cobertas de chita	13
Guardanapos de algodão	20
Camisas de morim	12
Fronhas de dito	12
Cadeiras do jacarandá com assento de palhinha	12
Bulles de louça	4
Bacias e jarros de louça	3
Pratos de louça	82
Ourinós com tampos	26
Chicaras e pires, (casaes)	30
Calices de vidro	12
Copos de vidro para agua	20
Dito de dito graduado	1

Os pretententes deverão impreterivelmente no dia 24 do corrente, ás 10 horas da manhã, apresentar suas propostas.

Continuam em vigor os artigos do regulamento já publicados.

Sala das sessões do conselho de compras do arsenal de guerra de Pernambuco, 21 de agosto de 1877.

O secretario,
Moreira Alves.

— O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial a relação abaixo transcripta, dos devedores de annuidades e concertos segundo a liquidação procedida nas contas do segundo semestre de janeiro a junho de 1874 a 1875, da freguezia de São Frei Pedro Gonçalves, declara aos mesmos devedores que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 90 dias, da lei, a contar da publicação do presente edital, para recolherem a importancia de seus debitos ao mesmo thesouro, certos de que, findo o referido [illegible]

[illegible]	[illegible]
Guararapes n. 80. João dos Santos Coelho	[illegible]
Dita n. [illegible] José Gonçalves Beltrão & Irmão	12$650
Dita n. [illegible] Joaquim Baptista Nogueira	12$650
Dita n. 83. José Luiz de Souza	12$650
Travessa do Occidente n. 2. José Gonçalves Beltrão & Irmão	12$650
Dita n. 4. O mesmo	12$650
Dita n. 6. O mesmo	12$650
Dita n. 8. O mesmo	12$650
Dita n. 10. O mesmo	15$812
Dita n. 12. O mesmo	12$650
Dita n. 14. O mesmo	12$650
Dita n. 16. O mesmo	12$650
Dita n. 18. O mesmo	12$650
Dita n. 20. O mesmo	12$650
Dita n. 2'. O mesmo	12$650
Pateo de Pedro I n. 2. O mesmo	12$650
Dita n. 4. O mesmo	12$650
Dita n. 6. O mesmo	12$650
Barão do Triumpho n. 72. Joaquim Rodrigues Duarte	12$650
Dita n. 86. Herdeiros de José Pereira Vianna	12$650
Dita n. 68. O mesmo	25$300
Dita n. 73. João dos Santos Coelho	19$085
Dita n. 81. José Gonçalves Beltrão & Irmão	12$650
Pateo de Pedro I n. 1. Joaquim Rodrigues Duarte	12$650
Marquez de Olinda n. 41. Leonilla	5$060
Dita n. 45. A mesma	5$060
Bom Jesus n. 47. Livio, Julio, Guilherme e outros 1/3	12$650
Commercio n. 34. Desembargador Ludgero Gonçalves da Silva 3/8	9$486
Dita n. 34. Luiz Antonio Pereira	9$486
Vigario Tenorio n. 15. Herdeiros de Lauriana Rodrigues Candida Regueira	49$450
Companhia Pernambucana n. 16. Luiz Amavel Dubourcq	25$300
Largo da Assembléa n. 13. Ludgero Gonçalves da Silva	25$300
Becco Largo n. 6. Luiz Amavel Dubourcq	37$950
Visconde de Itaparica n. 11. O mesmo	12$650
D. Maria Cesar n. 39. O mesmo	37$950
Restauração n. 12. O mesmo	12$650
Dita n. 52. Leoncio de Sá Cavalcante de Albuquerque	25$300
Pharol n. 52. Luiz Francisco de França e outros	12$650
S. Jorge n. 62. Lourença Maria da Silva Manta	12$650
Dita n. 5. Luiz Manoel Rodrigues Valença	12$650
Marquez de Olinda n. 2. Marcellino José Gonçalves da Fonte	3$990
Dita n. 6. Maria Libania Monteiro	25$300
Dita n. 42. Manoel José Carneiro 1/3	8$433
Dita n. 66. Maria Rita da Cruz	20$932
Dita n. 25. Manoel Antonio Vieira 1/2	18$975
Dita n. 41. Maria Rosa da Silva Ayres	5$060
Dita n. 45. A mesma	5$060
Bom Jesus n. 46. Mosteiro de S. Bento	37$950
Dita n. 68. Maria Aurea de Sampaio	18$425
Alves Cabral n. 1. Mosteiro de S. Bento	12$650
Commercio n. 24. O mesmo	12$650
Dita n. 26. O mesmo	12$650
Dita n. 6. Maria Mequilina de Sampaio	50$500
Dita n. 28. Manoel Joaquim Baptista	5$137
Largo do Corpo Santo n. 15. Maria Isabel de Carvalho e outros	40$100
Dito n. 27. Marcelino José Gonçalves da Fonte	37$950
Torres n. 6. Mosteiro de S. Bento	25$300
Thomé de Souza n. 2. O mesmo	51$260
Dita n. 4 O mesmo	37$950
Dita n. 12. Mathias Gomes Fernandes	25$300
Dita n. 3. Maria da Silva Campos Guimarães e filhos	37$950
Becco do Abreu n. 2. Misericordia de Olinda	50$600
Vigario Tenorio n. 2. Manoel Alves Guerra [Netos]	3$372
Dita n. 2. Filhos de Manoel Joaquim Ramos e Silva	$939
Dita n. 24. Mosteiro de S. Bento	25$300
Dita n. 3. Manoel Alves Guerra	32$587
Dita n. 3. O mesmo	32$587
Travessa da Madre de Deus n. 10. Manoel José de Araujo	25$300
Rua do Amorim n. 38. Manoel José de Aguiar	16$362
Dita n. 14. O mesmo	25$300
Dita n. 25. Mosteiro de S. Bento	37$950
Dita n. 29. Manoel Fernandes da Costa	37$950
Dita n. 31. Manoel José Ribeiro 1/5	7$590
Dita n. 41. Misericordia de Lisboa	25$300
Dita n. 43. Manoel Moreira da Gama e outro	45$537
Moeda n. 29. Manoel Antonio dos Santos	37$950
Domingos José Martins n. 80. Mosteiro de S. Bento	37$950
Dita n. 92. Marcelino José Gonçalves da Fonte	12$650
Travessa do Corpo Santo n. 4. Herdeiros de Manoel Gonçalves Chaves	30$690
Dita n. 14. Maria Justina	12$690
Dita do Bom Jesus n. 2. Manoel José do Nascimento	12$690
Rua Restauração n. 34. Herdeiros de Manoel Percira Caldas	41$855
Dita n. 38. Manoel e Adelino 1/2	13$440
Dita n. 40. Marcelino José Gonçalves da Fonte	37$950
Dita n. 23. Padre Manoel Moreira da Gama e outros	12$650
Dita n. 47. O mesmo	12$650
D. Maria Cesar n. 18. Manoel Fernandes Guedes	37$950
D. Maria Cezar n. 38. Mariana da Cunha Teixeira e outra	25$300
Visconde de Itaparica n. 31. Manoel e Adelino, 1/2	6$325
Dita n. 45. Manoel Antonio dos Santos Fontes	37$950
Dita n. 47. Herdeiros de Manoel José Chalaça	50$600
Dita n. 65. Miguel Augusto de	

[illegible]	12$650
Dita n. 18. Manoel Coelho Pinheiro	12$650
Dita n. 84. Mosteiro de São Bento	12$650
Dita n. 86. O mesmo	12$650
Dita n. 21. Maria Joaquina Silva Manta, e outra	12$650
Dita n. 31. Manoel Joaquim Botelho	12$650
Dita n. 43. Manoel Custodio Peixoto Soares	12$650
Dita n. 79. Maria Justina	12$650
Dita n. 93 Herdeiros de Maria Joaquina Pereira Vianna	12$650
Dita n. 95. Os mesmos	12$650
Dita n. 97. Os mesmos	12$650
Dita n. 111. Manoel Pereira Caldas	12$650
Guararapes n. 70. Manoel Duarte Rodrigues	12$650
Dita n. 74. Manoel da Silva Mendonça Vianna	12$650
Dita n. 96. Mariana da Cunha Teixeira	14$712
Dita n. 7. Manoel Gomes dos Passos	12$650
Dita n. 75. Manoel e Jorge, filhos de Manoel José Rodrigues Pinheiro	12$650
Barão do Triumpho n. 68. Manoel da Silva Miranda Leal	12$650
Dita n. 63. Manoel da Silva Miranda Vianna	12$650
Caes do Brum n. 59. O mesmo	12$650
« « Apollo n. 59. Manoel Alves Barbosa	12$650
Marquez d'Olinda n. 25. Narciso José Netto 1/2	18$975
Bom Jesus n. 52. Ordem 3.ª de S. Francisco	25$300
Largo do Corpo Santo n. 21. O mesmo	25$300
Dito n. 25. O mesmo	25$300
Bispo Sardinha n. 2. O mesmo	12$650
Torres n. 10. O mesmo	25$300
Dita n. 18. O mesmo	[illegible]$805
Thomé de Souza n. 8. O mesmo	37$950
Domingos José Martins n. 24. Ordem 3.ª de S. Francisco	12$650
Restauração n. 33. A mesma	12$650
Commercio n. 2. Dr. Pedro Bezerra Pereira Araujo Beltrão	13$681
Largo d'Assembléa n. 17. Profiria Roza de Mello Guimarães	25$300
D. Maria Cezar n. 19. Paulina Maria Bastos	25$300
Bom Jesus n. 57. Roza Maria Duarte	37$950
Tuyuty n. 9. Rita Maria dos Santos	12$650
S. Jorge n. 70. Rita Maria Firmina d'Almeida	12$650
Dita n. 63. A mesma	37$950
Guararapes n. 79. A mesma	12$650
Barão do Triumpho n. 55. Raphael Francisco d'Abrantes	12$650
Marquez de Olinda n. 2. Simphronio Olympio de Queiroga	3$987
Bom Jesus n. 20. Dr. Silvino Cavalcante d'Albuquerque	37$950
Tuyuty n. 10. Sebastião José da Silva Braga	12$650
Visconde de Itaparica n. 26. Sociedade Theatral	37$950
S. Jorge n. 27. Dr. Silvino Cavalcante d'Albuquerque	12$650
Restauração n. 4. Theolindo Augusto do Rego	12$650
Marquez de Olinda n. 2. Vicente Teixeira Barcellar	3$987
Vigario Tenorio n. 21. Vicente de Paula Oliveira Villas Bôas	37$950
Barão da Pindoba n. 4. Vicente Ferreira Nepomuceno	12$650

Secção do contencioso do thesouro provincial, 9 de agosto de 1877.

O 3° escripturario,
Manoel do Nascimento da Silva Bastos,

Consulado provincial

Para sciencia dos contribuintes dos diversos impostos de lançamento, vão abaixo publicadas as alterações encontradas na collecta a que actualmente se procede do exercicio de 1877 a 1878; observando-se aos mesmos que fica aberto o prazo de 30 dias, contados da data das respectivas relações para reclamarem o que lhes fôr de direito.

Alterações feitas no lançamento da decima urbana da freguezia de S. José, no exercicio corrente de 1877 a 1878, pelo lançador Izidoro T. de Mattos Ferreira.

Travessa do Pocinho

N. 33. Bartholomeu Francisco de Souza, um sobrado de um andar e loja, tudo arrendado por	957$000

Vinte e Quatro de Maio

N. 19. Herdeiros de José Hygino de Miranda, uma casa terrea arrendada por	200$000

Dias Cardoso

N. 12. Anna de Santa Ursula, um sobrado com dous andares, loja e duas meia-aguas no quintal, tudo arrendado por	948$000
N. 54. José João de Amorim, uma casa terrea arrendada por	336$000
N. 56. O mesmo, uma casa terrea arrendada por	336$000
N. 82. Joaquim Luiz Vieira, uma casa terrea arrendada por	273$000
N. 23. José Fernandes dos Santos, uma casa terrea arrendada por	216$000

Passo da Patria

N. 14. Manoel Antonio de Jesus, uma casa terrea arrendada por	240$000

Padre Nobrega

N. 22. Filhos de Joanna Baptista de Azevedo Vianna, uma casa terrea avaliada para o 2° semestre por	480$000
N. 24. Coronel Francisco Camello Pessoa, um portao que dá entrada para quatro meia-aguas arrendadas por 144$ cada uma, e um telheiro por 84$, tudo por	660$000
N. 26. Pedro Ratis de Borges, uma casa terrea avaliada para o 2° semestre por	500$000
N. 30. Ernesto Leopoldo e Manoel Francisco Pôças, uma casa terrea arrendada por	600$000
N. 36. Francisco da Silva Re-	

[illegible]	[illegible]
N. [illegible] uma casa terrea arrendada por	264$000
N. 38 A. O mesmo, uma casa terrea arrendada por	264$000
N. 38 B. O mesmo, uma casa terrea arrendada por	264$000
N. 38 C. O mesmo, uma casa terrea arrendada por	264$000
N. 54. Bernardino Pereira Ramos, uma casa terrea arrendada por	300$000
N. 82. Guilhermina Maria de Mendonça e outros, uma casa terrea arrendada por	693$000
N. 63. Francelino do Rego Machado, uma casa terrea arrendada por	240$000
N. 65. Franklin José de Andrade Poggi, uma casa terrea arrendada por	213$000
N. 73. Antonio José Bruno Junior, uma casa terrea arrendada por	189$000

Becco do Caldeireiro

N. 1. José de Medeiros Tavares, uma casa terrea arrendada por	96$000

Rua da Victoria

N. 1 A. Joaquim Antonio Carneiro, uma casa terrea arrendada por	120$000
N. 1 B. O mesmo, uma casa terrea meia-agua arrendada por	120$000
N. 1 E. O mesmo, uma casa terrea meia-agua arrendada por	120$000
N. 1 F. O mesmo, uma casa terrea meia-agua arrendada por	120$000

Travessa do Gaz

N. 16. Joaquim da Silva Carneiro, uma casa terrrea arrendada por	168$000
N. 20. O mesmo, uma casa terrea arrendada por	144$000
N. 22. O mesmo, uma casa terrea arrendada por	144$000

Rua da Cadeia Nova

N. 4. José Francisco de Paula Villar, uma casa terrea arrendada por	360$000
N. 27. Monsenhor Francisco Muniz Tavares, uma casa terrea arrendada por	120$000
N. 27 A. Manoel Martins Pires, um portão que dá entrada para cinco meia-aguas arrendadas por 72$ cada uma e um telheiro em obra, tudo por	360$000
N. 49. Miguel A. da Cruz Muniz, uma casa terrea avaliada por	144$000

Rua do Gazometro

N. 1 B. José Tavares Pinheiro, uma casa terrea avaliada para o 2° semestre por	240$000
N. 1 C. O mesmo, uma casa terrea avaliada para o 2° semestre por	240$000

Caes do Gazometro

N. 5. Luiz Manoel Rodrigues Valença, uma casa terrea arrendada por	168$000
N. 7. O mesmo, uma casa terrea arrendada por	168$000
N. 9. O mesmo, uma casa terrea arrendada por.	168$000

Alterações encontradas no lançamento da decima urbana da freguezia da Boa-Vista, correspondente ao exercicio de 1877 a 1878, pelo lançador Felinto do Rego Barros Pessoa, nas seguintes ruas:

Conde da Boa-Vista n. 19 A. Dr. Bento José da Costa, um portão que dá entrada para quatro mei'aguas arrendadas por	480$000
Dita n. 39. Dr. João Paulo Monteiro de Andrade, uma casa terrea arrendada por	720$000
Dita n. 73. José Antonio Gomes, uma casa terrea arrendada por	360$000
Dita n. 99. Bernardo de Siqueira Castro Monteiro, uma casa terrea e mais seis mei'aguas, arrendado tudo por	1:120$000
Dita n. 109. Antonio Manoel de Campos, uma casa terrea arrendada por	240$000
Dita n. 139. Bernardino da Costa Campos, uma casa terrea arrendada por	240$000
Dita n. 139 A. O mesmo, uma casa terrea arrendada por	240$000
Dita n. 155. José Joaquim de Castro Moura uma casa terrea arrendada por	600$000
Riachuelo n. 2 A. Adriano Augusto de Miranda Jordão, um portão que dá entrada para uma casa dividida em tres, arrendada por	288$000
Princeza Isabel n. 11. Antonio Gonçalves de Azevedo, uma casa terrea arrendada por	800$000
União n. 27. Adelaide Gil de Mattos Lemos, uma casa terrea arrendada por	1:200$000
Dita n. 33. Joaquim Tertuliano de Medeiros, uma casa terrea com sotéa, arrendada por	1:200$000

1.ª secção do consulado provincial, 20 de agosto de 1877.

Servindo de chefe.
Victoriano José M. Palhares.

DECLARAÇÕES

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Haverá sessão ordinaria no dia quinta-feira, 23 do corrente, pelas 11 horas da manhã —ORDEM DO DIA.—Pareceres da commissão e o mais que occorrer. Secretaria do Instituto, 20 de agosto de 1877.—O secretario perpetuo, *Salvador Henrique de Albuquerque.*

SociedaPe Juventude

De ordem da presidencia convido os senhores socios a comparecerem no domingo, 26 do corrente, na séde desta sociedade, ás 3 1/2 horas da tarde, para, reunidos em assembléa geral, ouvirem a leitura do relatorio annual, e elegerem nova administração. Chamo a attenção dos mesmos senhores para o § 2° art. 20 dos estatutos.

Secretaria da sociedade Recreativa Juventude, aos 23 de agosto de 1877.

O 1° secretario,
Simplicio Fonceca.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda se faz sciente ao Dr. Felippe Lopes Netto, que lhe fica marcado, em virtude de ordem da presidencia, o prazo de 90 dias, a contar desta data, para fazer construir o cáes que deve bordar o rio em frente dos terrenos alagados de marinha, sob ns. 250, 260, 262 e 276, dos quaes é concessionario, e ficam fronteiros ao caes do Ramos; prevenindo-o de que [illegible] de execução de tal obrigação, dentro do prazo alludido, sujeital-o-ha ás penas da lei. Secretaria da thesouraria de fazenda [illegible]

[illegible]

Pelo vapor [illegible] esta administração expede malas para Jaraguá, [illegible], Penedo e Sergipe.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até as 10 horas do dia, cartas ordinarias até as 11 horas, e estas com porte duplo até as 11 1/2.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

CASSINO PERNAMBUCANO

A part da mensal terá lugar sabbado, 25 do corrente.

O emprezario,
P. J. Layme.

The New London Brasilian Bank limited

Rua do Commercio n. 32

Saca por todos os vapores sobre as caixa do mesmo banco em Portugal, sendo :

Em Lisbôa, rua dos Capellistas n.
No Porto, rua dos Inglezes. 73

Santa Casa da Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 23 de agosto pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados :

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE	
Rua de S. Bento em Olinda.	
Casa terrea n. 16	300$000
Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 47 [fechada]	204$000
Idem n. 43 (fechada)	202$ 00
Idem n. 45 (fechada)	228$000
Becco da Carvalha	
Idem n. 5	208$000
Rua da Viração	
Idem n. 7	207$000
Rua larga do Rosario	
3.º andar do sobrado n. 24 A	267$000
Loja n. 1 do sobrado n. 24	667$000
Rua da Imperatriz	
Casa terrea n. 68	362$500
Rua do Encantamento	
2.º e 3.º andares do sobrado n. 3	240$000
Rua da Moeda	
Sobrado de 2 andares e sotão n. 37	500$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Rua Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61 [fechada]	190$000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
Becco do Abreu	
2º andar idem idem	120$000
3º idem idem idem	120$000
4.º idem idem	128$000
PATRIMONIO DE ORPHÃOS	
Rua do Marquez de Olinda	
1.º andar do sobrado n. 53 (fechado)	600$000
2.º idem idem	500$000
Largo do Paraizo	
Loja da frente do sobrado n. 29	241$000
1.º andar idem idem	325$000
2.º idem idem	305$000
Rua da Guia.	
Casa terrea n. 29	202$000
Rua da Madre de Deus	
Casa terrea n. 20	722$000
Idem idem n. 16	120$000
Idem n. 6	627$000
Idem n. 4	1:242$000
Idem n. 2 (fechada)	311$200
Becco das Boias	
Sobrado de 2 andares n. 16	623$000
Idem idem n. 14	644$000
Rua da Lapa	
Casa terrea n. 2	268$000
Rua da Senzalla Velha.	
Casa terrea n. 18	244$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 45	217$000
Idem n. 47	217$000
Rua da Ponte Velha.	
Casa terrea n. 44	428$0 0
Rua do Bom Jesus	
1.º andar do sobrado n. 29	300$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 45	573$000
Idem n. 21	89$000
Idem n. 22	123$000
Travessa da Madre Deos	
Sobrado de um andar n. 19	682$006
Casa terrea n. 17	613$200
Becco do Vigario	
1.º andar do sobrado n. 27	208$000
Rua de S. Jorge	
casa terrea n. 96	300$000
Idem n. 104	242$000
Idem 94	25 $000
Idem n. 100	268$992

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 30 de maio de 1877.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

MARITIMOS

Companhia Brasileira DE Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O paquete a vapor

Ceará

Commandante—Alcoforado

E' esperado dos portos do norte até o dia 26 do corrente e depois da demora do costume seguirá para os do sul, inclusive o da Victoria.

PORTOS DO NORTE
O PAQUETE A VAPOR

Bahia

Commandante o primeiro-tenente G. Waddington.

Espera-se dos portos do sul até o dia 26 do corrente e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de

Bernardino Pontual
12 —Rua do Bom Jesus— 12

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Britannia

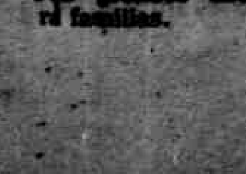

Espera-se dos portos do sul no dia 25 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisbôa e Bordéos, para onde receberá passageiros, carga, encommendas e dinheiro a frete.

Faz grandes abatimentos em passagens a familias.

Royal [illegible] Company

O PAQUETE A VAPOR

Nova

Commandante Bruce

Espera-se dos portos do sul no dia 29 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Tem dous vapores por mez, desta companhia, tanto para o sul, como para a Europa.

As chegadas e sahidas são as seguintes :

Da Europa

De Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez.
De Lisbôa nos dias 13 e 28 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 10 e 25 de cada mez.

Do sul

De Buenos-Ayres nos dias 1 e 15 de cada mez.
De Montevidéo nos dias 2 e 16 de cada mez.
Do Rio de Janeiro nos dias 9 e 24 de cada mez.
Da Bahia nos dias 12 e 27 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 14 e 29 de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS

	1.ª classe.	2.ª dita.	3.ª dita.
Para Lisbôa.	£ 24	15	9
« Southampton.	£ 30 e 35	20	13
« Bahia.	50$	25$	15$
« Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
« Montevidéo	£ 23	11	7.6.8
« Buenos-Ayres.	£ 24	12	8

Bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento.

Dá-se vinho gratis aos passageiros de todas as classes,

Faz-se grandes abatimentos a favor de familias e para reducções sobre os preços da tabella.

O PAQUETE A VAPOR

Elbe

Commandante Herbert

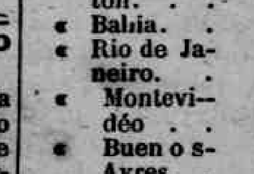

Espera-se da Europa até o dia 25 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para passagens, fretes etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

NEW-YORK

Vapor inglez—Cassini

Este vapor sahirá de New-York no dia 24 do corrente mez, para este porto e o da Bahia.

CONSIGNATARIOS

Johnston Pater & C.

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR
Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Henri IV

Commandante Boullengèr

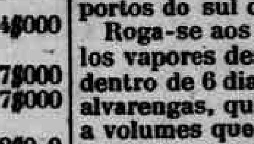

E' esperado da Europa até o dia 23 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar, dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, encommendas, passageiros e o mais trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres

Aracaty e Macáo

Segue com toda a brevidade o hiate *Graciosa*, recebe carga : a tratar com Bartholomeu Lourenço, rua da Madre de Deus n. 8

Lisboa

Segue com brevidade o patacho portuguez *Robim* : para o resto da carga, trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio numero 5.

LEILÕES

LEILAO

DAS

casas terreas ns. 10 e 12 da rua da Boa-Hora, na cidade de Olinda, as quaes rendem 14$ mensaes

QUINTA-FEIRA 23 DO CORRENTE

Hoje

A's 11 1/2 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Na rua do Bom Jesus n. 43

LEILAO

DE

predios

A SABER :

Uma casa terrea com sotéa na estrada de João de Barros n. 28 A, em chãos proprios.

Uma dita dita n. 30, idem.

Uma meia'gua na travessa do Olho do Boi n. 1, tambem em chãos proprios

Hoje

A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43

TERCEIRO E ULTIMO

Leilão

Das duas casas terreas da rua do Riachuelo (outr'ora rua do Destino) ns. 2 e 4, um terreno ao lado com 1 porta e 3 janellas de frente, (fechadas) para uma outra casa, e um outro terreno d'outro lado com um portão e 3 quartos no fundo, tendo todo o terreno 102 palmos de frente e cerca de 150 de fundo, sendo ditas casas edificadas no centro, podendo tornar-se uma só casa com os oitões livres e quartos nos fundos, servindo de base a offerta de

Hoje

ás 11 horas em ponto
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pinto
Em seu escriptorio
Na rua do Bom Jesus n. 43

Leilão

DA

casa terrea de pedra e cal, edificada em solo foreiro, no lugar do Barro Vermelho, freguezia dos Afogados, com 5 janellas de frente, 2 portas lateraes, 3 salas, 4 quartos, cozinha externa e cacimba tambem de pedra e cal, medindo de largura dita casa 9 metros e 80 centimetros, e de comprimento 16 metros e 20 centimetros, servindo de base a quantia de ... 1:800$000.

Hoje

ás 11 horas
na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto, autorisado por alvará de licença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria e residuos, levará a leilão ás 11 horas do dia acima dito a casa terrea supra mencionada, pertencente ao espolio do finado João Luiz da Silva Lyrio, em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43.

Agente Remigio

Esplendido leilão

DE

excellentes moveis, louças, crystaes, vidros, porcelanas, alcatifas, tapetes, relogios de parede, ditos de ouro e diversas joias.

A saber :

Sala de visita

Uma mobilia de jacarandá com tampos de pedra, a Luiz XV, com 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 2 consolos e uma jardineira com pedra, um par de jarros, um candieiro a gaz, 2 pares de lanternas, um tapete para sofá, um par de escarradeiras e uma alcatifa.

Segunda sala

Uma mobilia de jacarandá com tampos de pedra.

Terceira sala

Meia mobilia de jacarandá com pedra, uma jardineira com pedra, uma importante secretaria de amarello de raiz, envidraçada, obra de gosto, propria para advogado.

Quarto de dormir

Uma cama franceza de jacarandá para casal, 1 toilette com pedra, uma commoda de mogno com pedra, 1 lavatorio de amarello e pertenças, 1 par de lanternas e 1 par de vasos.

Sala de jantar

Uuma mesa, 9 cadeiras americanas, uma secretaria de mogno 1 aparador, uma marqueza, 1 relogio de parede, 1 espelho, 1 apparelho de porcelana para almoço, 1 dito para jantar, 1 guarda louça e muitos ontros artigos que estarão patentes ao acto do leilão.

Hoje

A's 11 horas

Nas casas terreas ns. 72 e 74 sitas na entrada dos Remedios, nos Afogados

O agente Remigio, competentemente autorisado por uma familia que se retira para fóra, levará a leilão os moveis e muitos outros artigos acima declarados. Os referidos moveis acham-se em perfeito estado de limpeza e conseavação por terem muito pouco uso. Os Srs. concurrentes que tomarem o bond da linha de Afogados, que parte da estação ás 10 e um quarto, terão passagem gratis.

Agente Remigio

Leilão

De 2 excellentes casas terreas, modernas, com frente de azulejo, ns. 76 e 78, em terreno foreiro, sitas nos Afogados, entrada dos Remedios, tendo uma 24 palmos e outra 22 de frente, e 60 de fundo, sendo uma com 2 janellas e 1 porta, e outra com 1 janella e 1 porta, ambas com 2 salas, 2 quartos, cozinha e 1 quarto fóra, cacimba, quintaes com 200 e tantos palmos, todo murado, as quaes rendem actualmente 45$ mensaes.

Hoje

ás 11 horas em ponto
POR INTERVENÇAO DO AGENTE REMIGIO

Em continuação ao leilão de moveis já annunciado para o mesmo lugar.

LEILAÕ

DE

moveis, objectos de ouro, prata e diversos livros de direito e litteratura

Hoje

A's 11 horas
No armazem da rua do Imperador n. 16

Sendo : 1 mobilia de jacarandá, com tampo de pedra, 1 dita de amarello, com dito, 1 toilette de jacarandá, 1 estante para musicas, 1 guarda-vestidos de mogno, 1 guarda-louça de amarello, 1 cama franceza de jacarandá. aparadores, marquezões, marquezas, cadeiras, 1 mesa elastica, bandejas, arandellas e outros muitos moveis.

Um faqueiro de prata, 1 salva. e alguns objectos de ouro.

Diversos livros de direito e litteratura, o que tudo será vendido ao correr do martello.

Pelo agente Martins

Agente Pestana

LEILAO

DE

ferragens, miudezas, moveis, louças, vidros e obras de ouro

SEXTA-FEIRA 24 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto

No armazem de agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 12

O agente Pestana fará leilão de uma porção de ferragens, miudezas, moveis, vidros e obras de ouro, ao correr do martello.

Agente Pestana

LEILAO

DE

moveis e vidros

SEXTA-FEIRA 24 DE AGOSTO
ás 11 horas em ponto
No armazem de agencia de leilões á rua do Vigario Thenorio n. 12

O agente Pestana, competentemente autorisado pelo Illm. Sr. commendador presidente da junta commercial desta cidade, fará leilão dos objectos abaixo mencionados, sem limites e ao correr do martello.

A SABER :

3 taboas de amarello, envernizadas, proprias para annuncios.
1 retabulo de dito envernizado.
1 relogio grande de parede.
1 pulpito de amarello com lastro.
1 estante de mogno envidraçada.
1 sofá de jacarandá.
1 cabide de parede.
2 bidets.
6 tinteiros de metal.
19 globos de vidros.

[illegible] de jacarandá (quebradas).
[illegible] de ferro e 1 circulo para gaz.
[illegible] de grade com balaustres.
[illegible] de folha.
1 tapeta.

Agente Pestana

LEILAO

DA

armação de amarello envernizada e envidraçada, generos e mais utensilios existentes na bem afreguezada taverna sita na rua nova de Santa Rita n. 1, confronte ao mercado de S. José

QUINTA-FEIRA 24 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto

O agente Pestana, competentemente autorisado, levará a leilão a armação de amarello toda envernizada e envidraçada, generos novos e mais utensilios existentes na taverna sita na rua nova de Santa Rita n. 1, garante-se as chaves da casa, livre e desembaraçada de qualquer onus, e conforme o balanço que se acha em poder do referido agente, para os Srs. pretendentes examinal-o.

LEILAO

de moveis, louça e crystaes, constando de:

Um piano forte do bem conhecido fabricante Erard, uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 2 cadeiras de braços, e 12 de guarnição, 4 castiçaes e mangas, quadros, jarros para flores, 2 espelhos grandes dourados.

Uma cama franceza, 1 espelho grande, 1 guarda vestido, 1 lavatorio, 2 camas de ferro para meninos, um piano francez d'armario, uma mobilia de mogno com 1 sofá, 1 mesa, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 14 de guarnição, 2 consolos sobresalentes, uma mesa elastica, 1 guarda louça, 2 aparadores, 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, tudo de amarello, copos, calices, garrafas, compoteiras, 1 fôrno de ferro e outros objectos de casa de familia, existentes no 2.º e 3.º andares do sobrado da rua larga do Rozario n. 10.

(Out'rora rua dos Quarteis)

Sexta-feira 24 de agosto
FOR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pinto
O LEILÃO PRINCIPIARÁ
ás 10 1/2 horas em ponto

LEILAO

De dous cofres prova de fogo, carteiras e objectos de escriptorio

A saber :

Uma secretaria com armario, 2 carteiras grandes para 2 pessoas, 1 dita para 1 pessoa, 1 cofre grande, prova de fogo, com duas portas e um armario dentro, para dinheiro e livros, 1 dito menor, 2 prensas para copiar cartas e mesas, cadeiras, 2 lavatorios, 4 cabides, 1 grade grande de amarello, divisão de escriptorio, 2 bancas, 5 môchos, 4 mesas de pinho, 1 armario grande para fazendas, 1 dito para papeis, 1 mappa geographico, 1 balança decimal, 1 dita para pesar cartas, 1 relogio de parede, 3 garrafas com tinta, 1 moitão e cabo, tinteiros, reguas e outras pertenças de escriptorio.

SABBADO 25 DE AGOSTO
A's 10 1/2 horas

No 1º andar do sobrado da rua do Commercio n. 18.

Phipps Brothers & C. fazem leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis e mais objectos acima mencionados, existentes, em seu escriptorio á rua do Commercio n. 18, 1º andar.

O leilão principjará ás 10 1/2 horas

Agente Remigio

LEILAO

DA

armação, generos e utensilios da taverna sita ao largo do Paraizo n. 30

SABBADO 25 DO CORRENTE

A's 11 horas

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão da armação, e mais utensilios da taverna acima declarada, em um só lote ou á vontade dos Srs. compradores. Os Srs. pretendentes poderão desde já examinar o balanço, que se acha em mão do referido agente.

AVISOS DIVERSOS

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— Na rua do Rangel n. 5 cozinha-se com perfeição e aseio, mandando-se levar ae casas, assim como baddeijas de bolinhos para casamentos e batisados cammodamente.

— Na rua da Praia n. 55, primeiro andar, ha para alugar uma ama para serviço de casa e compras.

— Precisa-se de uma pessoa com habilitação para preparar um menino na lingua franceza e ensinar portuguez a uma menina em um engenho tres legoas distante da via-ferrea ; podendo tratar na rua Direita n. 66, segundo andar ; preferindo-se um estrangeiro.

— F. H. Carls participa que o Sr. Odon de Brito Macedo deixou de ser seu caixeiro de cobrança.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia : na rua da Paz n. 2.

— John R. Statham, gerente da casa de Phipps Brothers & C, tendo de fazer viagem para fora desta provincia, avisa que tem substabelecido ao New London & Brazilian Bank Limited, poderes para cobrar dos devedores da mesma casa, durante sua ausencia.

Recife, 22 de agosto de 1877.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, que tenha pratica de molhados : no pateo do Paraizo n. 16, esquina de S. Francisco.

— Pede-se ao Sr. Dr. Manoel de Freitas Paranhos que venha receber uma carta na rua Duque de Caxias n. 15 A, vinda da Baixa Verde, freguezia da Graça, visto o supplicante não saber de sua morada.

— Precisa-se de um caixeiro de 16 annos e com pratica de taverna : a tratar no pateo da Penha n. 8.

— Aluga-se barato o terceiro andar do sobrado da rua do Vigario n. 3, com sotão e mirante, com muitos commodos e fresco : a tratar na rua de D. Maria Cesar n. 42.

— Aluga-se ou vende-se a excellente casa sita á travessa das Barreiras n. 2, freguezia da Boa-Vista, com commodos para grande familia, tem gaz encanado e um pequeno sitio bem plantado : a tratar na mesma casa.

[illegible] musica [illegible].

Lindos livros [Horas Marianas] com capa de tartaruga, madreperola, etc.

Canivetes e tesouras finas.

Ricos lenços de seda com lindos desenhos.

Finos pentes de tartaruga.

Lindos desenhos para trabalho de lã.

Ricas collecções de visporas.

Bonitos bordados para saias

Lindas caixas com tentos para jogo.

E muitos outros artigos de phantazia : só na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Aluga-se tambem uma casa terrea com bastantes commodos, no aprasivel arrabalde da Boa-Viagem, propria para passar a festa e muito perto do banho salgado : a tratar nos lugares acima indicados.

— Aluga-se por preço commodo o sobrado de dous andares da rua do Hospicio n. 59, muito pooprio para familia numerosa ou collegio, e tem encanamento dagua potavel, além de outras bemfeitorias para melhor commodo do inquilino : a tratar na rua de Paysandú, na Magdalena n. 44, ou na rua do Imperador, escriptorio.

— Aluga-se o armazem da casa á rua do Torres n. 12 : a tratar na rua da Aurora numero 37.

— Aluga-se por preço commodo o primeiro andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 6, com gaz e agua encanados : quem pretender, dirija-se ao terceiro andar do mesmo predio.

— Aluga-se a casa n. 32 do becco do Calabouço : a tratar na rua Imperial n. 324.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 27 do pateo do Terço, a casa terrea n. 79 na rua de S. João, e outra com pequeno sitio no Espinheiro, onde morou o Mangericão, todas limpas e por preço commodo : a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga-se tres casas novas na Capunga a 20$ cada uma, de 2 a 3 quartos, 2 salas, cozinha fóra, quintaes murados, pôços de boa agua, além de quarto para despejos : a tratar no mesmo lugar, á rua das Crioulas n. 15 A.

— Aluga-se a casa n. 65 da rua da Palma, tem boas accommodações e é fresca pelo verão : a entender-se na rua da Imperatriz n. 49, primeiro andar.

— Aluga-se por 20$ mensaes o andar do sobrado á rua de Lomas Valentinas n. 55 ; para ver, a chave existe na loja por baixo, e para tratar, na thesouraria das loterias.

— Aluga-se por 25$ mensaes a casa terrea á rua do Fogo n. 50, com 3 quartos, 2 salas, cozinha, quintal, e em bom estado : na thesouraria das loterias.

— Aluga-se o sobrado de dous andares e loja, sito á rua da Aurora n. 79, tendo agua, gaz, estribaria e cocheira ; as chaves acham-se na casa n. 81 da mesma rua.

— Aluga-se as seguintes casas : loja, 1º e 2º andares da rua da Madre de Deus n. 32, casa terrea no caes do Capibaribe n. 3, loja e 2º andar da rua da Imperatriz n. 3 : a tratar na rua da Imperatriz n. 1.

— Aluga-se uma casa terrea propria para qualquer estabelecimento : nesta typographia indica-se a pessoa com quem se deve tratar.

— Aluga-se uma casa terrea por 25$ mensaes, na travessa do Principe : a tratar em casa do conselheiro Aguiar, á rua da Attracção numero 12.

— Aluga-se barato umas meias-aguas com repartimentos, na travessa das Barreiras (becco do Aquino) ; a tratar na rua do Cotovello numero 25.

AMA Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de pouca familia estrangeira : na rua da Conceição n. 58.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe, para pequena familia : na rua do Livramento n. 32.

Ama Precisa-se de uma ama de leite para criar uma criança de dous mezes : na Cambôa do Carmo n. 36.

Ama Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme : a tratar na rua do Cabugá n. 3, loja.

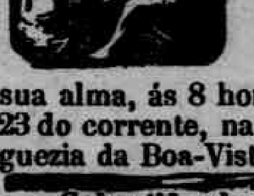

Um amigo do illustre fallecido desembargador Sebastião do Rego Barros de Lacerda manda celebrar missas por sua alma, ás 8 horas da manhã do dia 23 do corrente, na igreja matriz da freguezia da Boa-Vista.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda

A Baroneza de Ipojuca convida aos parentes e amigos do seu fallecido filho Sebastião do Rego Barros de Lacerda, para assistirem as missas do setimo dia do seu passamento, que terão lugar ás 8 horas da manhã de quinta-feira 23 do corrente, na matriz da Boa-Vista.

Ao commercio

Nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que gyrava nesta praça sob a firma de Vasconcellos & Irmão, ficando o socio Joaquim Antonio de Vasconcellos responsavel pelo activo e passivo da mesma firma, e retirando-se o socio Antonio Augusto de Vasconcellos. Recife, 31 de julho de 1877.

Joaquim Antonio de Vasconcellos.
Antonio Augusto de Vasconcellos.

Michaella de Souza e Silva

Joanna Baptista de Araujo Bastos, filhos, genro e noras, filha e netos de Michaella de Souza e Silva, tendo tido a infausta noticia de seu fallecimento em 10 de julho proximo passado, e mandando celebrar algumas missas pelo descanso eterno de sua alma, na matriz da Boa-Vista, na quinta-feira 23 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem-as ; pelo que desde já se consideram gratos.

Lucrecia Augusta da Costa

Antonio José da Costa e seu irmão convidam aos seus parentes e amigos para assistirem uma missa que mandam dizer no dia 24, ás 6 1/2 horas da manhã, 1º anniversario do fallecimento de sua sempre chorada mãi Lucrecia Augusta da Costa, no convento do Carmo.

Arrenda-se

uma bonita baixa de capim, na estrada de Luiz do Rego, pouco adiante do hospital inglez, em Santo Amaro das Salinas ; a tratar com Antonio do Rego Medeiros, á rua da Imperatriz n. 23, estabelecimento de molhados.

A. A. B. S.

João Ignacio Soares de Avellar e sua mulher sinceramente agradecidos a seus amigos e parentes, e a todas aquellas pessoas que acompanharam o deposito e enterro de sua prezada sogra e mãi, D. Anna Apolinaria de Bitencourt Soares ; de novo os convidam para assistirem as missas do setimo dia, que mandam rezar das 6 ás 8 horas da manhã de quarta-feira, 23 do corrente, na igreja do Divino Espirito Santo.

Escrava

Precisa-se de uma escrava que cozinhe bem : na rua larga do Rosario, antigo Quartel de Policia n. 24, segundo andar.

[illegible] **Salsaparrilha de Bristol**

O grande purificador do sangue

Garantida como o remedio infallivel contra a escrofula em todas as suas fórmas, chagas perniciosas e inveteradas, syphilis, tumores, erupções, cutaneas, rheumatismo chronico, debilidade geral, systema e todas as molestias que tem a sua mesma impureza no sangue.

Vendem

Bartholomeu e Comp. A. Caors, José Elias de Moura e Comp, P. Paure e Com.

Ao Sr. 1º annista da academia Fausto Tertuliano Bandeira Ferrer

Peço a este senhor que compareça no quartel de cavallaria, afim de realisar o negocio que se comprometteu fazer no mez de abril, sendo que já estamos em agosto sem que o tenha feito. Quartel no Campo das Princezas, 21 de agosto de 1877. — O alferes,

Vicente Severino Alves.

Escravo fugido

Fugio do engenho Estrella do Norte, da comarca de Palmares, o escravo Cesario, de propriedade do abaixo assignado. Dito escravo é cabra, com 20 a 22 annos de idade, altura regular, corpolento, pés grandes e largos, cabeça pequena, cabellos carapinhos, rosto descarnado e cheio de espinnas, pouco buço, está cheio de pannos brancos até os peitos, nariz chato e está com uma cicatriz de couce de cavallo, levou duas calças de brim, sendo uma branca e outra de quadros duas ditas de algodão de listra, duas camisas de oxford, uma jaqueta branca, um paletot de fazenda preta, já velho, um cobertor de algodão já velho, dous chapéos de feltro, um velho outro novo : roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a apprehensão do dito escravo e leva-lo ao engenho acima mencionado, ou á rua do Bom Jesus n. 45 ao Sr. Mauricio José de Torres Temporal, que serão generosamente recompensados.

Escravos fugidos

No dia 20 de agosto de 1877, fugiram do engenho Camaragibe, do termo de Serinhãem, dous escravos de nome José, sendo um alto, corpo regular, pouca barba, cabello carapinhado, tem um braço quebrado e por isso um pouco torto, tem algumas cicatrizes de relho nas costas ; este escravo foi comprado em 16 de maio deste anno nesta cidade ao Sr. Patricio José Tavares, que o comprou na cidade da Parahyba. O outro de altura regular, corpo tambem regular, muita barba, falla fina, idade 31 annos ; foi comprado na mesma data em que o outro, ao Sr. Manoel Travassos Sarinho, morador em Bom Jardim, Parahyba ; este escravo é viuvo e deixou filhos na Parahyba : roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a apprehensão destes escravos, gratificando-se a quem os entregar nesta cidade aos Srs. Manoel Alves Ferreira & C., á rua do Apollo n. 4, primeiro andar, ou ao respectivo senhor, no engenho Camaragibe, em Serinhãem.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade : a tratar na rua da Concordia n. 57, padaria.

XAROPE DO BOSQUE

Para cura da tisica, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr nas costas e no peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchites, inflammação de garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Pasta de Lirio Florentino para os dentes

Feita pela formula da antiga casa de H. Prins & C.

Attenção

O Xarope do Bosque e a Pasta de Lirio Florentino são preparados pela antiga e primitiva formula de H. Prins & C., de cujas formulas é o abaixo assignado o unico proprietario.

A. L. DA SILVA CAMPISTA
109 -- Rua da Quitanda -- 109
RIO DE JANEIRO

GRANULOS
ANTIMONIAES
DO Dr PAPILLAUD

A Academia de Medicina de Paris
deu relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem.
Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes
Contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos
Contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevroses, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos COM BISMUTH
Contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.

Phie E. MOUSNIER, em Saujon (França)
Deposito em *Pernambuco*,
JOSÉ ELIAS DE MOURA e C.

8 vezes em 10

as enxaquecas e nevralgias são acalmadas em alguns minutos com as **Perolas d'essencia de terebentina** do Dr CLERTAN.

3 ou 4 d'estas Perolas produsem um alivio quasi instantaneo ; de tal forma que se a primeira dose não produz effeito é inutil continuar.

Cada frasco contem 30 perolas, o que dá logar a ser feita a cura d'uma enxaqueca ou d'uma nevralgia por preço insignificante.

A essencia de terebentina devendo ser rectificada com cuidados especiaes, convem desconfiar das imitações e exigir, como garantia d'origem, sobre cada frasco, a assignatura CLERTAN.

Em Paris, casa L. Frere, 19, rua Jacob.

Vendem os Srs. Barbosa, Bartholomeu C, Ferreira [illegible]

SOLUÇÃO [illegible]

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais [illegible] dos [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] na *Anemia*, na *Chlorosis*, na *Tisica*, nas *Cachexias*, nas [illegible] nas *Doenças dos Ossos*, no *Crescimento difficil das crianças*, no *Fastio*, nas *Dyspepsias* e nas [illegible]

NOTA. — O remedio foi inscripto em 1877 no supplemento do Codice francez.

COIRRE, Pharmaceutico, 79, rua do Cherche-Midi, em Paris.

Deposito em Pernambuco, em casa de ELIAS DE MOURA & Cª e nas principaes pharmacias.

SUBSCRIPÇÃO NACIONAL DE 16,600 FR.

Grande medalha d'OURO a F. Laroche

MEDALHA NA EXPOSIÇÃO DE PARIS 1875

Relatorio elogioso á Academia de Medicina

QUINA LAROCHE
ÉLIXIR

Extracto completo das 3 quinas

Reconstituinte, tonico e febrifugo.

A Quina-Laroche é um *elixir* agradavel contendo a *totalidade* dos numerosos principios das tres especies de quina (amarella, vermelha e parda).

Superioridade bem constatada nos hospitaes, durante trinta annos de successos, contra a *falta de forças ou d'energia*, as *affecções do estomago*, *convalescenças muito demoradas*, e contra as *febres antigas e rebeldes*.

Exigir sempre a assignatura.

O MESMO FERRUGINOSO

O ferro soluvel e a quina reunidos constituem o tratamento reparador mais poderoso da medicina.

A quina estimula e dá vida aos orgãos entranquecidos, o ferro dá ao sangue a força e a côr que constitue a saude.

Recommendado contra a debilidade causada pela edade ou pelas fadigas, contra a pobreza do sangue, chlorose, fraqueza depois do parto.

PARIS, nº 22, rua Drouot, e em todas as pharmacias.

Depositos em Pernambuco, em casas de FERREIRA MAIA e Cª; A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus 12

Deposito cesama do Sr. A. Caors, rua do Bom Jesus n.

INJECTION BROU

HYGIENICA INFALLIVEL e PRESERVATIVA

A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende-se nas principaes Pharmacias do mundo. *(Exigir a instrucção do uso)*. 30 annos de existencia. *Paris*, em casa de **Jules FERRÉ**, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de. **Brou.**

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO — **ASTHMA** — **NEVRALGIAS** CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.

Venda em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua Sᵗ-Lazare, em Paris

Deposito em *Pernambuco*, ELIAS MOURA e Cª.

XAROPE E PASTA DE BERTHÉ, DE CODEINA

Medicamento inscripto no **Codigo official francez**, por sua reconhecida efficacia contra a *grippe*, *catarrho pulmonar*, *bronchite*, *tosses* e todas irritações do peito. — **Deposito em Paris**, casa de BERTHÉ, 24, rua des Ecoles e em todas as pharmacias do Estrangeiro.

Ter cautela com as imitações fraudulosas.

OLEO DO Dʳ DUCOUX

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

IODO-FERREO COM QUINA E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dʳ DUCOUX durante longos annos, afim de reunir n'um so producto, o **Oleo de figado de bacalhau**, o **Ferro**, a **Quina** e o **Xarope de casca de laranja amarga**.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga.

O Oleo DUCOUX é um poderoso medicamento contra a *Anemia*, *Chlorose*, *Doenças do peito*, *Bronchites*, *Defluxos*, *Catarrhos*, *Tisica*, *Diatesi estrumosa* e *Escrofulosa*.

Em rasão do emprego facil e economico e por não ter sabôr nem cheiro desagradavel; os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

DEPOSITO GERAL EM PARIS

Dʳ DUCOUX, rue Saint-Denis, 209.

Vende-se em *Pernambuco*, em casa de FERREIRA MAIA e Cª; — FRANCISCO MANOEL DA SILVA e Cª.

AVISO. — Estando as nossas marcas registradas no Brazil, todo o contrafactor será punido de multa e cadeia em conformidade á lei.

As Verdadeiras

PILULAS DE BLANCARD

Autorisadas pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

SÃO AS UNICAS

APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

Por sua Pureza e Inalterabilidade.

CURAM as escrofulas, a insufficiencia do sangue, a anemia paludosa,

FORTIFICAM as constituições fracas ou arruinadas,

AJUDAM a formação das jovens, etc., etc.

Exigir nossa firma, aqui juncta, posta na parte inferior de um rotulo verde.

Pharmacien, 40, r. Bonaparte, Paris.

Depositos: Caors, Manoel da Silva y Cª, J. Elias de Moura y Cª, Ferreira Maia y Cª, Manoel da Silva Faria y Cª.

MEDALHA DE HONRA

OLEO DE FIGADO DE BACALHAO DE CHEVRIER

O FERRUGINOSO E PRESCRIPTO POR TODOS OS MEDICOS DO MUNDO, VISTO A SUA QUALIDADE E A SUA FACIL DIGESTÃO.

21, Faubourg Montmartre, PARIS

Vendem

Bartholomeu e Comp., A. Caors Jos Elias e Maduro e Comp., P. Maurer Comp.

MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS DO Dʳ CHURCHILL

OS XAROPES

DE HYPOPHOSPHITO

de soda, de cal e de ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados*.

Cada frasco verdadeiro, traz inscripto no vidro o nome do **Dʳ CHURCHILL**, no invoitorio acha-se a *firma* do mesmo doutor repetida *quatro vezes*, e **no rotulo sobre a rolha**, a **marca de Fabrica da Pharmacia SWANN, rue Castiglione, nº 12, em Paris.**

Os hypophosphitos da Pharmacia **SWANN** *são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* **Dʳ CHURCHILL**, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França.

Vendem-se nas principaes Pharmacias.

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!

PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO

XAROPE VEGETAL AMERICANO

DE

BARTHOLOMEU & Cª

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o — *Xarope vegetal americano* — de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas atestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da *tisica pulmonar*, cura das *bronchites*, *defluxos*, etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado unicamente de plantas indigenas, e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação. [illegible]

Rosario n. 43

XAROPE DEPURATIVO DO Dʳ GIBERT

GRAGÉAS DEPURATIVAS

do Dʳ GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Paris, Medico em chefe do Hospital de S. Luiz.

ACÇÃO PODEROSA E INFALLIVEL

exito completo na cura das

MOLESTIAS DE PELLE ANTIGAS

Vicio do sangue, impigens, escrofulas e de todos os accidentes que dependem das doenças contagiosas (syphiliticas) leves ou inveteradas.

E REBELDES A QUALQUER OUTRO TRATAMENTO

Acautelar se das falsificações e exigir o sello, (impresso com tinta azul), do Governo francez.

PARIS, nº 2, rua Poissonnière e rua de Cléry, 31.

Pharmacia BOUTIGNY, DESLAURIERS, Successor

Deposito em todas as Pharmacias e casas de Drogas.

VERDADEIRO LE ROY

VOMITIVOS

PURGATIVOS E PILULAS

Pharmacia COTTIN

GENRO DO LE ROY

PARIS

Rue de SEINE, 51

DESCOBERTA

CURA-SE

A ASTHMA

SUFFOCAÇÃO e TOSSE

COM O

PÓ DO Dʳ CLERY

Deposito em *Pernambuco*, FERREIRA MAIA e Cª.

GRANDE DESCOBERTA!!

CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS

ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!

PELO

ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO

DE

BARTHOLOMEU & Cª

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto — a tosse convulsa — que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dê aquelle resultado!!

A asthma — soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo é a confirmação que tem merecido dos medicos este medicamento [illegible]

Rua do Rosario n. 34

PERFUMARIA D'ESCÔLHA DE RIMMEL'S

Perfumes á Ihang-Ihang, Jockey-Club e outros. Vinagre de Toilette da alta sociedade e das celebridades, Agua de Toilette, Agua d'Alfazema, Agua da Florida, Agua de Colonia, [illegible] para os cabellos. [illegible] — Pó d'Arroz, de Violetta, Agua dentina para os dentes, etc. [illegible]

A Corôa [illegible]

LOJA DE JOIAS

Esquina da rua do Cabugá numero 11

O proprietario deste estabelecimento resolveu, afim de apurar dinheiro vender mais barato 4 0/0 que em outra qualquer parte, garantindo todas as suas joias, entre as quaes se vendem: dedaes de prata para meninas e senhoras a 600 e 700 rs., anneis para cabello a 2$, rosetinhas para meninas a 2$, etc., e neste sentido todas as joias. Tambem se encarrega de concertos, com todo o asseio, promptidão e commodidade sem prego: na rua do Cabugá n. 11.

300U000
Attenção
Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude de humilde e vista baixa, tem de idade 30 á 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de Joso e Antonia, escravos de Manoel Salvador, de lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600U000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Fumo hollandez

e cachimbos de barro

H. Ledebour, rua do Commercio n. 17, 1º andar

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

Cognac

Bisquit Dubouché & C. *, ** e ****

H. Ledebour, rua do Commercie 17, 1º andar

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado n. 132 á rua de Domingos Martins, Senzala-velha): a tratar na thesouraria das loterias.

Costureiras

No pateo do Mercado Publico, sobrado n. 19, precisa-se de algumas costureiras, sendo duas para trabalhar em machina e outras para alinhavar.

Pharmacia

Precisa-se de um empregado com bastante pratica: na botica franceza da rua da Cruz n. 22, de A. Caors.

Parteira

Clara Maria da Conceição, assistente examinada, mudou-se para a rua de Santa Thereza n. 44, onde pode ser procurada para os misteres de sua profissão.

200$000
Alerta

Fugio em outubro de 1874, o escravo José, preto, crioulo, de idade 12 annos, altura regular, conforme sua idade, secco, pernas regulares, cabeça comprida, pescoço comprido, pés chatos; este escravinho foi comprado no Paço de Camaragibe ao Sr. João Vieira de Lima, e só esteve em poder do abaixo assignado 15 dias, findos os quaes desappareceu e consta estar em terras dos engenhos Paraizo, Riachão, Santo Antonio Grande, Sacramento, Ceronha ou Quebra, conforme cartas que o abaixo assignado tem: quem o apresentar na rua de Hortas n. 86, sobrado, terá a gratificação acima.

Maximino da Silva Gusmão.

Fugio em julho do anno passado, o escravo Jacob, preto africano, idade maior de 50 annos, alto, secco, pernas compridas, cabeça com uma coróa no meio, pescoço comprido, pés seccos, é bastante vagaroso e falla mal; este escravo logo que fugio foi ter em Una, na propriedade do Sr. Joaquim Felicio de Sá Barreto, e este mandando solicitar para alugar e não me convindo, mandou-o embora, e até hoje não appareceu mais; este escravo foi de seu irmão o Sr. Antonio Victor de Sá Barreto: o abaixo assignado gratifica com a quantia de 50$ a quem o trouxer á rua de Hortas n. 86.

Maximino da Silva Gusmão.

Hortelão

Precisa-se de um portuguez que entenda de horta e plantação de capim: na rua do Livramento n. 32.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados e que dê fiador á sua conducta: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 6.

Caixeiro

Precisa-se para taverna, de um menino de 12 a 14 annos: na rua dos Pires n. 49.

— Precisa-se de um criado: no café Imperial.

Aluga-se um [illegible] a tratar na rua da Imperatriz n. 37, segundo andar, [illegible] largo do Corpo Santo, estabelecimento [illegible] Thomas.

CASA DE PENHORES
TRAVESSA DA RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 2

Julio Isaac, pede a todos os Srs. mutuarios que têm cautelas vencidas, venham resgatal-as, porque se está liquidando todos os valores em cofre; não se recebendo, desde hoje, mais emprestimo sob penhores.

Recife, 16 de junho de 1877.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade

A Botina Maravilhosa

recebeu um completa sortimento de chiquitos para crianças, inglezes, e sapatos galoxas de borracha, para homens, senhoras e meninas: na rua do Crespo n. 19.

Lições de francez

Ensino theorico e pratico da lingua franceza. lições particulares e curso pelo methodo mais facil e mais aperfeiçoado para se aprender esta lingua em poucos mezes: na rua da Aurora n. 41, 2º andar.

200$ de gratificação

Fugiram na noite de 6 do corrente agosto, do engenho Maçauassú, freguezia da Escada, e propriedade do coronel Marcionillo da Silveira Lins, dous escravos de nomes Zacarias e Antonio, com os signaes seguintes:

Zacarias, cabra, corpulento, pés e pernas grossas, pouca barba no queixo, falta de dentes do lado de cima e alguns podres, uma marca de talho de ferida na cabeça, acima da orelha esquerda, (póde estar incoberto pelo cabello), marcas de chicote, uma cicatriz de fistula no resto (face esquerda), idade 28 annos pouco mais ou menos.

Antonio, idade 25 annos, pouco mais ou menos, corpo e altura regulares, bastante barba e um pouco ruiva, cabellos carapinhos e já com alguns brancos, mulato aça e côr encerada, dentes limados e com falta de um ou dous no lado de cima, com um signal em uma das pás: quem os apprehender, receberá a quantia acima de seu referido senhor, na Escada, engenho Tapucagy.

Casa da Fortuna
AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 335 com 300$000, um quarto n. 1333 com 100$000, um inteiro n. 3148 com 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir [237.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio da matriz de Pesqueira [238.ª], que se extrahirá na sexta-feira, 24 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
EMPORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Attenção

Uma pessoa habilitada offerece-se ao commercio e ao publico para cobrar dividas, quer nesta praça, quer fóra, mediante previo ajuste, adiantando as despezas e prestando fiança idonea, podendo ser procurada a qualquer hora na rua de Hortas n. 86.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna: a tratar na rua do General Seara, antiga do Jasmim n. 31.

Mangas de Itamaracá

Chegaram para a confeitaria do Campos á rua do Imperador n. 24, algumas mangas de Itamaracá; proprias para presentes, ainda mais apreciadas por serem fóra do tempo dellas.

Prevenção

Antonio Luiz Teixeira Elias tendo arrematado e pago em leilão pelo agente Martins, por mandado do Dr. juiz do commercio desta cidade, 20 acções de ns. 596 a 615 da companhia de Santa Thereza, pertencentes á massa fallida de José da Costa Bispo, conforme o conhecimento n. 90 do imposto de transferencia do consulado provincial: succede, que até o presente não lhe tenha sido entregue as referidas acções; e como tenha de requerer outras á dita companhia, previne que ninguem transija com ellas, sob pena de nullidade.

Aviso

As acções entre amigos dos quadros mechanicos, carimbadas com um sinete, que estão em circulação, acham-se inutilisadas, e são substituidas por outras que estão com dous carimbos de sinetes desiguaes; as quaes correrão com a segunda loteria da provincia, no mez de outubro.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Barão da Victoria ou Nova n. 35 primeiro andar.

[illegible] andar da casa n. [illegible] da rua do Bom [illegible] n. 7 Aterro da Penha: a [illegible] Rego, Loja do Commercio [illegible]

Medico e cirurgião

O Dr. Cyrillo Castro mudou o seu consultorio para a rua do Commercio n. 48, primeiro andar, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde. Afóra estas horas na Passagem da Magdalena, sitio n. 30.

Aluga-se

a casa n. 4 á travessa do Bispo: a tratar com J. I. M. Rego.

Aluga-se

a casa terrea n. 14, no becco de João Francisco: a tratar na rua Nova n. 3.

Olinda

Aluga-se uma casa terrea, com 2 salas, 1 gabinete, 3 quartos, cozinha fóra, sita á rua do Sol, na praia de S. Francisco, em Olinda, distante 400 passos do mar, offerecendo assim a grande vantagem de poder sahir-se della com trajos proprios para o banho salgado, além de sua proximidade á estação do Carmo e ser confronte a capellinha de S. José: quem a pretender, dirija-se ao sobrado n. 5 da rua de S. Pedro Martyr, da mesma cidade, a tratar com seu respectivo proprietario.

Engenho Diamante

O abaixo assignado, constando-lhe que no termo de Ipojuca se está movendo execução contra Lourenço Bezerra de Siqueira Cavalcante, em virtude da qual fez-se penhora no engenho Diamante, e vai ser levado á praça; vem pelo presente declarar que o referido engenho lhe está hypothecado, e por força desse titulo, está o abaixo assignado movendo execução, cujos autos acham-se hoje nesta cidade, afim de serem decididos uns embargos que foram oppostos naquelle termo. E desde já protesta contra todo e qualquer acto de alienação quanto ao referido engenho.

Recife, 1.º de agosto de 1877.

Gabriel Antonio de Castro Quintaes

O Dr. Joaquim de Aquino Fonceca, medico da Faculdade de Paris, tendo regressado da Europa, continùa no exercicio de sua profissão, e dá consultas em sua casa, á rua do Hospicio n. 33, todos os dias, excepto domingos e dias santificados, das 7 ás 10 horas da manhã.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 900$000 em um meio de n. 2253 e a sorte de 300$000 em um quarto de n. 335 e a sorte de 100$000 em um meio de n. 3277, além de outras muitas sortes de 40$000 e de 20$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os muitos felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias, a beneficio da matriz de Pesqueira (238), que se extrahirá sexta-feira, 24 corrente do mez.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Popelines lisas, a 1$600
imitação de gorgorão

Novo sortimento de todas cores na loja da America á rua do Cabugá n. 10.

Batistes lisas a 320 rs.

Tem de todas as cores

Na loja da America, á rua do Cabugá n. 10.

Protestato Francisco Rocha

Na rua do Livramento n. 2, precisa-se fallar com o Sr. Protestato Francisco Rocha natural da cidade do Porto, para negocio de seu interesse.

COMPRAS
Trastes

Cumpra-se e vende-se, novos e usados e recebe-se tambem para vender em leilão, mediante commissão razoavel: no armazem de moveis á rua estreita do Rosario n. 11.

— COMPRA-SE uma escrava que saiba bem cozinhar: a tratar á rua larga do Rosario numero 32.

— Vende-se a taverna sita á rua Direita, em Afogados, casa da esquina á entrada do becco do Quisbo n. 18, com poucos fundos, propria para principiante, tem commodos para familia, e tambem dá-se sociedade com a mesma a quem entrar com algum capital: a tratar na mesma.

Papel para forro de sala

Vende-se em fardos e variados desenhos, [illegible] do seu valor: no armazem de moveis, á rua estreita do Rosario n. 11.

Preto e verde

Amaral, Nabuco & C. receberam novo chá preto e verde, e vendem no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

As pessoas quebradas

Com o uso de alguns dias do milagroso emplastro anthepheltico se curam radicalmente as roturas, ainda que sejam muito antigas. Este emplastro tem sido applicado a 95,873 pessoas e ainda não falhou. Vende-se unicamente na pharmacia Pernambucana, rua do Cabugá.

Carrinhos de vime para criança

Com quatro rodas e 2 assentos: vende-se no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria numero 2.

— Vende-se ou aluga-se tres bilhares: a tratar na rua da Guia n. 3.

CAMISAS de meia para homem e menino.

COLCHAS de algodão e lã, grandes.

MEIAS, fio de Escossia, para homem e senhora, e pretas e rôxas para padres.

QUADROS de madeira para estampas.

AZA DE MOSCA de varias côres.

ALMOFADAS para sofá.

PRENDEDORES de guardanapos.

MALAS E BOLSAS para viagem.

ALBUNS para retratos.

LIVROS para missa.

ESPELHOS e cabides de madeira.

TAPETES avelludados e de côco.

CADEIRAS para viagem e para criança.

ATOALHADOS de linho, algodão e pinho.

ESTAMPAS, tesouras, canivetes, e outros muitos artigos, vende o BAZAR VICTORIA, rua do Barão da Victoria n. 2.

DE LÃ
Camisas, ceroulas, luvas e meias para homem

Vende-ss no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

DE
Piesse & Lubin
E. Rimmel
J. & E. Atkinson

Receberam Amaral, Nabuco & C. extractos, banha, pós para dentes, agua de cologne, pastilhas para queimar e oleo de malvas e macassar: vendem no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

Vinho de Bordeaux

a 4$000 por duzia de meias garrafas com capas de palha.

Caixas sortidas de vinhos finos a 20$.

H. Ledebour, rua do Commercio n. 17, 1.º andar.

O 43
RUA DO QUEIMADO
DEFRONTE DA PRACINHA

Chita escarlate propria para vestidos e plonezas, a 320 réis o covado.

Dita fina com desenhos chinezes a 320 réis o covado.

Baptista fina, a 240 e 320 réis o covado.

Maripozas de listas, a 400 réis o covado.

Chales de cazemira proprios para a estação, a 4$ um.

Granadine de seda, padrões muito chiques, a 600 réis o covado.

Organdiz bordado, padrões inteiramente novos, a 500 réis o covado.

Chita de lista, fazenda prodria para roupa de escravos, a 200 réis o covado; é pechincha.

Bretanha de linho com 25 varas, a 10$ a peça valem 20$.

Camisas inglezas bordadas, a 36$ a duzia.

Ditas de creton finas, a 28$ a duzia.

Cambraia victoria fina, a 3$500 a peça.

Toalhas acochoadas a 4$ a duzia.

Colchas adamascadas, a 3$ um.

Madapolão enfestado francez, a 5$ a peça.

Dito muito fino, a 5$ e 5$500 a peça.

Chapéos de manilha branca finos, a 3$ um, e muitos outros artigos por menos, do que em qualquer parte.

43—RUA DO QUEIMADO—43

— Ameixas em frascos.

Ditas em latas.

Vinho do Porto e Cherry.

Vinho Bordeaux, tinto e branco, de differentes marcas.

Cognac superior.

Dito champagne, em caixas de 12 garrafas.

Genebra de Hollanda.

Vendem Manoel da Silva Faria & C., á rua do Marquez de Olinda n. 41.

— Vende-se a fabrica de cigarros sita á rua do Cabugá n. 2 C, tambem vende-se somente a armação: a tratar na mesma.

Para casamento
Na rua do Crespo n. 20, loja de Almeida & Campos

vende-se uma rica colcha de croché, grande, o melhor e mais lindo que tem vindo a este mercado, por preço razoavel.

Breu purificado

claro, barricas de 400 libras: no armazem de Jorge Tasso, á rua do Amorim n. 37.

— Vende-se um moleque de 16 annos de idade, bonita figura e sadio: a tratar na rua da Gloria n. 11.

— Almeida & Campos, á rua do Crespo n. 20, receberam os mais modernos [illegible] de côres para vestido, côres o que ha de mais moderno, para 1$ o covado, [illegible] quadros, côres modernas e [illegible] rs. o covado: na loja das tres [illegible] Almeida & Campos.

O [illegible] de Março n. 1 [illegible] o seguinte:

Alpaca de uma só cor.
Ditas com listra.
Lãzinhas de Philadelphia, gostos muito lindos.
Cretones francezes.
Granadinas pretas.
Nanzuck de côres e cortes Foil de alcaes.
Selezias.
Espartilhos.
Gravatas para senhoras.
Punhos e collarinhos para ditas.
Popelinas de gosto.
Mariposas de cores.
Flor dos Alpes, (que lindos gostos).
Outros muitos artigos que vende barato
O BARATEIRO
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11:
Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

A'S MENINAS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, é a unica que tem um completo sortimento de bonecas e brinquedos para meninas, tendo entre elles lindos toiletes, commodas, aparadores, guarda-louças, etc., etc.

JARROS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, recebeu um lindo sortimento de jarros para flores, e está vendendo barato.

AOS FUMANTES

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, previne aos Sr. fumantes que além das melhores e mais conhecidas marcas de cigarros fabricados nesta cidade, acaba de receber do Rio de Janeiro, um completo sortimento de cigarros tanto de papel como de palha, das melhores e mais acreditadas marcas; assim como os excellentes charutos do Rio e Bahia, etc.

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

Vestuarios para baptisados

Chegou para a nova loja do Pavão um bonito sortimento de vestuarios e toiletes proprios para baptisados, vindo cada um em seu cartão, que se vendem de 8$ até 24$; isto á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Popelines a 360 e 400 rs.

Chegou para a loja do Pavão um elegante sortimento de bonitas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos, tendo de todas as côres, que se vendem a 360 e 400 rs. o covado; assim como um bonito sortimento de mariposas, das mais finas e lindas que tem vindo ao mercado, a 400 rs. o covado; isto á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Babadinhos

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de babadinhos e tiras bordadas, de todas as larguras, tendo tapadas e transparentes, que se vendem á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Cretones para vestidos a 320 e 360 rs.

Chegou para a loja do Pavão um magnifico sortimento dos mais encorpados e bonitos cretones de todas as côres, tanto de listras como de quadros, que se vendem a 320 e 360 o covado: é pechincha: á rua do Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Tomem nota:

14—Rua do Imperador—14
O ARMAZEM DO NUNES
(Nutrição instantanea)
Grande variedade
de generos alimenticios
de superior qualidade.
Modicidade espantosa!
Facilidade gastrica!
Vantagem proveitosa!

Veijam:

O Nunes tem resolvido vender barato, baratissimo; garantir a superioridade de suas mercadorias; sustentar uma prodigiosa variedade de generos raros e saborosos, e finalmente mostrar a facilidade de qualquer pessoa passar bem com pouco dinheiro.

Custa pouco

Venham tirar a prova e depois digam se ha quem tenha sortimento mais variado e superior; que venda mais barato e dê melhores provas de sinceridade e franqueza do que o

NUNES

Para taverna

Vende-se uma boa taverna muito bem afreguezada e reformada de novo, e muito commodo o aluguel da casa e demanda de poucos fundos: a tratar na rua de Santo Amaro numero 5.

VENDE-SE

uma casa com todos os utensilios de padaria e muitos commodos para familia: a tratar com o mesmo dono, em Ponte de Pedras.

— Vende-se por preço commodo um terreno em Beberibe de baixo ou Agua-Fria, com 100 palmos de frente e mais de 450 de fundo; a tratar na rua de D. Maria Cesar n. 42.

Sem segundo

Rua do Barão da Victoria n. 3

No estabelecimento de José Fernandes Lima & C. encontra-se a melhor qualidade de vinho da Figueira, escolhido por um de seus socios na Europa, e vende a retalho e em barris de 5 por 54$ a dinheiro, e pede aos apreciadores deste bom liquido que venham visitar para ver a verdade.

— Compra-se uma mucamba de 12 a 16 annos de idade, que tenha alguma habilidade: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 14.

[illegible]

O mais energico elixir depurativo do sangue

Unico approvado e privilegiado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e autorisado pelo governo imperial, por decreto de 16 de dezembro de 1871

DE PROPRIA INVENÇÃO E PREPARAÇÃO DE

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

(Do Piauhy)

Pharmaceutico formado pela Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, socio effectivo do Instituto Pharmaceutico da Côrte e correspondente da Sociedade Pharmaceutica do Grão-Pará, e laureado na Exposição Nacional em 1866, pelos seus productos chimicos e pharmaceuticos cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, etc.

Este preparado é sem contestação o melhor de todos os seus similhantes: já tão conhecido em todo o imperio, principalmente no Rio de Janeiro, onde o seu consumo em 1876, chegou a 24,000 frascos!!! Aquelle que mais proveitosamente (o seu salutar effeito principia logo com as primeiras dóses) se poderá applicar em todas as molestias que teem sua origem na impuridade do sangue e principalmente nas molestias syphiliticas, como sejam: gonorrhéas, bobões, cancros, bobas, rheumatismo-articular ou muscular, darthros, empingens e outras molestias da pelle, etc. etc.

Vende-se uma duzia por 42$000
Cada frasco por 4$000

Deposito em Pernambuco á rua do Cabugá n. 14.

Tambem existe á venda neste deposito os seguintes preparados do mesmo autor

Xarope balsamico peitoral de flores e bagos de aroeira e mucilagem de mutamba, pemo atrataranto radical das molestias das vias respiratorias, taes como: catarrho pulmonar agudo ou chronico, laryngites, bronchites, hemoptizes ou escarros de sangue, coqueluche, affecções asthmaticas começantes, e na convalescença das pneumonias.

Linimento anti-rheumatico, para tratamento do rheumatismo articular ou muscular, chronico ou agudo, gottoso ou syphilitico, dôr syatica, e como resolvente das bobas, exostoses e tumores.

Pomada anti-herpetica ou anti-darthrosa, para tratamento prompto de darthros, empingens, noduosidades, escoriações syphiliticas, caspas e de todas as molestias da pelle, devidas ao contacto ou á impureza do sangue.

Pilulas anti-periodicas, para cura prompta das febres intermittentes, ou sezões, constipações, febres remittentes, paludosas e perniciosas; são laxativas.

Odontina, especifico vegetal para a cura instantanea das dôres de dentes, por mais rebeldes que sejam, quer provenham de cariação do dente, quer sejam propriamente nervosas.

Dão-se prospectos.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104.

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Pedem aos Srs. agricultores desta provincia uma visita a seu estabelecimento para verem o grande sortimento de machinas e ferragens que teem em deposito, tudo da melhor qualidade, o que tudo vendem a prazo ou a dinheiro, com desconto, e a preços muito resumidos.

MACHINAS a vapor, de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, as melhores que aqui teem vindo.

MOENDAS e meias moendas, obra superior, impossivel de desacunhar, por virem com argoletes.

FORMAS para assucar, pintadas e galvanisadas.

RODAS D'AGUA fortes e bem acabadas.

RODAS DENTADAS de todos os tamanhos e qualidades.

TACHAS BATIDAS e fundidas.

ARADOS de todas as qualidades.

MOINHOS para mandioca.

FORNOS para torrar farinha, e

TODAS AS FERRAGENS precisas á agricultura desta provincia.

ENCOMMENDAS — Mandam vir da Europa qualquer machinismo, responsabilisando-se pela sua boa qualidade.

CONCERTOS — Concertam qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos do engenhos; para esse fim teem a fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, e dirigida por dous engenheiros

FRANCISCO CORREIA DE MESQUITA CARDOZO,
(ha pouco chegado da Inglaterra.)
GEORGE BRAIU (o mais pratico e antigo que aqui ha)
Rua do Brum ns. 100 a 104.

Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhaem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães: quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Camisas inglezas

a 28, 30 e 36$ a duzia, na fragata amazonas rua Duque de Caxias n. 47.

Vende-se

uma boa trança de cabellos, por não ter visto igual a côr do cabello da senhora que a encommendou: a tratar na rua Primeiro de Março n. 20, loja das tres portas.

Batistes lizas
a 320 rs. o côvado
6 rua do Cabugá
Loja da Conquista.

Potassá da Russia

Domingos Alves Matheus tem para vender, em seu escriptorio, á rua do Vigario n. 7, muito superior POTASSA DA RUSSIA, em barris pequenos, chegada a 24 do corrente no vapor francez *Ville de Santos*.

[illegible] Nova de Lisboa

Chegada pelo vapor *Delambre*, tem para vender em seu armazem á rua do commercio n. 10, Beltrão Oliveira & C., em liquidação.

[illegible] AS PECHINCHAS

Na loja d'America á rua do Cabugá n. 10

MENDES & C., LIQUIDAM AS SEGUINTES FAZENDAS POR PREÇOS BARATISSIMOS

Attenção

Popelinas de sêda, fazenda de 2$ a 1$200 para acabar.
Ditas d'uma só côr imitação de gorgurão a 1$600.
Grosdenaples e gorgurão preto de sêda, preços sem competencia
Setim macáo, todas as côres.
Véos e mantilhas de filó preto de sêda, preços rezumidos.
Filó de sêda preto, branco e de linho com salpicos e liso.
Bombazinas, merinós, alpacas, cantão, princeta e lã lisa para vestidos, etc., etc.
Alpacas de côres para vestidos, magnifico sortimento.
Baptistas miudinhas, finas, lindos padrões e côres fixas a 240 rs.
Mariposas brancas e de côres, cretones e chitas, bom sortimento para todos os preços.
Saias brancas a 2$000, é pechincha, aproveitem.
Penteadores de casas lisa bordados a 4$500, é barato.
Punhos e collarinhos para senhoras, enfeitados de renda, é novidade.
Véos de filó para chapéos com salpicos dourados e prateados.
Gravatas para senhoras e para homens, esplendido sortimento.
Meias de côres e brancas para senhoras, homens e meninos.
Lenços de linho em caixinhas de phantazia, duzia 4$000.
Camisas de meia differentes qualidades e preços.
Cambraia adamascada para cortinados, e cortinados bordados.
Tapêtes de todos os tamanhos.
Secilias, bretanhas, esguião de linho e bramante de 4 larguras.
Casemiras pretas e de côres em peças e cortes.
Panno preto e azul especialidade para 7$ e 8$000.
Colchas brancas e de côres e cobertores de lã.

Chales á rainha Victoria

Ricos chales, mantas superioridade em tecido e côres, nunca vistos a 12$.
Espartilhos á Princeza Regente, são lindos.
Granadina preta de sêda de listras e quadrinhos.
Chapéos de sol, sêda trançada e castões de phantazia.
Collarinhos para homens, superior qualidade a 7$500.
Leques pretos bordados, lisos e de côres sortimento completo.
Chales pretos, bordados, lisos e de côres, sortimento completo.
Camisas brancas e de côres o melhor sortimento possivel.
Cobertores escuros de lã a 1$800, é pechincha.
Ditos brancos a 1$000 um.
Lenços de esguião, finos, a 2$000 a duzia, é pechincha sem igual.

Alta novidade

Fichús de lã e sêda, recebidos hontem, é o que de mais gosto se pode desejar, e vendemos por commodo preço

NA LOJA D'AMERICA A' RUA DO CABUGA' N. 10.

Pechinchas em fazendas baratas

RUA DO CRESPO N. 20

Loja de Almeida & Campos

Saias bordadas para senhoras a 3$ uma.
Fronhas bordadas de labyrintho a 1$800 par.
Lindissimas batistes miudinhas, para 240 e 0 réis o covado.
28 Chitas escuras e claras, bons pannos, para 240, 280 e 320 réis o dito.
Maripósas de côres, lindos gostos, para 360, 400 e 440 réis o dito.
Cretones inglezes, bons pannos, para 360 e 400 réis o covado.
Cambraia transparente, fina, a 3$500 a peça.
Maripósas tapadas á especie de fustão, a 500 réis o dito.
Lãzinhas de côres todas de quadros a 160 réis o dito.
Ditas escocezas, bons gostos, a 20 réis o dito.
Merinós lisos para vestidos, á imitação de gorgorão, a 1$ o dito.
Popelines de algodão, gosto de listras, a 240 o dito.
Ditas de linho, os mais modernos gostos, a 500 réis o dito.
Ditas de linho e seda, gostos novos, a 640 o dito.
Ectolle de Nord, lisas, uma só côr, todos de listras, para vestido, a 600 réis o covado.
Punhos de linhos para senhoras, gostos novos, a 2$ o par.
Fustão branco para vestidos e para roupas de meninos a 640 réis o covado.
Espartilhos finos para senhoras a 4$500 e 5$ cada um.
Punhos de linho para homem a 10$ a duzia.
Ganga lisa amarella para vestidos e enfeites, a 320 réis o covado.
Linhos pardos lisos para vestidos a 280 réis o dito.
Dito de listras aparadas, gostos, a 800 réis o dito.
Brim pardo liso a 500 réis o dito.
Damasco de lã a 530 réis o covado.
Cobertores de lã pura, debruados, a 3$500 cada um.
Ditos de duas vistas, a 3$ e 3$500 idem.
Setim macáo de todas as côres, a 1$600 o covado.
Cortes de vestidos para senhoras, todos em cortes, bordados, a 16$.
Toalhas todas achamalotadas a 4$ a duzia.
Casimiras inglezas todas de cordãozinho a 4$500 o covado.
Bramante de algodão de quatro larguras, a 1$40 a vara.
Atoalhado bordado para toalhas, gosto lindo, a 1$800 o metro.
Lãs as mais modernas em gostos, a 1$ o covado.
Fazenda para roupa de escravos, a 280 r is o covado.
Lençóes de bramante a 3$ cada um.
Cobertas de ganga, forradas, a 3$, 3$500 e 4$ cada uma.
Lenços do Porto para rapé, a 6$ a duzia.
Madapolão (pechinchas) a 4$500, 5$, 5$500, 6$ e 6$500 a peça.
Algodão branco a 3$, 3$500, 4$, 4$500 e 5$ idem.
E muitas outras fazendas que vende-se muito baratas, como pechinchas
A' rua Primeiro de Março n. 20, loja das tres portas, de

Almeida & Campos.

Fresco caporal

Amaral, Nabuco & C. receberam pelo ultimo vapor da Europa fumo caporal, e vendem em seu Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria numero 2.

Fumo secco

em rolos de meia arroba; vende-se na rua da Madre de Deus n. 11.

Lagedo de Lisboa

Vende-se em grande e pequena quantidade na sabearia do Recife.

Cal de Lisboa

Vende-se cal de Lisboa, chegada no ultimo vapor, em muito boas barricas: no largo do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

Bom negocio

Vende-se uma padaria bem localisada e que dispõe de grande freguezia: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Chapéos para senhoras

Elegantes e primorosamente enfeitados chapéos, acabam de chegar pelo ultimo vapor, os quaes estão se vendendo por preço muito commodo: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

— Compra-se uma casa nos arrabaldes desta cidade, no valor de 6:000$, pouco mais ou menos, prefere-se na Soledade e seus arredores: [illegible] rua do Crespo n. 1º [illegible] compra.

Aproveitem

Quando quizerem comprar qualquer artigo de miudeza, não sómente de luxo e phantasia, como tambem de inteira necessidade, lembrem-se de dar um passeio á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e ahi encontrarão além de um esplendido sortimento de artigos de sua repartição, mais os seguintes:

Artigos necessarios

Papel e envelopes para escriptorio, pennas caligraphicas de boa qualidade, bons lapis e canetas, optima tinta para escrever-se, dita para marcar roupa, agua para pratear os metaes, aspas para espartilhos, forradas de camurça, talagarça para bordar-se á lã, e seda frouxa para bordar-se: a Nova Esperança é quem tem.

Artigos baratos

Agua florida a 1$, fita de linho a 60 rs. a peça, papel amisade a 400 rs. a caixa, cordão para vestido a 20 rs. a peça, envelopes a 500 rs. a caixa: na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Artigos de luxo e phantasia

Estampas allegoricas para ornar salas e gabinetes, bonitos leques com plumas e sem ellas, alta novidade, lindos livros de lembrança com capa de marfim, proprios para senhoras, delicados ramos de finas flores para cabeça, novos coques de moldes simples e elegantes, agulhas para crochet, sendo de madreperola; tudo isto encontra-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os que são devotos

Um pequeno sortimento de finas estampas de santos: recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para as floristas

Papel para petalas, dito para folhas de rosas, calix e peitilhos e mais preparos para tal fim; tem a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos pais de familia

Quereis distrair vosso filhinho, ou presenteal-o? dirigi-vos á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, comprai um lindo brinquedo, pois que ella recebeu um completo sortimento, e está vendendo por preço muito razoavel.

Bonecas

Um bom sortimento de bonecas mansas e choronas, pretas e brancas: recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, tem a verdadeira tintura para tingir cabellos, pretos, castanhos, é instantanea e não damnifica os cabellos, e vende-a razoavelmente.

Verniz para mobilias e armações

Querem envernizar suas mobilias por 1$000? E' o custo de um frasco de verniz, que dá para envernizar uma mobilia. Conserva seu brilho por espaço de 6 annos. Os frascos tem nos rotolos a maneira como deve ser feita a sua applicação e por isso póde ser applicado por qualquer pessoa.

VENDE-SE NA RUA NOVA N. 28.

Vende-se

Cal de Lisboa, nova, chegada no *Arabella*.
Potassa da Russia, em barricas de 50 kilos.
Cimento Portland.
Cera em velas, em caixinha de 1 arroba.
Cera em grume, em barricas.
Vinho do Porto, em ancoretas, barris e caixas.
Algodões e fio da Bahia.
Genebra Old Tom: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Cimento

em barris de 400 libras

Domingos Alves Matheus tem para vender muito superior CIMENTO em barris de 400 libras, por preço commodo: na rua do Vigario n. 7.

Véos e capellas para noivas

Chegaram lindas capellas e véos de filó de sêda para noivas a 6, 8 e 10$, e [illegible] na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

[illegible] comparador

O Barateiro

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1

Que lindo sortimento de baptistas, a 260 e 280.
Granadine preta, lindos desenhos, a 600 e 640 rs.
Mariposas de cores, a 360 e 400 rs. estamos acabando.
Entremeios, não ha preço.
Cretones inglezes, a 280 rs.
Mariposas abertas, a 460 rs.
Chitas de 240 a 360 rs.
Popelinas de gosto, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Bramante de algodão, a 1$500, dito de linho, a 2$500, dito francez com 10 palmos, a 3$ a vara.
Bretanha de linho.
Chales de casemira de cores.
Merinós pretos.
Bombazina e cantão.
Alpacas e outras muitas fazendas proprias para luto.
Cortinados bordados.
Cambraia para cortinados.
Colchas para cama, de 3$ a 8$.
Pannos para mesa redonda, a 4$.
Redes as melhores, tanto brancas como de cores.
Toalhas felpudas de 6$, 8$ e 12$ a duzia.
Ditas de ditas para banho.
Guardanapos para todos os preços.
Atoalhados adamascado para mesa a 1$500 a vara.
Completo sortimento de lenços brancos e de cores.
Meias brancas e de cores, tanto para senhora, como para homem.
Cambraia transparente a 3$500.
Dita Victoria, fina, a 3$500.
Variadissimo sortimento em camisas brancas, de algodão, linho, cretone e meia.
Outros muitos artigos que dispomos por barato preço.

O Barateiro
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

PECHINCHAS

Lindissimas baptistas para vestidos, a 240 rs. o covado.
Variadissimo sortimento de mariposas, a 400 rs. o dito.
Grande sortimento de popelinas para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado
Maripozas brancas, o que tem vindo de mais gosto.
Riquissimo sortimento de cretones com desenhos inteiramente novos.
Popelinas de seda pura, a 1$000 e 1$200 o covado.
Popelinas de seda branca para casamento, a 1 000 e 1$200 o dito.
Madapolão francez de duas larguras, a 5$000 e 5$500.
Cambraia transparente para vestidos, a 3 500 e 4 000 a peça.
Fustão branco para vestidos e vestuarios para meninos.
Bramante com 4 larguras, a 1$500 a vara; é muito barato!
Camisas bordadas para senhora, a 3$000 e 4$000; que pechincha!
Gorgorão de lã, de cores lindas para vestidos, baratissimo.
Leques de madreperola finos, desenhos riquissimos a 10$000.
Chitas: grande sortimento e para todo preço.
Temos um completo sortimento de fazendas, das quaes a maior parte não annunciamos, para não enfadarmos os dignos leitores, e de todas se dão amostras e mandam-se em casa das Exmas. familias para melhor escolherem: **na Fragata Amazonas**
47— Rua Duque de Caxias — 47

OS BARATEIROS UNICOS

SÃO CARNEIRO DA CUNHA & C.

O Cincoenta e nove

á rua Duque de Caxias

Lindissimo sortimento de fichús de lã, a 2$500, 4$ e 6$; a elles, ha tambem de malha.
Bonitas batistes côres finas, a 260 e 280 rs.
Grande sortimento de mariposas, a 400 e 440 rs.
Cretones inglezes, a 280 rs., aproveitem.
Ditos suissos e allemãs, a 320 e 360 rs.
Chitas finas, a 240 e 260 rs.
Bom sortimento de popelines de gosto, a 400, 500 e 800 rs.! Já vendemos, a 1$ e 1$200.
Cambraias arrendadas a 4$500 a peça; é fazenda de 9$, está se acabando.
Novos padrões em lãs de todas as qualidades, para 200, 400 e 640 rs.
Alpacas de sêda.
Gravatas finas para senhora, a 1$200 e 1$500.
Madapolões francezes finissimos, a 5$ e 5$500 a peça; 24 jardas, é pechincha.
Algodões emcorpados, a 3$ e 3$200.
Brim branco n. 6 fino, a 1$500 a vara!
Angolas novos a 440 rs. o covado.
Que lindas colchas de ganga de côres o que ha de melhor, a 3$ e 3$500.
Lenços finos abainhados, a 1$800 a duzia.
Pechincha sem igual em esguiões de algodão, a 8$ a peça 30 metros! é barato.
Cazemiras em peça e em cortes para custumes desde 2$ a 5$.
Alpacas, princetas, merinós; lã preta e artigos diversos para luto.
Babadinhos bordados não; ha preço.
Bramante de algodão, 4 larguras, a 1$400 rs. a vara.
Dito francez superior, a 2$500 a vara.
Atoalhado trançado, largo, a 1$500 a vara.
Cortinados bordados o que ha de melhor, a 5$500 o par; aproveitem.
[illegible] de todas as qualidades e differentes preços, e outros artigos que vendemos por preços sem competencia.
No 59 da rua Duque de Caxias, [illegible] de Carneiro da Cunha & C.

Vende-se

um [illegible] Amorim n. 37.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 6 DE AGOSTO

(*Conclusão*)

Não julga justificado o augmento de impostos, por serem os novos os que já tinhão existido e forão abolidos. Tomou esta justificação como um ataque a esses impostos. Se tinhão sido abolidos, é porque se tinhão convencido da sua improficuidade e da conveniencia da sua abolição.

Decretal-os não é uma maneira segura de augmentar a renda. Mais ella augmenta com a diminuição do imposto, porque cresce o consumo.

Se houvesse liberdade de eleição, o povo não reconduziria ás cadeiras de deputados os que o aggravram com impostos. Mas a policia é que faz a eleição.

Ha um imposto contra o qual não póde deixar de protestar. E' o de 5 % de expediente nas fazendas que vão de uma para outras provincias. São as pequenas provincias que recebem o genero reexportado, e muitas dellas estão pedindo esmola. E' uma iniquidade.

Entende que tal imposto se não deve estabelecer, senão por justiça, ao menos por caridade.

E depois ainda se estabelece um privilegio. E' uma diminuição para as embarcações nacionaes e uma aggravação para as estrangeiras. E' um proteccionismo que não tem lugar.

Conclue dizendo que está muito enfermo o partido que apoia o ministerio, que tem o rarissimo talento de viver dezoito mezes sem parlamento e oito de vida parlamentar sem apresentar sequer uma unica idéa de melhoramento para o paiz, que de tantos melhoramentos precisa.

SESSÃO EM 7 DE AGOSTO

Na camara dos deputados, depois da leitura do expediente, o Sr. presidente declarou que designava o dia 10 do corrente, para a discussão das interpellações do Sr. Martim Francisco aos Srs. ministros do imperio e da justiça.

Depois:

O Sr. Martim Francisco envia á mesa uma representação da directoria da Associação Commercial da praça de Santos contra a renovação de impostos de expediente sobre mercadorias reexportadas entre portos do imperio.

A representação funda-se em solidos argumentos. Comparando a importação directa com a indirecta, mostra que naquella praça, emquanto a directa ascende apenas a 18 mil contos, a indirecta sóbe a 88 mil, vindo deste modo a recahir pesado imposto sobre o commercio de Santos e sobre todos os consumidores da provincia de S. Paulo.

Expondo ainda outras bases da representação, conclue solicitando o auxilio da deputação de S. Paulo na materia, que é por sua natureza neutra, mas que muito interessa á provincia. Compromette-se tambem a enviar á mesa, por occasião da terceira discussão do orçamento do imperio, uma emenda supprimindo os direitos de expediente. Se a maioria a não adoptar, servirá ella ao menos de legitimo protesto pelos interesses do commercio e de toda a população da provincia de S. Paulo.

A representação a que se referio o orador foi remettida á commissão de orçamento.

A camara occupou-se depois com a continuação da 2.ª discussão do projecto n. 73 deste anno, que concede mais trinta loterias ao hospicio de Pedro II, com as emendas apoiadas na sessão de 6 do corrente.

Foram apresentadas mais diversas emendas.

O Sr. Barão de S. Domingos, tendo apresentado uma emenda ao projecto em discussão julga de seu dever dar as razões desse procedimento.

Administrando a provincia do Amazonas por mais de dous annos, reconheceu a necessidade da creação de um hospital de caridade na capital da provincia.

Convencido dessa verdade, promoveu alli por essa occasião uma subscripção, cujo producto se elevou a perto de 8:000$000. Com essa importancia se lançaram os alicerces e comprou-se a [illegible] as portas e ja[illegible]

Não dispondo, porém, de recursos a provincia, não pode proseguir a construcção, não podendo tambem appellar-se para o espirito philantropico dos habitantes, por terem estes já contribuido com o seu obolo.

E' por isso que, tratando-se da concessão de loterias, apresenta a emenda, pedindo á camara a approvação, prestando assim esse grande serviço á briosa provincia do Amazonas.

O Sr. Martim Francisco responde a algumas das razões com que o Sr. deputado pelas Alagôas impugnou hontem as loterias, parecendo-lhe que, passando da these á hypothese, não são tão fortes, como presume, os argumentos em que se funda.

Crê que não pódem facilmente revogar-se as loterias, por não ser possivel sem o auxilio desse imposto espontaneo realisar certas obras pias, levantar e reparar templos, etc.

O seu voto é que as loterias só se appliquem a certas obras indispensaveis e urgentes, e assim votará pelas que forem destinadas a hospicios, igrejas e hospitaes.

Neste sentido vai enviar á mesa uma emenda concedendo duas loterias para a igreja matriz de Pindamonhangaba, e duas para a igreja do Bom-Jesus de Iguape.

Fundamenta com algumas razões esta emenda, e termina enviando-a á mesa, e pedindo á camara que a tome em consideração, quando tiver de adoptar o projecto.

Em seguida procedeu se á votação, e o projecto foi approvado com todas as emendas offerecidas.

Entrou depois em discussão o artigo additivo do Sr. Carneiro da Cunha, transferindo para o governo a faculdade da concessão de loterias, e foi rejeitado sem debate.

A requerimento do Sr. Barão de S. Domingos a camara dispensou os intersticios, e o projecto entrou immediatamente em 3ª discussão.

O Sr. Barão de Maceió pede que, para conhecimento da camara, se faça a somma das loterias que o projecto e as emendas concedem, e que orçam por cento e tantas.

O Sr. Almeida Nogueira (1º secretario) declara não lhe ser possivel satisfazer o pedido; mas se aquelle deputado o exigir, mandar-se-hão o projecto e as emendas á commissão de estatistica, para organisar a lista das loterias pedidas.

O Sr. Coelho Rodrigues vai apresentar alguns reparos ao projecto e a uma das emendas que se offereceram.

O projecto pede trinta loterias para o hospicio de Pedro II. Vota para que se concedam apenas dez, a ver se o senado vota as outras vinte para as provincias. Entende que nesse sentido se deve fazer a redacção do projecto primitivo, porquanto as emendas que se votam na camara dos deputados vão para o senado e lá cahem ou lá ficam enforcadas.

Quanto á emenda que propõe cem loterias para a secca do Ceará, acha o motivo justo, mas o numero extraordinario. Vai propor uma emenda reduzindo-o a vinte.

Espera que as suas emendas sejam approvadas de preferencia ao projecto primitivo e a outra emenda apresentada.

Foram apoiadas as seguintes emendas:

« A emenda que concede 100 loterias para a secca do norte: em vez de cem lêa-se—vinte.—*Coêlho Rodrigues*. »

« Ao art. 1º do projecto em vez de trinta, lêa-se —dez.— *Coelho Rodrigues*. »

Encerrou-se em seguida a discussão, e o projecto foi approvado com todas as emendas e remettido á commissão de redacção, sendo rejeitadas as duas acima do Sr. Coêlho Rodrigues.

Por ultimo a camara discutio o orçamento geral da receita e despeza do imperio para 1877 a 1878, com as emendas apoiadas e mais diversas que lhe foram offerecidas no correr do debate.

O Sr. Pedro Affonso vem dar uma explicação á camara sobre a apresentação de um [illegible] foi rejeitado. [illegible] por um amigo, e só depois [illegible] a declaração do Sr. ministro da [illegible] de que a aceitava. Entretanto [illegible]ou-o e vio-o rejeitado.

Não tem por isso resentimento contra os Srs. ministros. O facto é insignificante; não lhe liga importancia. Se o expõe á camara é para que ella conheça as condições em que apresentou o seu additivo.

Tem prestado ao gabinete o seu dedicado apoio, entendendo que os conservadores, ante o gabinete presidido pelo Sr. duque de Caxias, deviam adoptar o aviso que os inglezes costumam pôr no convez de seus navios: « Pede-se aos Srs. passageiros que não conversem com o homem do leme. »

Julga, porém, que nas questões de detalhe de administração, lhes cabe a faculdade de divergir, votando de accordo com as suas inspirações.

Apreciando a iniciativa da camara em decretar os impostos, e que é a sua attribuição por excellencia, entra em considerações geraes e aprecia a lei de 28 de setembro de 1871, em seu principio e em suas consequencias. D'ahi as medidas tomadas para o desenvolvimento da emigração, para a construcção das estradas de ferro e para os auxilios á lavoura.

Nesse empenho o gabinete 7 de março adoptou a maxima da Chevallier—que os governos economicos não são os que menos despendem, mas os que despendem melhor.

Assim se fizeram diversos contratos para a introducção de emigrantes, e, se decretou a lei de 24 de setembro de 1873, garantindo juros ás emprezas de estradas de ferro, e ainda pela mesma razão se realisou o accordo de 12 de dezembro daquelle anno com o Banco do Brasil, em virtude do qual se têm proporcionado largos recursos á lavoura.

Estas medidas, porém, não chegaram ou não aproveitaram ao norte do imperio, e expõe as razões, que julga terem para isso influido.

Em vista dessas circumstancias tem os mais sérios escrupulos em votar por novos impostos, ou pelo restabelecimento dos antigos, com applicação ao norte do imperio.

Não deixará, entretanto, de prestar o seu apoio nessa parte ao gabinete, adoptando todos os impostos, excepção dos que considera negativos ou vexatorios. Preferiria que se reduzissem as despezas até ao ponto que julga possivel fazel-o, e folga que a commissão tenha adoptado algumas emendas do Sr. Andrade Figueira propondo importantes reducções.

A circumstancia que principalmente actua no espirito do orador para não prestar o seu apoio pleno e completo ao gabinete a respeito da decretação dos impostos é a tendencia, que reconhece ser um facto, para a centralisação que existe no paiz e sobretudo a respeito do municipio neutro.

Para o provar cita a decima urbana, cuja renda é calculada em 2:226:000$, arrecadados para as despezas geraes, mas que de facto vem a ser consumidos na côrte, porquanto o ministerio do imperio com a instrucção primaria e secundaria, com a hygiene publica, com obras e outros encargos, gasta. . . . . 2,200:000$, além das despezas extraordinarias, como são: ajardinamento do campo da Acclamação 2,000:000$; construcção do novo matadouro 2,000:000$; limpeza e irrigação da cidade 580:000$, que pelo prazo do contrato se elevam a 5,800:000$; limpeza dos rios 90:000$ em cinco annos, e limpeza do littoral em 40 annos 5,760:000$.

Descrevendo ainda outras despezas importantissimas feitas pelos ministerios do imperio e da agricultura, diz que englobadas todas as verbas sóbe a despeza a 30,840:000$.

Faz a proposito muitas considerações, apoiando-se em relação á instrucção publica na opinião de Tavares Bastos, expressa em sua obra a —*Provincia*, quando lembra a necessidade de se estabelecerem as taxas escolares.

Entrando na apreciação das despezas que lhe parece poderem ser reduzidas, refere-se em primeiro lugar ás que di[illegible] a colonias. [illegible] systema adoptado para a introducção de emigrantes, e entende que as colonias estabelecidas não têm correspondido aos recursos empregados.

Sendo presidente da provincia de Santa Catharina, verificou que todas as colonias alli existentes, á excepção da de Itajahy, deviam ser emancipadas, opinião com que têm concordado os presidentes que lhe succederam. Entende, pois, que devia ser autorisado o governo a entrar em accordo com esses emprezarios para modificar ou rescindir os contratos, emancipando as colonias que estiverem nesse caso.

E' tambem de opinião que podia fazer se grande economia na navegação subvencionada, autorisando-se igualmente o governo a modificar os respectivos contratos.

Reconhece que a companhia de navegação do norte tem uma subvenção superior ás suas necessidades. Poderia pelo menos reduzir-se uma viagem sem inconveniente algum. Ha tambem uma companhia do sul em condições ainda mais vantajosas. E' e Intermediaria.

Parece-lhe que na verba obras publicas se poderia fazer igualmente immensos córtes. Julga uma anomalia que se façam obras e contratem serviços pelos ministerios do imperio, fazenda e justiça. Parece-lhe até extravagante que os ministerios da guerra e da marinha estejam construindo casas.

Apreciando o estado economico do paiz, apoia as suas opiniões no retrospecto commercial do *Jornal do Commercio* que lê e commenta, concluindo dessa autorisada opinião que as considerações adduzidas pela opposição não são em sua generalidade aceitaveis.

Passando a considerar os additivos, desenvolve as razões pelas quaes nega o seu voto ao augmento de direitos sobre vinhos e ao restabelecimento do imposto de expediente.

Julga o primeiro um imposto negativo. O seu resultado será a diminuição na importação dos vinhos e o desenvolvimento dos artificiaes, que não podem deixar de ser nocivos á saúde publica. O segundo considera-o vexatorio.

Excluindo estes impostos, vota por todos os outros, incluindo o de estadia nas docas da alfandega, por consideral-o nimiamente equitativo.

O Sr. Dantas sente não ver presente o Sr. deputado pelo Rio de Janeiro que hontem occupou a tribuna, porque foi S. Exc. que o determinou a tomar a palavra para lhe dar breve e completa resposta sobre dous pontos do seu discurso.

Neste momento entra no recinto o Sr. Andrade Figueira, que vem occupar um lugar proximo ao orador.

Este, proseguindo, diz que a opposição liberal se julgaria exonerada de intervir hoje no debate depois do brilhante discurso do Sr. Silveira Martins, se não houvesse sobretudo um ponto em que não era possivel de momento dar a resposta devida ao deputado interpellante. Foi o que se referio á emmissão illegal de 10,000:000$ em papel moeda.

Tem os documentos justificativos da questão; mas antes de os apresentar, dará uma explicação relativamente ao convite feito pelo gabinete 3 de agosto, de que fizera parte, ao nobre general, então marquez de Caxias, para assumir o commando em chefe do exercito em campanha no Paraguay.

Entra no largo desenvolvimento dos factos, mostrando como as cousas se passaram no conselho de ministros a que não comparecera o ministro da guerra, o Sr. Ferraz, por motivo de doença; expondo a resposta dada por S. Exc. ao orador e ao Sr. Martim Francisco, commissionados do governo para lhe communicarem o que se propozera no conselho a respeito do convite que se tinha por conveniente fazer ao Sr. Marquez de Caxias; e finalmente referindo a resposta do illustre general, que foi a aceitação do convite sem condições.

E' certo que o ex-presidente do gabinete 3 de agosto disse no senado que, se para o Sr. Duque de Caxias assumir o commando das forças fosse necessario que elle e os seus collegas se [illegible]ssem do ministerio, [illegible] bastantemente patrioticos para [illegible] o poder. E' isto muito differente do que o que assegurou o Sr. Andrade Figueira, quando affirmou que o Sr. conselheiro Zacarias, indo á casa do Sr. Duque de Caxias convidal-o, lhe declarara que, se fosse necessario, resignaria o poder. Aquelle deputado quiz assim dizer que o Sr. Duque foi mais que generoso, fez o favor de deixar ficar o ministerio e o poder. Elle não podia ter semelhante aspiração.

Póde, portanto, a camara acreditar que o gabinete 3 de agosto nunca declarou ao Sr. Marquez de Caxias que se retiraria do poder, se esse fosse o preço para S. Exc. aceitar o commando.

Entra na segunda parte da resposta que deve ao Sr. deputado pelo Rio de Janeiro.

Diz que a opposição liberal tem tomado a questão financeira como thema de muitos discursos, mostrando com os algarismos na mão a differença da administração economica dos gabinetes liberaes para a dos conservadores, a datar principalmente de 1868. O Sr. ministro da fazenda vindo por mais de uma vez a essa discussão, não póde negar a verdade baseada em documentos officiaes, e assim se limitou a repartir com a opposição liberal a responsabilidade de actos que só pertencem á situação conservadora. Parecia pois que o juizo da camara estava feito; mas hontem a opposição vio com surpreza o orador ministerial, como advogado habil que é, offerecer uma reconvenção, que não pode deixar de ser *in limine* desprezada.

As culpas da situação conservadora são tantas e tão grandes, que aceitando a defeza incompleta e imperfeita que lhe fez aquelle deputado, a condemnação não póde ainda deixar de ser lavrada contra ella. O orador não conseguio de modo algum attenuar essas culpas.

Promettendo não retaliar, S. Exc. deixou-se neste ponto levar por estremecido amor partidario. Accumulou accusações sobre accusações contra a situação decahida, que soffre o martyrio com mais paciencia e resignação do que mostram os que ameaçados talvez de deixar o poder procuram por todos os modos agarrar-se a elle.

Quiz S. Exc. fazer uma diversão, e assim atacou os liberaes, dizendo comsigo e muito bem: « Emquanto os accuso estou dispensado de defenderme. »

A opposição poderia responder simplesmente: « Chegou a occasião de vos defenderdes, que nós já nos defendemos. »

A opposição não se servirá, porém, desses recursos. E' por isso que vem á tribuna dar explicações, afim de tirar da opinião qualquer duvida levantada por aquelle discurso.

Refere-se á emissão de 10,000:000$ de papel-moeda, illegalmente feita, segundo assegurou o Sr. deputado pelo Rio de Janeiro. S. Exc. fez reviver apenas uma questão já debatida na camara em 1867. Foi o Sr. Tavares Bastos que, aggredindo o gabinete 3 de agosto, denominou o seu presidente de moedeiro falso.

A accusação era gravissima. Exigia prompta resposta. E não se fez esperar. A camara vai ver quanto foi cabal e satisfactoria.

Para o provar, lê a resposta dada nessa occasião ao Sr. Tavares Bastos pelo Sr. conselheiro Zacarias.

Della deduz que eram duas as accusações: uma de não haver o ministro, como determinava a lei de 12 de setembro de 1866, feito o resgate das notas do Banco do Brasil pela emissão do papel-moeda; outra de ter esse papel em circulação sem autorisação legal.

Emquanto á primeira parte, diz que o governo estava com effeito autorisado a fazer o resgate pela lei de 12 de setembro de 1866. Mas a lei não marcara o prazo para elle se effectuar.

Foi o governo que determinou o de seis mezes; mas, não tendo podido nesse tempo realisar o resgate, prorogou-o. A censura do deputado pelas Alagôas era na supposição que daquella falta resultaria existir na circulação [illegible] que a [illegible] tida. [illegible] um engano. Não havia augmento na massa de papel em circulação. Isto foi então perfeitamente explicado.

A razão da demora foi dada no relatorio de 1868 do Sr. ministro da fazenda, que passa a lêr.

Depois faz muitas considerações sobre este ponto, e passa á segunda parte da accusação, a emissão do papel-moeda sem lei.

Julga que não poderá responder melhor á accusação resuscitada pelo Sr. deputado pelo Rio de Janeiro do que lendo as palavras proferidas pelo presidente do gabinete 3 de agosto quando essa emissão foi atacada.

E' depois de onze annos que os liberaes vêm responder a accusações já desfeitas; fazem-n'o, porém, na crença de que desempenhão um dever, porque os compromissos contrahidos pelo gabinete 3 de agosto em nada prescrevem. Esses ministros são ainda hoje solidarios, e, no momento em que a camara ou o paiz o queirão, estarão promptos a explicar todos os seus actos.

Julga perfeitamente respondida a censura que reviveu depois de onze annos, mas que deve hoje cahir como cahio naquella occasião.

Sendo contestado em alguns apartes pelo Sr. Gusmão Lobo e Andrade Figueira, prosegue em considerações, reforçando a opinião que tem sustentado. e mostrando que o Visconde Itaborahy logo depois de tomar conta do governo, commetteu o mesmo acto que se argue á opposição, emittindo 40,000 contos de papel-moeda sem autorisação legislativa.

Trocão-se muitos apartes, dizendo o Sr. Gusmão Lobo que se votou um *bill* de indemnidade ao gabinete 16 de julho.

O orador prosegue analysando o decreto expedido por aquelle gabinete, e que arrancou da caixa da amortisação violentamente 23,000:000$ de papel-moeda, atirando-os na circulação sem autorisação de lei.

Justificando ainda o procedimento do governo liberal, recorda á camara que elle tinha de obter, não por meios ordinarios, os recursos necessarios para organisar um exercito de cerca de 100,000 homens, para levantar uma esquadra, a maior que a America do Sul já teve, para fazer todo o custeio com o exercito e a armada no Rio da Prata, para auxiliar os alliados e para fazer acquisição de instrumentos bellicos em extraordinaria quantidade. Se, pois, neste caso se emittiram apolices e papel-moeda, forão esses meios impostos pela necessidade da guerra.

A questão muda, porém, de figura quando se trata da situação conservadora. São sete annos decorridos desde 1.º de março de 1870, em que terminou a guerra do Paraguay.

E os liberaes não declinão da responsabilidade que lhes cabe das despezas feitas por causa da guerra. Ellas, porém, examinando-se os orçamentos da paz, que decorrem de 1871 a 1877, não justificão os esbanjamentos dos dinheiros publicos com que a situação conservadora levou o paiz ao estado de penuria financeira a que se acha reduzido.

Passa a argumentar com a eloquencia dos algarismos. Aprecia a emissão de papel-moeda de 1865 a 1872, no valor de 143,000:000$, responsabilidade do partido liberal e tambem do partido conservador.

Considera depois o emprestimo de 5 milhões esterlinos, contrahido em 1865, destinado á guerra e de responsabilidade liberal, o de 3 milhões de libras, de 1871, destinado igualmente á guerra, e o de 5 milhões; de 1873, que teve um fim especial, o dos melhoramentos materiaes. Os sacrificios da guerra só custaram, pois, os dous emprestimos de 1865 e 1871, podendo a este oppôr ainda algumas duvidas, e mais 100,000 contos de papel-moeda e 143,000 contos de emissão de apolices.

(*Continúa*)

FOLHETIM

OS FILHOS DO MONFI

POR

FERNANDEZ Y GONZALEZ

VOLUME I

PRIMEIRA PARTE

OS AMORES DE YAYE

(Continuação do n. 192)

CAPITULO III

DE COMO PÓDE HAVER REIS SEM REINO CONHECIDO, E ABDICAÇÕES DE QUE A HISTORIA NÃO DA' CONTA.

Ha na historia da nossa patria uma pagina correspondente ao seculo XVI.

Reza d'um facto admiravel essa pagina!

Referimo-nos á abdicação do imperador Carlos V em seu filho D. Felippe II. Fosse aquella abdicação resultado do tedio do imperador pelas grandezas humanas, fosse aconselhada pelo egoismo de um soberano que conhecendo a tempo que os annos e as forças já não lhe permittiam sustentar o peso de tão dilatados imperios, e o deixasse cahir sobre os hombros de seu filho, a pagina que a contém é a mais gloriosa da historia de Carlos V, quér se considere sob o facto o aspecto de um homem que chegou a ser bastante grande para poder mostrar-se superior ás grandezas humanas, quér sob o aspecto de uma sabia previsão politica.

Aquella abdicação assombrou o mundo; ainda assombra hoje os que não comprehendem quanto contribue um derradeiro acto de humildade n'um homem tal como Carlos V para augmentar a grandeza da sua fama. O temido imperador acabou por ser respeitado; o peccador por ser perdoado. A severidade das gerações encarregadas de o julgarem, desfaz-se perante os muros sombrios do mosteiro de San Yuste.

Para se aproximar das portas da eternidade, Carlos V depunha a purpura, vestia o saial penitente e cobria a fronte de cinza.

E, verdade, Carlos V carecia do auxilio de uma penitente expiação. A grandeza humana tem geralmente por base o crime.

Carlos V fôra um rei despota, um rei conquistador.

Se Carlos V apenas houvesse sido senhor de um pequeno reino de poucas leguas, se não tivesse percorrido o mundo com os seus estandartes victoriosos, a sua abdicação não teria produzido effeito.

E dizemos isto porque alguns annos antes da abdicação de Carlos V deu-se outra de que a historia não fez a mais insignificante menção.

Nós temos noticia della por alguns fragmentos de manuscriptos arabes, achados casualmente por occasião de ser derribada uma casa mourisca do Albaicin de Granada.

Vamos, pois, transmittir esta abdicação á historia ao menos nas paginas de uma novella.

Na noite em que tão dolorosamente Yaye se separava de Isabel de Valor, o joven montou a cavallo ao dar meia noite, e acompanhado do ancião Adb-el-Gewar, tambem a cavallo, de Harum e dos escravos berberiscos, deram volta pelo sopé das Alpujarras.

Yaye caminhava silencioso e triste; o velho faqui comprehendia a causa da sua dôr e respeitou-a. Durante o caminho não foi pronunciada uma unica palavra que tivesse relação com Isabel, nem com o motivo que o levava ás Alpujarras. Ao amanhecer chegaram ao Lanjaron.

Este povo estava bastante alvoroçado em consequencia das noticias que corriam com respeito ao pregão que houvera em Granada no dia antecedente.

Viam-se alli os mesmos symptomas de insurreição que no Albaicin, mas tambem a voz e os conselhos do velho Abd-el-Gewar conseguiram restabelecer o socego.

Descançaram algum tempo, e ao meio dia pozeram-se novamente a caminho.

Entraram na villa de Cadiar.

Na povoação reinava profundo silencio; tudo parecia entregue ao somno; nem uma luz atravéz das janellas, nem um namorado na rua, dedilhando como de costume a guitarra, por baixo da varanda da amante. Só de tempos a tempos se via o baço reflexo de uma lanterna, a cujo frouxo brilho podiam ver-se alguns alguazis e soldados que rondavam com o corregedor.

A tranquillidade de Cadiar, uma das principaes villas da Taha ou districto de Juviles, nas Alpujarras, era ameaçadora na sua mesma exageração. Geralmente, áquellas horas a povoação não estava tão deserta.

Yaye, Abd-el-Gewar, Harum e os escravos, rodearam exteriormente os muros do bairro baixo, subiram uma encosta, e já proximo do castello, entraram pelo postigo do muro de um jardim, n'uma casa do bairro mais alto.

Não havia pelo caminho uma só pessoa, e de certo que já os esperavam, porque apenas soaram os passos dos cavallos junto do postigo, abrio-se este em silencio, e com o mesmo silencio tornou a fechar-se assim que entraram no jardim os cinco ginetes.

Passado algum tempo ouvio-se o cantar do gallo.

Era meia noite.

Abrio-se então o postigo do jardim, onde tinham entrado Yaye e Abd-el-Gewar, e sahiram duas pessoas envoltas em alquiceis brancos.

O postigo tornou a fechar-se.

Os dous vultos desceram em silencio pela encosta, em direcção ás montanhas vizinhas.

Um, como que curvado sob o peso dos annos, encostava-se ao braço do outro, o qual era esbelto, forte, parecendo animado pelo ardor de uma juventude vigorosa.

Caminhavam depressa. O mancebo amparava o velho. Illuminava-os a lua que brilhava n'um céo limpo de nuvens, banhando de phantastica luz as montanhas vizinhas, cujos vultos sombrios se recortavam vigorosamente sobre os valles, em quanto que ao longe apenas se divisavam outras montanhas quasi perdidas em meio dos vapores da noite.

Ao fundo estendia-se uma linha scintillante.

Era o mar, cujo murmurio, enfraquecido pela distancia, se ouvia d'um modo quasi imperceptivel.

De tempos a tempos e d'entre a escura folhagem dos alamos que cresciam junto ás ribeiras, no fundo dos valles, erguia-se a hormoniosa e esplendida voz de algum namorado rouxinol, e ao longe, nos pincaros elevados dos rochedos soava formidavel e estridente piar das aguiazinhas esfomeadas, em quanto que por varios pontos levantava-se de entre a herva o alegre canto de milhares de grilos.

Pouco se haviam embrenhado na montanha os dous homens dos alquiceis brancos, e já não se encontrava nenhuma habitação humana, nem cousa alguma que revelasse a existencia do homem naquellas soledades.

O écho repetia os seus passos nas concavidades dos rochedos, e quando caminhavam sobre as asperas cristas ou á beira dos desfiladeiros, desprendia-se alguma pedra que rolava com estrondo formidavel nas profundidades dos valles.

No fim de meia hora de marcha, o velho e o mancebo chegaram á entrada de um escuro pinhal. Antes de terem tempo de se embrenhar na [illegible]ra, ouvio-se um estalido, e um [illegible]abulo passou sibilando de um modo abafado a muita distancia delles.

Indubitavelmente era um signal, não uma ameaça, porque o velho parou e agitou tres vezes o alquicel.

A'quelle signal viram-se mover vultos informes na entrada da selva, e avançarem para a encosta onde tinham parado o velho e o mancebo.

O numero dos vultos podia chegar a vinte e quatro. Dous traziam liteira.

Quando sahiram da penumbra da selva e o luar os illuminou, pôde ver-se que tinham rosto feroz e quasi selvagem. Era caracteristico e bravio o seu trajo. Traziam na cabeça um pequeno turbante branco; cingia-lhes o corpo um saio pardo, cujas mangas largas lhes deixavam ver os cabelludos braços. Este saio, cuja falda lhes chegava aos joelhos, era apertado na cintura por uma cinta encarnada e muito larga, na qual estavam entalados um alfange curto e curvo; e um par de grandes pistolas. Segura n'um grande talabarte, traziam ás costas uma ampla aljava cheia de venaculos ou settas. Tinham todos na mão uma forte bésta, e finalmente, umas calças de lã azul e umas abarcas, cujas tiras de couro lhe rodeavam as pernas até aos joelhos, completavam o seu formidavel e severo trajo.

Aquelles homens pareciam salteadores, bandidos, gente disposta a toda a casta de crueldade e desaforo.

Effectivamente tinham muito de salteadores, porque eram monfies.

Mais para diante teremos occasião de dizer o que eram estes monfies.

O ancião trocou algumas palavras em arabe com o que parecia chefe daquella gente, e em seguida abrio a liteira e entrou nella com o mancebo.

Fechou-se tão hermeticamente a liteira, que os que iam dentro não podiam ver o caminho por onde os levavam.

No mesmo instante quatro dos monfieis carregaram com a liteira, e rodeados dos restantes avançaram para o escuro pinhal, e embrenharam-se nelle.

Pouco depois, e durante o espaço de uma hora, appareceram uns atraz dos outros, na encosta fronteira ao pinhal, doze homens envoltos em alquiceis brancos.

Todas as vezes que apparecia um dos vultos, sibilava a alguma distancia delle uma setta que partia do pinhal.

O recem-vindo parava; agitava por tres vezes a extremidade do alquicel, e avançava sem receio, aventurando-se pela escura selva como por terreno conhecido.

Afinal, appareceu um, tambem envolto n'um alquicel branco, chegou ao mesmo sitio que os mais, e como succedêra aos mais, sibilou-lhe uma setta a alguma distancia.

Em vez de agitar por tres vezes o alquicel, tornou para traz, e começou a subir precipitadamente a encosta por onde descêra.

Ouvio-se então o simultaneo estalido de algumas béstas e o sibilar de muitos venabulos. O que fugia, cahio.

Pouco depois achavam-se em torno delle alguns monfies, que o reconheciam.

— E' o alguazil de Mecina de Bombaron, disse um delles em arabe aos companheiros; um patife, espia dos christãos.

E arrastando-o por um pé até á beira do desfiladeiro, arremessou-o no abysmo.

Ouvio-se um gemido cavernoso, em seguida o resaltar pesado do corpo sobre os rochedos, e por ultimo o sussurro de um objecto volumoso que cahe na agua.

Restabeleceu-se o silencio. Os monfies tinham desapparecido. Só restava no atalho da encosta, proximo á quebrada, um grande rasto de sangue, e alguns farrapos brancos presos nos espinhos e illuminados pelo luar.

....

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do Diario—Rua Duque de [illegible]